

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Entre

MAJOR LEAGUE SOCCER

E

**MAJOR LEAGUE SOCCER PLAYERS UNION
(SINDICATO DOS JOGADORES DA MAJOR LEAGUE)**

1º de fevereiro de 2015 – 31 de janeiro de 2020

ÍNDICE

ARTIGO 1	RECONHECIMENTO E ACESSO DO SINDICATO
ARTIGO 2	DEFINIÇÕES
ARTIGO 3	VIGÊNCIA DO ACORDO
ARTIGO 4	SEGURANÇA E DESCONTO SINDICAL
ARTIGO 5	DIREITOS DE GESTÃO
ARTIGO 6	NENHUMA GREVE OU PARALIZAÇÃO
ARTIGO 7	SEM DISCRIMINAÇÃO
ARTIGO 8	OBRIGAÇÕES DO JOGADOR
ARTIGO 9	EXAMES MÉDICOS; GARANTIA DE LESÃO
ARTIGO 10	COMPENSAÇÃO, DESPESAS E GASTOS DA LIGA COM O JOGADOR
ARTIGO 11	VIAGEM E INGRESSOS PARA JOGO
ARTIGO 12	TESTE DE DROGAS
ARTIGO 13	FÉRIAS E OUTRAS FOLGAS
ARTIGO 14	<i>DRAFT</i> DE ADMISSÃO, <i>DRAFT</i> DE EXPANSÃO E INFORMAÇÃO DA ACADEMIA AO JOGADOR
ARTIGO 15	EMPRÉSTIMOS E TRANSFERÊNCIAS
ARTIGO 16	PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES PERIGOSAS E OUTROS ESPORTES PROIBIDOS
ARTIGO 17	PROGRAMAÇÃO DA LIGA E OUTRAS PROGRAMAÇÕES DE JOGOS
ARTIGO 18	CONTRATO PADRÃO DO JOGADOR
ARTIGO 19	LISTAS
ARTIGO 20	MEDIDAS DISCIPLINARES; REGRAS E REGULAMENTOS
ARTIGO 21	AGRAVOS E ARBITRAGENS
ARTIGO 22	COBERTURAS DE SEGUROS
ARTIGO 23	DIRETRIZES DE COMPETIÇÃO
ARTIGO 24	COMISSÕES; CONDIÇÕES DE JOGO
ARTIGO 25	JOGOS <i>ALL-STAR</i> ; TODOS OS TIMES DA LIGA
ARTIGO 26	NOTIFICAÇÕES
ARTIGO 27	DIVERSOS
ARTIGO 28	LICENCIAMENTO DO GRUPO
ARTIGO 29	REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO DOS JOGADOR
ANEXO 1	CONTRATO PADRÃO DO JOGADOR
ANEXO 2	AUTORIZAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE INFORMAÇÃO MÉDICA PARA A MLS E OS TIMES DA MLS
ANEXO 3	AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO SINDICAL
ANEXO 4	HOTÉIS APROVADOS
ANEXO 5	ABUSO DE SUBSTÂNCIA E PROGRAMA E POLÍTICA DE SAÚDE COMPORTAMENTAL
ANEXO 6	DIRETRIZES DE COMPETIÇÃO
ANEXO 7	FORMULÁRIO PADRÃO DE EXAME MÉDICO
ANEXO 8	DETERMINAÇÃO INICIAL DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
ANEXO 9	SEGUNDA OPINIÃO DE DETERMINAÇÃO DE

ANEXO 10	CONDICIONAMENTO FÍSICO
ANEXO 11	FORMULÁRIO DE CONSULTAS MÉDICAS
	FORMULÁRIO DE DETERMINAÇÃO DO MÉDICO
	INDEPENDENTE
ANEXO 12	PROTOCOLO DE CONCUSÃO
ANEXO 13	REGRAS DO <i>DRAFT</i> DE READMISSÃO
ANEXO 14	FORMULÁRIO DE COMPROMISSO E PROGRAMAÇÃO DE
	AGÊNCIA LIVRE

ESTE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO foi celebrado no dia 1º de fevereiro de 2015, por e entre a MAJOR LEAGUE SOCCER, L.L.C. e a MLS CANADA LP (juntos “MLS”) e o MAJOR LEAGUE SOCCER PLAYERS UNION (o “Sindicato”).

O propósito geral deste CBA é fomentar os interesses mútuos da MLS, do Sindicato e dos Jogadores, e permitir o funcionamento da Liga de tal maneira que irá promover, o máximo possível, o negócio da MLS e o crescimento do futebol profissional nos Estados Unidos e no Canadá.

ARTIGO 1

RECONHECIMENTO E ACESSO DO SINDICATO

Seção 1.1 Reconhecimento: A MLS reconhece o Sindicato como representante exclusivo de negociação de todos jogadores atuais e futuros, empregados como tal na Liga, mas sem incluir quaisquer outros empregados da MLS. A MLS e o Sindicato concordam que, não obstante o acima exposto, tais jogadores podem, por si mesmos ou por meio de um agente, em bases individuais, negociar com a MLS a respeito de, e acordar sobre os termos que ultrapassem os requerimentos mínimos estabelecidos por este CBA, na medida em que eles não sejam inconsistentes com este CBA (incluindo o Contrato Padrão do Jogador e quaisquer outros documentos em anexo).

Seção 1.2 Acesso do Sindicato: A cada ano, deverá ser dado aos membros específicos do Sindicato, passes de acesso ao estádio, cabine de imprensa e vestiário, para a Pré-Temporada, Temporada Regular, Pós-Temporada e quaisquer jogos amistosos. O Sindicato pode fazer reuniões com os Jogadores de cada Time, desde que um representante autorizado do referido Time tenha aprovado as disposições de cada reunião a ser realizada nas suas instalações, e que nenhuma reunião vá afetar o treinamento, prática ou funcionamento do Time. A aprovação para as reuniões do Sindicato não deverá ser retida indevidamente, condicionada ou retardada. Durante qualquer evento de prospecção anual combinado, o Sindicato terá a permissão, às suas custas, de fazer uma palestra de orientação de duas horas, para todos os jogadores presentes na sessão, e os funcionários do Sindicato terão a permissão de participar do *SuperDraft* anual da MLS e a fornecer informações aos jogadores no *SuperDraft* da MLS, desde que isso não interfira na capacidade da MLS em conduzir o seu *SuperDraft*.

Seção 1.3 Simpósio do Grupo de Novatos: Um simpósio anual de novatos, para Jogadores no seu primeiro ano com a MLS, deverá acontecer a cada ano em local (és) acordado pelo Sindicato e a Liga. Dentre outras coisas, o simpósio irá discutir o Programa SABH, plano de carreira, bem como as expectativas da Liga com o Jogador da MLS. A elaboração da agenda do simpósio e o financiamento de tal reunião serão discutidos e acordados, mutuamente, pelo Sindicato e a Liga.

ARTIGO 2

DEFINIÇÕES

- (a) “Jogador 25+4” deverá ter o significado estabelecido na Seção 29.3.
- (b) “Jogador 30+8” deverá ter o significado estabelecido na Seção 29.4.
- (c) “Acordo” ou “CBA” significam este Acordo Coletivo de Trabalho entre a MLS e o Sindicato, incluindo qualquer e todos os anexos e cartas de acompanhamento, e qualquer acordo que possa sucedê-lo.
- (d) “Autorização” deverá ter o significado estabelecido na Seção 9.1(iv).
- (e) “Onze Melhores” deverá ter o significado estabelecido na Seção 25.2.
- (f) “Afiliados Comerciais” significa todos os patrocinadores, empresas de produtos/serviços, fornecedores, licenciados ou outras entidades que tenham uma licença concedida pela MLS para usar as marcas da MLS ou do Time, ou outra identificação de direitos comerciais ligados a MLS.
- (g) “Comissário” significa o comissário da Liga.
- (h) “Diretrizes de Competição” significa o Manual de Diretrizes de Competição da MLS para a temporada de 2015, que pode ser alterado ao longo do tempo a critério exclusivo da MLS, e de acordo com o Artigo 5.
- (i) “Jogo Compulsório” ou “Torneio Compulsório” significa o jogo ou torneio no qual a CONCACAF, FIFA ou USSF requeira a participação da MLS.
- (j) “CONCACAF” significa a Confederation of North, Central American and Caribbean Association Football.
- (k) “Protocolo de Concussão” deverá ter o significado estabelecido na Seção 9.9.
- (l) “Data de Garantia do Contrato” significa a data em ou após a qual, um Contrato Semi-Garantido não pode ser encerrado pela MLS, por razões estabelecidas na Seção 18.7 deste CBA. A menos que acordado de outra forma entre o Jogador e a MLS, a Data de Garantia do Contrato deverá ser 1º. de julho; no entanto, se acordado pelo Jogador, a MLS pode estender (ou definir inicialmente) a Data de Garantia do Contrato do Jogador para após 1º. de julho, mas não além da data que é de sete (7) dias após o fechamento da janela de transferência secundária (isto é., a janela de transferência de agosto), para o mesmo número de Jogadores do número de Times existentes na Liga, em cada Temporada da Liga (por exemplo, se há vinte Times na Liga, a MLS pode estender a Data de Garantia de Contrato de até vinte(20) Jogadores). A MLS concorda que, se solicitar a um Jogador para assinar a extensão da Data de Garantia de Contrato, deverá fornecer a solicitação para o Jogador em cinco (5) dias antes da Data de Garantia do Contrato. Esta disposição não prejudica os direitos da MLS na Seção 18.7.

- (m) “CSA” significa Canadian Soccer Association.
- (n) “Valor Designado ao Jogador” para toda temporada ou meia temporada, como aplicável, deverá ter o significado estabelecido nas Seções 10.6 (d) e (e).
- (o) “Comissão Disciplinar” deverá ter o significado estabelecido na Seção 20.2.
- (p) “Data de Vencimento” do Contrato Padrão do Jogador significa a data na qual tal SPA vence, como estabelecido na Programação do SPA, sem incluir nenhum período de opção.
- (q) “Data de Execução” significa a data posterior a (x) em que o CBA é executado e (y) a data em que o CBA for ratificado.
- (r) “FIFA” significa Federation Internationale de Football Association.
- (s) “Estar em forma” ou “Condicionamento Físico” deverá significar estar clinicamente capaz para jogar futebol no nível da MLS.
- (t) “Agência Livre” deverá significar a capacidade do Jogador em selecionar o Time para o qual jogar, como estabelecido no Artigo 29.
- (u) “Agravo” deverá ter o significado estabelecido na Seção 21.1.
- (v) “Comissão de situações de Agravo” deverá ter o significado estabelecido na Seção 21.4
- (w) “Acordo de Licença do Grupo” deverá ter o significado estabelecido no Artigo 28.
- (x) “Garantia de Contrato” significa um SPA que não pode ser encerrado apenas pela MLS, em função da qualidade do desempenho do Jogador em campo, ou pelo fato de tal Jogador ter sofrido uma lesão durante o desempenho de suas funções como Jogador da MLS.
- (y) “Jogador da Base (*Home Grown Player*)” significa o jogador designado como tal de acordo como as Diretrizes de Competição.
- (z) “Família Imediata” deverá significar a esposa atual do Jogador e os seus filhos solteiros, dependentes, menores de 18 anos de idade.
- (aa) “Árbitro Imparcial” deverá ter o significado estabelecido na Seção 21.6.
- (bb) “Médico Independente” significa um médico acordado entre o médico do Time ou da Liga e o médico do Jogador, caso haja um desacordo entre eles referente à condição ou a causa de tal condição do Jogador.
- (cc) “Liga” significa a liga profissional de futebol a céu aberto operada pela MLS.

(dd) “Temporada da Liga” ou “Temporada” significa o período de qualquer ano que começa na data do primeiro jogo da Temporada Regular da MLS, e termina na data do jogo do campeonato da MLS.

(ee) “Ano da Liga” significa o período de 12 meses, atualmente de 1º. de janeiro do ano até, e incluindo, o dia 31 de dezembro, durante o qual é jogada a Temporada da Liga.

(ff) “Valor Máximo no Orçamento Salarial” deverá ter o significado estabelecido na Seção 10.6(c).

(gg) “Liberação de Informação Médica” deverá ter o significado estabelecido na Seção 9.1(iv).

(hh) “MLS” deverá ter o significado estabelecido na Introdução.

(ii) “Ano de Garantia de Serviço da MLS” deverá significar que o Jogador esteja (i) sob um contrato a partir da data do início de (x) até o encerramento da janela de transferência primária (por exemplo, janela de transferência de fevereiro – maio) e (y) 12 de maio e (ii) permaneça na lista do Time após a próxima Data de Cumprimento da Lista ou em qualquer período de transição imediatamente subsequente. Para Jogadores com SPA de Curto Prazo, o Jogador deverá cumprir os requisitos estabelecidos na Seção 15.2 para atender as exigências do Ano de Garantia de Serviço da MLS.

(jj) “Ano de Serviço da MLS” significa o efetivado no final da Temporada da Liga, o Jogador tanto (i) estava na lista antes de 15 de agosto em uma Temporada da Liga ou (ii) jogou em pelo menos um (1) jogo da Temporada Regular ou da Pós-Temporada durante a Temporada da Liga. Para Jogadores em SPA de Curto Prazo, o Jogador deve cumprir os requisitos estabelecidos na Seção 15.2 para atender as exigências do Ano de Serviço da MLS.

(kk) “Jogo Não Compulsório” ou “Torneio Não Compulsório” significa qualquer jogo ou torneio que não seja um Jogo Compulsório ou um Torneio Compulsório.

(ll) “Fornecedor Oficial de Equipamento” significa um fornecedor de artigos esportivos da MLS. O número de Fornecedores Oficiais de Equipamentos pode aumentar ou diminuir durante a vigência. A lista atual dos Fornecedores Oficiais de Equipamentos será fornecida pelo Sindicato, e atualizada quando necessário.

(mm) “Fora da Temporada” significa o período de tempo a partir da última Temporada Regular ou o jogo final da Pós-Temporada do Time do Jogador até a Data de Início do Treino de Campo da Pré-Temporada.

(nn) “Jogador” significa o jogador de futebol que é signatário do Contrato Padrão do Jogador.

(oo) “Contrato do Jogador” significa o formulário do SPA, junto com todas as condições contratuais específicas nele contidas.

(pp) “Categoria do Jogador” significa a categoria atribuída ao Jogador no seu Contrato de Jogador.

(qq) “Pós-Temporada” significa a parte da Temporada da Liga após a conclusão da Temporada Regular, que inclui os “*playoffs*” da MLS, e também, sem limitação, qualquer jogo em campo, jogo de divisão, campeonato da conferência ou a Copa da MLS.

(rr) “Acordo Pré-Existente” significa qualquer acordo de patrocínio ou endosso referente ao Jogador existente na data em que o Jogador entrar em um Contrato de Jogador, e que é comunicado em tal Contrato. O Jogador não pode divulgar legalmente um acordo como um “Acordo Pré-Existente”, se tal acordo foi celebrado infringindo as obrigações do Jogador sob qualquer Contrato de Jogador anterior com a MLS.

(ss) “Pré-Temporada” significa o período de tempo entre a Data de Início do Treino em Campo da Pré-Temporada até o início da Temporada Regular.

(tt) “Data de Início do Treino de Campo da Pré-Temporada” deverá ter o significado estabelecido na Seção 17.2(b).

(uu) “*Draft* de Readmissão” deverá significar o processo de movimento do jogador descrito nas Seções 29.1, 29.3 e 29.4.

(vv) “Temporada Regular” significa a parte da Temporada da Liga que se estende do jogo de abertura na programação da Liga até o último jogo em tal programação, que não seja um amistoso, Pós-Temporada ou jogo do campeonato.

(ww) “Regulamentos” deverá ter o significado estabelecido na Seção 15.5.

(xx) “Entidade Relacionada” significa, quando usado em referência ao Time Operador ou a MLS, (i) qualquer indivíduo, parceiro, corporação, empresa de responsabilidade limitada, administrador, proprietário ou outra entidade (a “Entidade”) que controle direta ou indiretamente, seja controlado por ou esteja sob controle comum com a MLS ou o Time Operador, (ii) qualquer Entidade que seja dirigente, parceira, sócia ou administradora de, ou atue em uma entidade similar no que se refere a MLS ou ao Time Operador, ou que atue em função semelhante no que se refere a MLS ou o Time Operador, ou para os quais a MLS ou o Time Operador seja dirigente, parceiro, sócio ou administrador ou atue em função semelhante, (iii) qualquer Entidade que, direta ou indiretamente, seja o proprietário beneficiário de dez por cento (10%) ou mais de qualquer classe de ações da MLS ou do Time Operador, ou na qual a MLS ou o Time Operador, direta ou indiretamente, seja o proprietário de dez por cento (10%) ou mais de qualquer classe de ações, e (iv) qualquer membro ou familiar próximo (que deverá incluir para efeito do presente Artigo 2, Seção xxiv, a atual esposa do indivíduo, pais, sogros, avós, filhos, filhos adotivos, irmãos e netos, ou um administrador ou proprietário, todos os beneficiários que sejam relacionados a tal pessoa ou pessoas a ela relacionadas), da MLS ou do Time Operador.

(yy) “Salário Mínimo da Reserva” significa o salário mínimo para Jogadores da Reserva estabelecido na Seção 10.2.

(zz) “Jogador (es) da Reserva” são os Jogadores que fazem parte da Lista da Reserva. Apenas Jogadores da Reserva que tenham 24 anos de idade (ou seja, que façam 24 anos durante o ano específico), ou mais jovens, que são designados como tal pela MLS, e que

tenham 25 anos ou mais e estejam na Lista do Time, podem ser pagos pelo Salário Mínimo da Reserva como estabelecido na Seção 10.2.

(aaa) “Lista da Reserva” significa os Jogadores que não estão na Lista Sênior e que não estão contabilizados em relação ao Orçamento de Salário do Time.

(bbb) “Data de Cumprimento da Lista” significa a data de, aproximadamente, uma semana antes do início da Temporada da Liga, em que cada Time deve estar em conformidade com a lista do Time e dos limites do Orçamento Salarial do Time, estabelecidos nas Diretrizes de Competição.

(ccc) “Data de Congelamento da Lista” deverá ter o significado estabelecido na Seção 19.3.

(ddd) “SABH” deverá ter o significado estabelecido na Seção 12.1.

(eee) “Valor do Orçamento Salarial” significa o valor do orçamento do Jogador em relação ao Orçamento Salarial do Time, calculado como estabelecido na Seção 10.6(b).

(fff) “Contrato Semi-Garantido” significa um SPA que pode ser encerrado pela MLS, de acordo com a Seção 18.7, antes da Data de Garantia do Contrato do ano em que o seu Contrato de Jogador é finalizado, sem outras obrigações para ambas as partes. Se não rescindido por tais razões antes da Data de Garantia do Contrato de qualquer ano, o SPA não pode ser encerrado por tais razões até após o próximo 31 de dezembro.

(ggg) “Salário Mínimo Sênior” significa o salário mínimo para todos os Jogadores que não aqueles que possam ser pagos pelo Salário Mínimo de Reserva, como estabelecido na Seção 10.1.

(hhh) “Lista Sênior” deverá ter o significado estabelecido na Seção 19.1.

(iii) “SPA de Curto Prazo” deverá ter o significado estabelecido na Seção 18.8.

(jjj) “Colônia de Futebol” significa qualquer colônia de futebol, clínica ou clube patrocinado ou conduzido pela MLS, ou um Time ou seus licenciados, sob uma disposição de *bona fide*, ou em que a MLS, ou o Time, ou seu *bona fide* licenciado, tenha interesse financeiro relevante.

(kkk) “Contrato Padrão do Jogador” ou “SPA” significa o formulário do Contrato Padrão do Jogador, incluído como Anexo 1, e qualquer adendo a ele.

(lll) “SUM” deverá significar Soccer United Marketing, LLC.

(mmm) “Time” significa o time da Liga para o qual o Jogador é, de tempo em tempo, atribuído. Quando necessário, tal termo deverá ser considerado para incluir uma referência ao Time Operador de tal Time.

(nnn) “Associação de Bônus Compartilhado por Time” deverá significar a associação em que o bônus compartilhado do time está baseado e onde deverá ser pago, como

estabelecido nas Seções 10.3-10.5. A atribuição do Compartilhamento do Bônus do Time deverá ser determinada pelos Jogadores do Time e tal distribuição deverá ser comunicada à Liga pelo Sindicato.

(ooo) “Operador do Time” significa a entidade autorizada pela MLS para operar o Time em seu nome, e, onde o Time é operado pela MLS de outra forma que não seja por meio de uma entidade separada e autorizada para tal, a própria MLS.

(ppp) “Orçamento de Salário do Time” significa o orçamento do valor do jogador como estabelecido na Seção 10.6(a).

(qqq) “Jogos Amistosos Nível 1” deverá ter o significado estabelecido na Seção 10.5(i)

(rrr) “Jogos Amistosos Nível 2” deverá ter o significado estabelecido na Seção 10.5(ii).

(sss) “Sindicato” deverá ter o significado estabelecido na Introdução.

(ttt) “USL” significa a “United Soccer League”.

(uuu) “Afiliado da USL” significa o time da USL que tem uma afiliação reconhecida pela MLS.

(vvv) “USSF” significa a “United States Soccer Federation”.

Alguns termos usados neste CBA são definidos em outras partes deste documento, incluindo o Manual de Diretrizes de Competição e outros anexos nele contidos.

ARTIGO 3

VIGÊNCIA DO ACORDO

Seção 3.1 Vigência: Este CBA entra em vigor em 1º. de fevereiro de 2015, e permanecerá em pleno efeito até a meia-noite do dia 31 de janeiro de 2020, e permanecerá em vigor ano após ano, a menos que alguma parte notifique, por escrito, a outra parte, em até sessenta (60) dias antes de 31 de janeiro de 2020 (ou após 31 de janeiro de qualquer ano de renovação), de sua intenção de rescindir ou modificar o CBA.

Seção 3.2 Acordo Oficial: Em anuência com a legislação em vigor, este CBA será oficial e obrigatório e revertido em benefício da MLS, dos Times da MLS, do Sindicato e de todos os Jogadores cobertos por este CBA, seus sucessores e cessionários.

ARTIGO 4

SEGURANÇA E DESCONTO SINDICAL

Seção 4.1 Filiação: Todo Jogador tem a opção de filiar-se ou não ao Sindicato; desde que, no entanto, essa não seja uma condição para emprego durante o período de vigência deste CBA, e onde e quando for legal:

(a) Qualquer Jogador que é membro ou que se afilie mais tarde ao Sindicato, deve manter sua filiação em dia com o mesmo; e

(b) qualquer Jogador que não seja membro em dia com o Sindicato deve, no máximo em trinta (30) dias a partir da ratificação deste CBA ou no início de seu trabalho com a Liga, pagar uma taxa de serviço anual, no mesmo valor que os encargos periódicos, de acordo com a Seção 4.2 abaixo ou de outra forma.

Seção 4.2 Desconto Sindical: A Liga irá deduzir, quinzenalmente, do salário de cada Jogador que, voluntariamente, autorizar e direcionar tal dedução conforme previsto neste Artigo, um valor equivalente aos encargos periódicos e quaisquer estimativas do Sindicato. O Sindicato deverá informar a MLS, por escrito, sobre qualquer alteração no valor dos encargos periódicos, com uma antecedência de, pelo menos, trinta (30) dias da data de efetivação de tais alterações no valor a ser deduzido. A MLS deverá fazer uma transferência eletrônica para o Sindicato no valor do desconto sindical, com um registro identificando as fontes dos fundos, em cinco (5) dias úteis após cada dedução quinzenal. Cada autorização de desconto sindical pelo Jogador deverá ser feita por escrito, no formulário especificado (Anexo 3), e será regida pelas disposições deste instrumento.

Seção 4.3 Cumprimento: A partir da notificação do Sindicato para a MLS de que um Jogador não pagou nenhuma taxa inicial, encargo ou a taxa de serviço equivalente, em violação a Seção 4.1 acima, a MLS irá levar o assunto para discussão com o Jogador. Se não houver nenhuma solução sobre o assunto em sete (7) dias, a MLS irá, após solicitação por escrito do Sindicato, suspender o Jogador sem remuneração, desde que seja legal. Tal suspensão irá continuar até que o Sindicato tenha notificado a MLS, por escrito, que o Jogador suspenso cumpriu com suas obrigações como especificado na Seção 4.1 acima. As partes concordam que a suspensão sem remuneração é adotada como substituta para e no lugar da quitação, como uma penalidade pela falta de pagamento do encargo, taxas ou um valor de serviço de agência. Caso tal suspensão continue durante a Temporada da Liga por mais que quarenta e cinco (45) dias, a Liga pode, a seu critério, taxar o SPA do Jogador por toda a Temporada da Liga, de forma que o Jogador ficará devendo um ano adicional de serviço sob o seu SPA. Durante qualquer suspensão ou taxação no SPA do Jogador sob esta Seção 4.3, o Jogador deverá ser proibido de jogar futebol profissional para qualquer time que não seja da MLS.

Seção 4.4 Indenização: Em consonância com a responsabilidade do Sindicato de obter dos Jogadores e apresentar para a Liga as autorizações, por escrito, do desconto sindical, o Sindicato será o único responsável em restituir os Jogadores, no caso de qualquer soma deduzida não estar em conformidade com as disposições da Constituição e Estatuto Social do Sindicato ou legislação cabível. Além disso, o Sindicato deverá indenizar a MLS, e mantê-la a salvo de qualquer reclamação de pagamento ou dedução em conta, em qualquer constatação que tal dedução ou pagamento de qualquer valor, sob os termos da Seção 4.2, acima, foi indevida ou inválida, uma vez

que tal dedução foi feita de acordo com as autorizações, por escrito, de desconto sindical apresentados para a MLS, e nos montantes informados por escrito pelo Sindicato.

ARTIGO 5

DIREITOS DE GESTÃO

Exceto quando limitado em alguma parte deste CBA, por uma disposição expressa e por escrito, a MLS, no exercício de suas funções de gestora, deve, em adição a seus outros direitos inerentes e legais de gerir seu negócio, inclusive a direção e controle dos Times, ter o direito exclusivo de, a qualquer momento e de tempos em tempos, tomar qualquer medida que considere apropriada para o gerenciamento de seu negócio, incluindo, mas não limitado ao direito exclusivo de determinar quando, onde, como e sob que circunstâncias ela pretende operar, suspender, descontinuar, vender ou mudar, e determinar as condições e regras sob as quais os Times deverão jogar futebol.

Todos os direitos que sejam inerentes a MLS, como proprietária e operadora do negócio da *Major League Soccer*, ou ligados a gestão do mesmo, que existiam antes da escolha do Sindicato como representante exclusivo de negociação pelos Jogadores, e que não sejam expressamente reduzidos ou contratados por uma disposição específica deste CBA, incluindo os SPA celebrados sujeitos a este CBA, são mantidos, exclusivamente, pela MLS. A MLS pode tomar qualquer ação que não viole qualquer disposição expressa deste CBA, de qualquer SPA ou legislação, ao exercer os seus direitos de gestão.

As partes reconhecem que a FIFA e a USSF têm direitos que afetam a condução do negócio da MLS, e que a MLS poderá implementar imposições mandatórias da FIFA e/ou requisições da USSF sem ter que negociar sobre a decisão de implementar tais imposições obrigatórias. Se tal imposição obrigatória for resultar em (a) uma mudança no benefício do Jogador sob uma regra ou regulamento existente; ou (b) a adoção de uma regra ou regulamento que poderá mudar um benefício do Jogador sob uma regra ou regulamento, ou impor uma obrigação aos Jogadores que não havia, a MLS e o Sindicato deverão negociar, de boa-fé, sobre os efeitos da implementação de tal imposição mandatória.

A menos que tais temas sejam abordados em outra parte por este CBA, e sem determinar se tais temas são mandatórios ou passíveis de negociação nos termos da Lei Nacional de Relações Trabalhistas, durante a vigência deste CBA, o Sindicato renuncia, expressamente, ao seu direito regulatório de negociar sobre os temas previstos neste Parágrafo. No entanto, antes de decidir tanto implementar uma nova regra ou política, ou alterar uma regra ou política existente referente aos temas tratados neste Parágrafo, a Liga deverá (a) dar um aviso prévio ao Sindicato sobre a alteração proposta; (b) mediante solicitação, fornecer ao Sindicato informações razoavelmente necessárias para participar em um debate relevante sobre a mudança proposta, e (c) participar em tal conversa com o Sindicato, desde que, no entanto, a intenção não seja a de chegar a um impasse, a Liga pode, a qualquer momento, implementar a alteração proposta, após fornecer ao Sindicato uma notificação com antecedência de pelo menos sete (7) dias antes de sua intenção em fazê-lo, apesar de e sem qualquer consequência legal relativa a situação de, ou atraso resultante de, uma solicitação de informação feita pelo Sindicato. Os temas sobre os quais o Sindicato renuncia, expressamente, aos seus direitos de negociação são: disposições nas Diretrizes de Competição (salvo disposição em contrário neste CBA), incluindo, mas não limitado a criação, extinção, definições e alterações das

classificações e categorias de jogador; possíveis causas do jogadores da MLS sobre as regras, regulamentos e procedimentos que regem o seu compromisso com os Times da MLS; tamanho da lista; composição da lista, incluindo, mas não limitado ao número de jogadores com qualquer classificação ou categoria, tanto nacional como internacional, na lista do Time; calendário das datas de competição (incluindo, mas não limitado às datas de dispensa, datas dos *drafts* e datas de prospecção); orçamento salarial do jogador e do Time (incluindo, mas não limitado à definição, administração e alteração no orçamento máximo e mínimo do Time e dos orçamentos atribuíveis aos jogadores de forma individual)); regras, regulamentos e procedimentos de negociação de jogador; registro de jogador, transferência e regras de empréstimo, regras, regulamentos e procedimentos de Jogador da Base; Treinamentos fora da Temporada, competições e viagens; regras, regulamentos e procedimentos relativos aos *drafts* de jogador (incluindo, mas não limitado a entrada, dispensa, suplementação e expansão e *drafts* de contratação); sistema de loteria de jogador; outras provisões no Manual de Diretrizes de Competição, onde a MLS pode alterar, ao longo do tempo, sob seu absoluto critério, nos termos deste parágrafo e, a menos que tal tema seja abordado, explicitamente, nas Diretrizes de Competição neste CBA; Formato e regras de jogo; Formato do *Play-off*, incluindo mas não limitado ao número de jogos, o número e identificação dos Times participantes, elegibilidade para participação na Pós-Temporada, regras de competição da Pós-Temporada, formato do jogo *All-Star*, se houver, e listas; estatística de Jogador e premiações criadas, mantidas, revisadas, disseminadas ou extinguidas pela Liga/Time; Expansão ou retração da MLS, incluindo qualquer relação a projetos de normas, regulamentos ou procedimentos (exceto pelo disposto no Artigo 14, neste ato); Localização das instalações de jogo ou treino; Material e uniformes em campo e regulamentos relativos a eles; Instalações dos estádios para os jogadores (para jogo ou treino), incluindo, mas não limitado as superfícies do campo e outros aspectos das instalações e acesso a elas. Não obstante o acima exposto, os temas seguintes não deverão estar sujeitos às disposições acima referentes a um debate relevante: expansão ou contração da MLS e localização das instalações de jogo ou treino.

ARTIGO 6

NENHUMA GREVE OU PARALIZAÇÃO

Seção 6.1 Nenhuma Greve: Nem o Sindicato nem qualquer Jogador deve incentivar, encorajar, ou participar de qualquer greve, paralização de trabalho, desaceleração ou outra interferência individual ou associada com as atividades da Liga durante a vigência deste CBA. Nenhum Jogador deverá se recusar a jogar, ou treinar, ou cumprir suas outras obrigações sob o seu SPA ou que, de alguma forma, interfira com suas atividades na Liga, individualmente ou em grupo incentivar qualquer outro Jogador a fazê-lo por qualquer motivo, incluindo, mas não limitado a piquetes ou disputa trabalhista envolvendo qualquer outra organização de trabalho. O Sindicato não deverá apoiar ou tolerar qualquer ação, de qualquer Jogador, que não esteja em conformidade com esta Seção 6.1, e o Sindicato deverá exercer todo o seu poder para incentivar o seu cumprimento.

Seção 6.2 Soluções para Descumprimento: Mesmo que de modo diferente, mas consistente com este CBA, caso um Jogador que faça parte do SPA, se recusar a treinar, jogar, ou cumprir suas outras obrigações sob o seu SPA por qualquer razão, o Jogador deverá perder o seu salário pelo período de tal recusa, a menos que o Jogador tenha uma emergência médica ou familiar comprovada em curto prazo. Caso tal recusa em treinar ou jogar continue por mais de duas (2) semanas após a notificação da Liga, por escrito, ao Jogador e ao Sindicato sobre tal descumprimento, a Liga poderá, a seu critério, taxar no SPA do Jogador por toda a Temporada da Liga, de maneira que o Jogador ficará devendo um ano de serviço adicional sob o seu SPA. Durante qualquer período de abstenção e/ou suspensão pela Liga, ou taxa no SPA do Jogador, o Jogador ficará proibido de jogar futebol profissional para qualquer time que não seja da MLS. A MLS deverá, ainda, ter o direito de rescindir o SPA de um Jogador que infrinja as disposições deste Artigo 6.

Seção 6.3 Nenhuma Paralização: A Liga não deverá participar de uma paralização durante a vigência deste CBA.

ARTIGO 7

SEM DISCRIMINAÇÃO

Este CBA deverá ser adotado para todos os Jogadores, sem discriminação com base em religião, cor, nacionalidade, origem, sexo, orientação sexual, idade, deficiência, estado civil ou, salvo disposto no Artigo 4, filiação ou não, ou apoio ou não a qualquer organização de trabalho.

ARTIGO 8

OBRIGAÇÕES DO JOGADOR

Durante a vigência de seu acordo de trabalho sob um SPA, o Jogador tem as seguintes obrigações e responsabilidades com a MLS:

Seção 8.1 O Jogador deverá dedicar o tempo que for necessário para cumprir os seus deveres como jogador e promover o futebol, o Time e a MLS, como estabelecido neste CBA, incluindo o SPA. O Jogador deverá, em todo o tempo e com o melhor de sua capacidade, realizar todas as funções que podem ser requisitadas dele e para ele, de acordo com os termos deste CBA.

Seção 8.2 Salvo disposição em contrário ou de alguma forma limitada nos termos deste documento, o Jogador deverá desempenhar as suas funções e responsabilidades em determinado lugar ou lugares, e em todas as ocasiões conforme designação da MLS. Os serviços do Jogador podem ser atribuídos para o grupo central de jogadores da MLS ou para qualquer Time da Liga, de forma consistente com os termos deste CBA. Sendo assim, o Jogador pode ser obrigado a se mudar dentro dos Estados Unidos ou Canadá, com o objetivo de cumprir suas obrigações nos termos do presente CBA. A MLS notificará o Jogador e também o Time para o qual ele será designado inicialmente. Em função dos Times da MLS competirem nacionalmente e poderem competir internacionalmente, o Jogador pode ser solicitado a viajar para cumprir com suas obrigações sob este CBA. O Jogador concorda em fazer tais viagens que podem ser requeridas pela MLS, a seu exclusivo e absoluto critério, e concorda e entende que ele deverá viajar de acordo com as orientações da MLS, a menos que a MLS solicite que ele próprio tome as providências. Os Jogadores com o visto P-1 devem entregar a MLS, em até quarenta e oito (48) horas de antecedência, a notificação sobre viagem fora dos Estados Unidos, exceto em casos de emergências quando tal notificação seja impraticável; A MLS deve entregar a cada Jogador a informação por escrito desta exigência, no momento de sua assinatura do SPA (ou quando ele chegar na cidade de seu Time), e depois, anualmente, na língua nativa do Jogador, se ele não for fluente em inglês. O Jogador que não entregar notificação requerida de tal viagem estará sujeito a medida disciplinar progressiva. O Jogador tem que manter seus documentos válidos para viajar para cumprir com suas obrigações (isto é, passaporte ou visto americano válido, documentos de autorização de viagem, etc). A MLS deverá pagar todas as taxas de imigração associadas ao processo de pedido de visto de não-imigrante, incluindo taxas de renovação (se o Jogador continuar como empregado da MLS). A MLS também é obrigada a pagar as taxas necessárias para o processo de pedido de visto de não imigrante e taxas de renovação para a Família Direta do Jogador. Para Jogadores designados a Times no Canadá, a MLS irá se esforçar para providenciar, e pagará por isso, a permissão de trabalho para a esposa de qualquer Jogador que não seja canadense, desde que seja possível obter tal permissão de trabalho sob as leis canadenses. A MLS não é obrigada a pagar por, ou a ajudar no processo de obtenção, de cartões residência permanente (green cards), ou cidadania americana ou canadense, ou passaportes ou renovação de passaportes, a menos que o Time do Jogador peça a ela para providenciar um cartão de residência permanente ou o equivalente no Canadá. Se a MLS ou o Time pedir ao Jogador para providenciar um cartão de residência permanente ou o equivalente no Canadá, aí a MLS ou o Time do Jogador pagarão as taxas relacionadas com a obtenção do cartão de residência permanente ou o equivalente no Canadá. O Jogador que não puder cumprir com suas responsabilidades como um jogador da MLS devido a sua incapacidade em manter os documentos

de viagem e de trabalho válidos está sujeito a suspensão, a menos que tal falta seja devida a incapacidade da MLS ou de seu Time em cumprir suas obrigações nos termos desta Seção.

Seção 8.3 O Jogador deverá estar disponível, atender imediatamente, e participar completamente em todas as sessões de treinamento e práticas, reuniões e jogos do Time e, se convidado, o Jogador irá treinar e jogar no *All-Star* da MLS, ou no time de Jogadores da Base, ou times de futebol selecionados, se houver (desde que os bônus (se houver) para o time de futebol selecionado seja negociado, em boa-fé, com o Sindicato), e participar em quaisquer atividades secundárias ou competições associadas a eles. O Jogador participante em um jogo de uma equipe nacional não pode ser obrigado a participar em qualquer jogo da MLS no prazo de vinte e quatro (24) horas do jogo da equipe nacional, se o jogo da equipe nacional é realizado dentro da CONCACAF, ou em quarenta e oito (48) horas se o jogo é fora da CONCACAF. O Jogador pode, voluntariamente, renunciar a esta restrição.

Seção 8.4 Apresentações na Mídia: O Jogador deverá cooperar com pedidos pertinentes de televisão, rádio, jornal, revista e outros representantes da mídia e concordar em cooperar com a MLS e o Time, juntos ou separadamente, em estar disponível para e participar em sessões de fotos e entrevistas de tais mídias e outras aparições na mídia que sejam razoavelmente exigidas. Os vestiários, no entanto, deverão estar fechados para a mídia em, no mínimo, quinze (15) minutos após o jogo. As restrições de aviso e agendamento da Seção 8.11, abaixo, não são aplicáveis as aparições na mídia.

Seção 8.5 Apresentações Promocionais: A pedido de seu Time ou da MLS, o Jogador será obrigado a fazer um número razoável de apresentações promocionais em nome da MLS, seu Time e/ou do jogo de futebol, como estabelecido nesta Seção.

(a) Em cada ano do contrato do Jogador, ele pode ser obrigado a fazer até três (3) apresentações promocionais sem compensação adicional. Toda a aparição promocional adicional deverá ser compensada em, no mínimo, \$350.

(b) O Jogador pode não ser obrigado a fazer mais que duas (2) apresentações promocionais por semana ou vinte e quatro (24) apresentações por ano.

(c) Os Jogadores deverão ter um período de tempo razoável entre o final do treinamento e o início de uma apresentação promocional. Se a apresentação promocional é agendada no período de 2 horas após o final do treino, o Time deve fornecer uma refeição. Esta refeição deve ser compatível com as circunstâncias.

(d) Nenhuma apresentação promocional deverá ter duração superior a duas (2) horas, excluindo o tempo de deslocamento. O tempo de deslocamento deverá ser determinado a partir do local onde o Jogador é obrigado a se apresentar ao serviço antes de sair para a aparição promocional, por exemplo, as instalações de treinamento do Time ou estádio, e deverá incluir o tempo para retornar após a apresentação promocional para tal local. O Jogador deverá receber \$ 50 por hora (ou fração de hora) do tempo total de deslocamento acima de uma (1) hora. O tempo de deslocamento não deverá ser maior que três (3) horas, desde que, no entanto, se tal apresentação promocional requerer tempo de deslocamento maior que três (3) horas, o Time ou a Liga tenha que obter o consentimento de tal apresentação junto ao o Sindicato, cujo consentimento não deverá ser retido indevidamente.

(e) As apresentações promocionais poderão incluir, mas não serão limitadas a, visitas a organizações de jovens, shows de premiação, projetos e programas; exibições de habilidades, palestras, discursos, sessão de autógrafos, clínicas ou hotéis, ou eventos promocionais envolvendo ou relacionados com o Time do Jogador ou a MLS. Nenhuma apresentação deverá ser feita em benefício de um patrocinador comercial; nem deverá exigir que o Jogador endosse ou dê um testemunho de qualquer produto ou serviço.

(f) As apresentações promocionais não deverão ser agendadas durante o dia de folga do Jogador, ou dia de viagem ou de jogo. Nenhum Jogador deverá ser obrigado a fazer mais que quatro (4) aparições promocionais por ano, a menos que sete (7) outros Jogadores do Time do Jogador tenham feito apenas três (3) apresentações promocionais durante tal ano.

(g) A critério do Time, as apresentações promocionais não remuneradas podem ser usadas para apresentações extras em sessões de autógrafos pós jogo, também sem remuneração.

Seção 8.6 Apresentações Comerciais: O Jogador não deverá ser obrigado a fazer apresentações com o objetivo principal de promover Afiliados Comerciais ou uma empresa comercial que não seja do seu Time ou da MLS, mas se o fizer, diante solicitação da MLS ou seu Time(s), ele deverá ser pago a uma taxa mínima de \$ 1,000 para cada apresentação que faça para um Afiliado Comercial nacional ou empresa comercial, e uma taxa mínima de \$ 500 para cada apresentação que o Jogador faça para um Afiliado Comercial local ou empresa comercial (que pode ser um afiliado local de um patrocinador nacional).

Seção 8.7 Colônias de Futebol (Soccer Camps): A pedido de seu Time ou da MLS, O Jogador deverá trabalhar um (1) dia por ano em uma Colônia de Futebol indicada, sem remuneração adicional, desde que os participantes em tal Colônia de Futebol não estejam cobrando uma taxa para participar. Serviços adicionais em uma Colônia de Futebol podem ser disponibilizados ao Jogador pela MLS ou o Time, com a participação e compensação tratadas da mesma maneira que uma Aparição Comercial disposta neste Artigo. O Jogador concorda e entende que, em função da possibilidade de o patrocínio, promoção, condução ou participação em, ou manter uma participação acionária em Colônias de Futebol que não sejam da MLS pode interferir em suas obrigações sob este CBA e no seu Contrato de Jogador e/ou interferir em tais Colônias de Futebol, ele não pode patrocinar, promover, conduzir, participar ou manter participação acionária em nenhuma Colônia de Futebol durante a Vigência deste CBA. Não obstante as limitações acima, durante o período Fora da Temporada, o Jogador pode participar em qualquer função em uma Colônia de Futebol, que deverá ter uma duração definida e não deverá ser em uma academia ou clube juvenil com operações em andamento. Durante o período Fora da Temporada, tal Colônia de Futebol pode ser em qualquer lugar. Durante a Temporada Regular e a Pós-Temporada, tal participação na Colônia de Futebol não pode ser dentro do limite de quarenta e cinco (45) milhas do estádio do Time. O Jogador pode participar como técnico de futebol juvenil a qualquer momento e lugar, desde que o Time possa negar esse consentimento da participação do Jogador quando tais atividades possam interferir com as atividades do Time. Tal consentimento não deve ser negado sem motivo.

Seção 8.8 Sessão de Autógrafos em Massa: Os Jogadores podem ser requeridos a participar em uma sessão de autógrafos em massa de itens encomendados pelo seu Time ou a MLS, desde que eles recebam uma notificação com um mínimo de vinte e quatro (24) horas de antecedência de qualquer sessão de autógrafa em massa, e nenhum Jogador seja obrigado a assinar mais que vinte e

cinco (25) itens por dia. No que diz respeito aos Jogadores participantes no Jogo *All-Star*, mediante notificação mínima de vinte e quatro (24) horas, tais Jogadores podem ser obrigados a assinar até setenta e cinco (75) itens em qualquer dia durante a sua participação nos eventos do Jogo *All-Star*.

Seção 8.9 Apresentações de Caridade: Mediante solicitação de seu Time ou da MLS, o Jogador será requisitado a fazer um número razoável de apresentações em eventos de caridade, serviço público ou outro serviço comunitário, que não serão pagas e não contarão como apresentação promocional. A presença de um patrocinador em uma apresentação de caridade é permitida, desde que o foco do evento seja caridade. Uma apresentação para a fundação do Time ou da Liga (como a Chicago Fire Foundation ou a MLS WORKS) deve ser tratada como uma apresentação promocional não caridosa no caso de (i) o pessoal do Time ou da Liga estiver presente no evento para vender ingressos, ou obter informações de contato para serem usadas como propaganda, ou para promover o Time ou a Liga, ou (ii) envolva angariação de fundos para essa fundação e cem por cento dos fundos obtidos não forem coletados diretamente para ou repassados para a caridade 501c(3) (ou seu equivalente canadense). Para maior clareza, qualquer apresentação em nome da MLS WORKS relacionada a Temporada de *Kick-Off*, Jogo *All-Star*, e a Copa da MLS deverão ser consideradas de caridade e não serão remuneradas.

Seção 8.10 Sessões de Autógrafos Pós-Jogo: Mediante solicitação de seu Time ou da MLS, o Jogador será obrigado a fazer, no local do jogo, um número razoável de apresentações em sessão de autógrafos após o jogo. A cada ano de contrato do Jogador, ele pode ser requisitado a fazer até duas (2) dessas apresentações em sessões de autógrafos, sem remuneração adicional. Cada apresentação adicional em sessão de autógrafos após o jogo deverá ser remunerada em um valor mínimo de \$ 225. As sessões de autógrafos após o jogo que não sejam organizadas pelo Time ou a Liga (isto é, autógrafos para os fãs feitos, unilateralmente, pelos jogadores), não serão compensadas. O Jogador deverá receber uma notificação sobre a apresentação na sessão de autógrafos após o jogo em, pelo menos, vinte e quatro (24) horas de antecedência, e tal apresentação (ões) não deverá ser maior que trinta (30) minutos. Para os Jogadores na lista dos dezoito (18) para o jogo, a sessão de autógrafos após o jogo deve começar, aproximadamente, trinta (30) minutos depois do final do mesmo, exceto para a apreciação de um único fã a cada jogo da temporada, caso em que a sessão de autógrafos após o jogo deve começar antes (inclusive imediatamente a seguir), dos trinta (30) minutos após o encerramento do jogo. Para jogadores não incluídos na lista dos dezoito (18) do jogo, as sessões de autógrafos após o jogo podem começar antes de trinta (30) minutos após o encerramento do mesmo.

Seção 8.11 Notificação e Pagamento das Apresentações:

(a) Para cada apresentação nos termos deste Artigo 8, que não sejam apresentações na mídia, sessões de autógrafos pós-jogo e sessões de autógrafos em massa, os Jogadores deverão receber a notificação por escrito em, no mínimo, 5 dias de antecedência. Todas as notificações de apresentação sob este Artigo deverão ser copiadas para o Sindicato no endereço de e-mail a ser providenciado pelo mesmo.

(b) Os pagamentos para apresentações realizadas nos termos deste Artigo 8 deverão ser feitos ao Jogador em até trinta (30) dias após a apresentação, e para assegurar o pagamento em tempo hábil, a Liga designará um empregado seu para recolher os pedidos de reembolso de despesas feito pelos Times e acompanhar o reembolso de todas as despesas do Jogador. Esta informação será compartilhada, quinzenalmente, com o Sindicato. A Liga irá disponibilizar as informações de contato de seu empregado responsável com o Sindicato e os Jogadores, e este empregado estará disponível para ajudar os Jogadores.

ARTIGO 9

EXAMES MÉDICOS; GARANTIA DE LESÃO

Seção 9.1 Exames e Informações Médicas:

(i) Antes do início (inclusive durante a temporada, quando o Jogador se apresentar pela primeira vez ao seu Time) e até a conclusão de cada Temporada da Liga, os Jogadores deverão ser submetidos a exames médicos completos feitos por um médico designado pela MLS, nos momentos indicados pela MLS, e as custas da MLS. Tais exames médicos podem incluir, sem limitação, exames de sangue (inclusive exames de sangue em frascos) que deverão estar sujeitos às limitações na Seção 9.1.(ii). O Jogador deverá responder a todas as questões perguntadas a ele, de forma completa e verdadeira, que digam respeito às suas condições físicas e mentais. Todos os exames médicos deverão ser preenchidos usando o formulário médico apropriado estabelecido no Anexo 7.

(ii) Exames de sangue (inclusive exames de sangue em frascos) (na Pré-Temporada ou a qualquer momento) podem ser feitos com o objetivo de: (1) analisar as necessidades nutricionais do Jogador, (2) assegurar a saúde e segurança do Jogador, ou (3) como parte de uma dieta relacionada a exercícios. Os resultados destes exames de sangue serão tratados como registros médicos confidenciais, mas resultados relevantes relacionados unicamente ao desempenho do Jogador, podem ser examinados (mas não compartilhados) pela equipe do técnico, diretor técnico e outras pessoas importantes do Time, da Liga, da USSF e da CSA. Não obstante o acima, os resultados podem ser compartilhados com (isto é, encaminhados para) as equipes médicas de quaisquer das entidades acima; desde que, na medida em que tais resultados sejam disponibilizados para o pessoal que não seja da equipe médica dessas entidades, eles serão examinados (mas não compartilhados) por tal pessoal. Os resultados dos exames de sangue do Jogador deverão ser compartilhados e explicados ao Jogador pela equipe médica do Time.

(iii) Além dos exames médicos e físicos, na Pré-Temporada e no final da Temporada da Liga, os Jogadores podem ser requisitados a fazer, em datas e horários pertinentes e às custas da MLS, alguns exames médicos adicionais, incluindo exames de sangue (sujeito as limitações na Seção 9.1 (ii)), que podem ser requeridos pelo Time ou a MLS.

(iv) É obrigação do Jogador fazer e manter atualizadas quaisquer autorizações necessárias para liberar todos os seus registros médicos para os médicos da MLS e/ou Time, empregados responsáveis, e para o operador do seguro de compensação dos trabalhadores da MLS (uma “Autorização” para cada). Fica entendido que as informações médicas referentes unicamente às razões pelas quais o Jogador não era, não é ou não pode prestar os serviços como um Jogador, podem ser liberadas ao público pela MLS ou o Time. O formulário de liberação de informação médica está no Anexo 2 (a “Liberação de Informação Médica”) e deverá ser feito, anualmente, por cada Jogador durante a Pré-Temporada ou no momento de sua entrada na MLS durante a Temporada da Liga.

(v) A MLS e os Times deverão cooperar com todas as solicitações do Jogador, ou ex-jogador e/ou seu representante (s), de cópias de seus registros médicos, inclusive notas de treinos, e

irão fornecer tais registros e notas em catorze (14) dias de qualquer solicitação de um Jogador ou ex-jogador. Quando um Jogador é negociado ou re-atribuído dentro da MLS, os seus registros médicos, incluindo as notas de treinos, deverão ser encaminhados para o seu novo Time. Quando o Jogador é transferido para fora da MLS, seus registros médicos serão encaminhados mediante sua solicitação. A MLS e o Sindicato irão, no prazo de seis (6) meses da Data de Execução, se reunir para discutir a mudança para um sistema eletrônico de registros médicos que irá permitir o acesso do Jogador às suas informações médicas.

Seção 9.2 Condicionamento Físico para Jogar; Garantia de Lesão:

(i) Se o médico da MLS determinar que o Jogador não tem Condicionamento Físico (a menos que tal condição seja resultado direto de uma lesão sofrida durante o exercício de suas funções como Jogador da MLS que, para efeito desta Seção 9.2, deverá incluir as seleções nacionais):

(a) A MLS terá o direito de suspender o pagamento do Jogador no período de tal deficiência ou falta de condição física;

(ii) Os exames médicos para determinar se um Jogador está em Forma podem ser feitos após a assinatura do SPA do Jogador. Para novos Jogadores na Liga ou no Time, tais exames médicos deverão ser feitos em dois (2) dias úteis após o conhecimento efetivo da chegada inicial de tal Jogador ao mercado local de seu Time. Para Jogadores que retornam ao Time, os exames médicos serão agendados de acordo com a Seção 9.1(i). Para Jogadores novos na Liga, se for feita uma determinação que ele não está bem condicionado no resultado de seus exames médicos iniciais, a MLS terá o direito de rescindir o SPA do Jogador, desde que, no entanto, tal determinação de que o Jogador não está em condições físicas e a rescisão ocorram antes da participação do Jogador em qualquer jogo ou treino no Time (com ou sem outros Jogadores).

(iii) Sujeito a outras disposições deste CBA, se os médicos da Liga ou do Time determinam que o Jogador não está em Forma devido a uma lesão ocorrida durante o período de seu emprego como um Jogador da MLS sob um corrente e válido SPA, a MLS deverá continuar a pagar ao Jogador a remuneração estabelecida em seu SPA, menos quaisquer benefícios da compensação dos trabalhadores, se houver, concedidos ao Jogador apenas por perdas salariais no período em que ele estiver sob contrato com a MLS, e não além:

(a) até a Data de Vencimento de seu SPA, se o Jogador tiver uma Garantia de Contrato; ou

(b) até o próximo 31 de dezembro, se o Jogador tiver um Contrato Semi-Garantido.

(iv) Se o Jogador com um Contrato Semi-Garantido, que não estava em Forma devido a uma lesão ocorrida durante o período de seu emprego junto a MLS, é considerado novamente em Forma, mas tal constatação de condicionamento para jogar é feita após a Data de Garantia de Contrato ou menos de dez (10) dias antes da Data de Garantia de Contrato, o Time deverá ter dez (10) dias, a partir de seu recebimento do aviso da condição do Jogador para jogar, para exercer seu

direito de rescindir o SPA do Jogador nos termos do Artigo 18.7 deste CBA, apesar de o recebimento de tal aviso e/ou o exercício de seu direito de rescindir poder ser posterior a Data de Garantia de Contrato. Esta disposição é igualmente aplicável para a Data de Cumprimento da Lista na qual o SPA do Jogador, de outra forma, poderia se tornar automaticamente um Contrato Garantido de acordo com a Seção 18.6(ii).

(v) A não ser que, de alguma maneira, devido ao Jogador de acordo com o seguro de benefícios de compensação dos trabalhadores na MLS, se houver, ou outra forma, se o Jogador se machucar (incluindo o agravamento de uma lesão pré-existente) no exercício de suas funções sob este CBA durante a Vigência do seu contrato de trabalho, a MLS deverá ser responsável (por meio do seguro médico ou outros) pelo pagamento da hospitalização do Jogador, despesas médicas e dentárias necessárias em função da lesão. Além disso, a MLS deverá, também, ser responsável por tal hospitalização, despesas médicas e dentárias para o jogador que não esteja sob contrato da MLS e (i) seja machucado no treino de campo; (ii) para os não principiantes, por lesões sofridas enquanto fora do contrato, se o jogador estava sob contrato na data do último jogo de seu Time na MLS, e: (1) o jogador está em negociação ativa com a MLS e aceita um convite para se apresentar no início da Pré-Temporada no campo de um Time da MLS e o Jogador comparece ao campo na Pré-Temporada do Time; ou (2) o jogador é, posteriormente, incluído pela MLS em ou antes da próxima Data de Cumprimento da Lista; e (iii) aquele que está sendo testado em um Time, exceto para os jogadores para os quais um clube ou agente tenha providenciado, por escrito, que aceita a responsabilidade dos custos médicos, caso em que o jogador concorda que seu único curso de ação ou recurso é contra tal clube ou agente. Para efeito de esclarecimento, o jogador que estava na lista mais recente do *SuperDraft* não deve ser considerado em avaliação, e a MLS deverá ser responsável pelas despesas hospitalares, médicas e dentárias de tal jogador se ele for machucado durante qualquer treino ou jogo do Time. Todo o tratamento recebido pelos Jogadores, nos termos desta subseção, deverá estar de acordo com a orientação e ter a aprovação antecipada da MLS, do Time, e/ou da operadora de seguro da MLS, desde que, qualquer procedimento cirúrgico ou outros procedimentos invasivos tenham a prévia aprovação, por escrito, da MLS, do Time e/ou da operadora de seguro da MLS.

Seção 9.3 Litígios Referentes à Condição Médica dos Jogadores ou Andamento do Tratamento:

(i) Os seguintes procedimentos deverão ser usados para determinar o condicionamento físico do Jogador para jogar futebol profissional (inclusive se o Jogador está, de fato, condicionado e se tal condição é em razão de uma lesão ocorrida no decorrer de seu emprego como Jogador da MLS):

(a) A determinação inicial de Condicionamento Físico deverá ser feita por um médico da Liga ou do Time do Jogador. Tal médico da Liga/Time deverá comprovar sua determinação completando o formulário incluído como Anexo 8, o qual deverá ser fornecido para o Jogador e o Time, no mais tardar, em quarenta e oito (48) horas após a realização do exame.

(b) Se o Jogador quiser contestar a deliberação do médico da Liga/Time, ele deverá ser examinado pelo seu próprio médico no prazo de sete (7) dias após o recebimento da

determinação do médico da Liga/Time, ou mais tarde, sujeito a comprovação de circunstâncias extraordinárias. Esta segunda opinião deverá estar sujeita ao previsto na Seção 9.4. O médico do Jogador deverá comprovar sua deliberação preenchendo o formulário constante do Anexo 9, o qual deverá ser fornecido ao Time do Jogador, em não mais que quarenta e oito (48) horas após a finalização do exame.

(c) Caso o médico do Jogador não concordar com a determinação do médico da Liga ou de seu Time, os dois médicos deverão conversar o mais rápido possível, e em não mais que setenta e duas (72) horas (ou mais tarde, sujeito a comprovação de circunstâncias extraordinárias), após o Jogador receber a determinação de seu médico. Os médicos deverão comprovar o resultado de sua conversa, isto é, se eles concordam ou discordam em relação à questão (ões) clínica pertinente, preenchendo o formulário constante do Anexo 10, que deverá ser fornecido ao Jogador e ao Time em não mais que quarenta e oito (48) horas após a consulta.

(d) Caso o médico do Jogador e o médico da Liga/Time não cheguem a um acordo em relação a questão (ões) clínica pertinente, esta questão (ões) deverá ser, de maneira conclusiva, resolvida por um Médico Independente selecionado pelos referidos médicos em até setenta e duas (72) horas da subparte (c) acima. No caso de os referidos médicos não concordarem com o nome do médico para ser o Médico Independente, um especialista qualificado deverá ser designado pelo Presidente estadual ou a associação médica da província no estado ou na região na qual o Time está localizado.

(e) O Jogador deverá ser examinado pelo Médico Independente em até sete (7) dias após sua seleção, ou mais tarde mediante circunstâncias extraordinárias. O Médico Independente deverá fazer sua deliberação sobre a questão (ões) clínica pertinente e comprovar tal determinação preenchendo o formulário constante do Anexo 11, que deverá ser fornecido ao Jogador e o Time em não mais que quarenta e oito (48) horas após a conclusão do exame.

(f) As partes reconhecem a necessidade de rapidez neste processo e irão cooperar para este fim. O Médico Independente só é autorizado a fazer deliberações médicas, e tais determinações deverão ser definitivas e obrigatórias.

(ii) Se o Jogador não comparecer ao exame médico agendado pelo seu Time ou pela Liga e do qual ele tenha sido avisado claramente, ele não pode alegar que, antes do agendamento do exame, ele não estava apto devido a uma lesão sofrida durante seu trabalho como Jogador. Na eventualidade de que, entretanto, o Jogador tenha uma licença médica comprovada ou uma emergência familiar que o impeça de ir a este exame, o Jogador deve informar, imediatamente, a MLS de tal emergência, caso em que o exame no Jogador será adiado, desde que, em nenhum caso, o exame do Jogador seja adiado por mais de uma semana.

(iii) Se o Jogador reconheceu participar, ou é considerado como tendo participado em atividades perigosas e/ou de atletismo em violação ao Artigo 16, durante um período de tempo relevante para sua lesão, ficará sob o encargo do Jogador provar que tal atividade proibida não causou ou contribuiu para a lesão que o incapacitou.

Seção 9.4 Segunda Opinião: Se o médico ou a equipe médica da Liga ou do Time do Jogador recomendar um tratamento, ou não recomendar um tratamento, para o Jogador com uma lesão

relacionada ao futebol, o Jogador terá o direito de solicitar e receber uma segunda opinião sobre a conveniência de tal tratamento, ou da ausência de tratamento; desde que (i) o parecer seja de um médico licenciado nos Estados Unidos ou Canadá, e (ii) se a segundo parecer clínico for de um médico licenciado fora da área geográfica em que o Time está localizado, a MLS e/ou o Time não serão requisitados a reembolsar a viagem (aérea, milhagem, hotel e refeições). Os resultados de qualquer segundo parecer médico deverá ser imediatamente fornecido à equipe médica do Time. Caso o médico da Liga e/ou do Time e o médico que deu o segundo parecer discordem sobre o andamento apropriado de tratamento, o litígio deverá ser resolvido por um Médico Independente de acordo com as Seções 9.3(i), (d), (e) e (f). O Jogador será responsável por quebra deste CBA se ele não se submeter, imediatamente, ao tratamento recomendado nos termos deste instrumento pelo médico da Liga ou do Time, ou, se for o caso, do Médico Independente.

Seção 9.5 Dever de Notificação da Condição Física: O Jogador concorda em notificar, imediatamente, o técnico, o treinador esportivo ou o médico do Time sobre qualquer doença ou lesão contraída ou sofrida por ele que possa impedir ou prejudicar, tanto de imediato quanto ao longo do tempo, sua habilidade de jogar futebol profissional de qualidade.

Seção 9.6 Escolha do Cirurgião: Caso o Jogador necessite de uma cirurgia, o Jogador pode optar em ter a cirurgia realizada por um cirurgião aprovado pelo Time ou escolher em uma lista de cirurgões acordados pela MLS e o Sindicato.

Seção 9.7 Fidelidade dos Profissionais de Saúde do Time: O dever profissional principal de todos os profissionais de saúde (tais como médicos, preparadores físicos, fisioterapeutas, quiropratas, dentistas e neuropsicólogos do Time) é o de prestar serviços de saúde para o Jogador, e deverá ser para o Jogador-Paciente independente do fato de o profissional de saúde ou seu/sua hospital, clínica ou grupo médico ser mantido pelo Time para diagnosticar e tratar os Jogadores. Além disso, todos os profissionais individuais de saúde, tais como os médicos do Time, que estão examinando e avaliando o Jogador, deverão ser obrigados a realizar exames e avaliações completas e objetivas e o farão em nome do Time e da Liga, sujeito a todas as obrigações profissionais e legais relativas ao Jogador-Paciente.

Seção 9.7 Padrão de Atendimento: Cada Time deverá fornecer aos seus Jogadores serviços de saúde de alto padrão de qualidade que sejam, relativamente, adequados às suas necessidades como a elite de jogadores de futebol profissional, incluindo o acesso a profissionais de saúde, de acordo com os requisitos estabelecidos no presente Artigo.

Seção 9.8 Melhores Práticas: Após a Data de Execução, a Liga e o Sindicato irão se reunir para chegar a um acordo sobre uma carta/disposição secundária para incluir no CBA, referente ao número necessário de pessoal médico/treinamento que cada Time deverá manter (por exemplo, médico, treinadores esportivos e terapeutas do Time, e as certificações mínimas requeridas para tal pessoal).

Seção 9.9 Protocolo de Concussão: O futebol profissional, como todos os esportes de time profissional, envolve riscos de lesão inerentes a ele. Portanto, a avaliação e gestão de casos suspeitos e reais de concussões recebidas dos Jogadores deverão ser realizadas nos termos do Protocolo de Concussão designado pela MLS, e do qual a MLS e o Sindicato acordaram conforme

o Anexo 12 do CBA (o “Protocolo de Concussão”). O Protocolo de Concussão é administrado e aplicado pela MLS.

Seção 9.10 Monitoramento/Teste Fisiológico: A equipe médica da MLS e/ou do Time poderá realizar testes fisiológicos durante a Pré-Temporada e a Temporada da Liga e em outros momentos relacionados ao treinamento. Tais testes fisiológicos poderão incluir, sem limitação: batimento cardíaco, gordura corporal, VO2 max, *omega wave*, e teste de hidratação de urina. A Liga e o Time podem compartilhar os resultados de tais testes fisiológicos com a equipe do técnico, diretor técnico e outro pessoal relevante do Time, da Liga, da USSF e da CSA. A Liga deverá oferecer um seminário de treinamento anual, ou um outro evento, antes do início da Pré-Temporada, para ensinar todos os treinadores em como ler e analisar os resultados de tais testes fisiológicos. A Liga e o Time deverão compartilhar os resultados dos testes fisiológicos com o Jogador. Os resultados dos testes fisiológicos não serão publicamente divulgados a menos que consentido pelo Sindicato. As medidas ou métricas de desempenho que são baseadas em, mas que não divulgam, a frequência cardíaca ou outra resposta fisiológica (por exemplo, taxa de esforço, percentual de frequência cardíaca acima do limite, etc.) podem ser divulgadas publicamente, desde que, antes disso, a Liga conduza um diálogo com o Sindicato de forma consistente com o Artigo 5, para assuntos sobre os quais o Sindicato abriu mão de seu direito de negociação. A Liga ou o Time pode exigir que o Jogador use qualquer dispositivo de monitoramento fisiológico durante ou em conexão com o treino. Não será solicitado que o Jogador use qualquer dispositivo de monitoramento fisiológico durante o jogo, a menos que o dispositivo em questão não impeça o desempenho do atleta, mediante julgamento do Comissário após ter consultado o Sindicato.

ARTIGO 10

COMPENSAÇÃO, DESPESAS E GASTOS DA LIGA COM O JOGADOR

Seção 10.1 Salário Mínimo Sênior: A base salarial anual mínima (excluindo as bonificações e outras compensações de incentivo) para cada ano de contrato do Jogador que não seja um Jogador que possa ser pago no Salário Mínimo de Reserva (rateado pelo período de emprego do Jogador na MLS durante tal ano) (o “Salário Mínimo Sênior”), deverá ser o seguinte:

2015:	\$60,000
2016:	\$62,500
2017:	\$65,000
2018:	\$67,500
2019:	\$70,250

Seção 10.2 Salário Mínimo dos Reservas: A base salarial anual mínima (excluindo as bonificações e outras compensações de incentivo) para cada ano de contrato de Jogador da Reserva (rateado pelo período de emprego do Jogador na MLS durante tal ano) (o “Salário Mínimo dos Reservas”) deverá ser a seguinte, desde que o Jogador da Reserva atenda aos requisitos para ser pago pelo Salário Mínimo dos Reservas:

2015:	\$50,000
2016:	\$51,500
2017:	\$53,000
2018:	\$54,500
2019:	\$56,250

Além disso, Jogadores da Reserva recebendo menos que o Salário Mínimo Sênior deverão receber um prêmio de \$500 por cada apresentação que eles fizerem com o primeiro time em um jogo da MLS durante a Temporada da Liga, e um adicional de \$750 para cada jogo da MLS que eles comecem no primeiro time durante a Temporada da Liga. Para evitar dúvidas, qualquer Jogador da Reserva recebendo menos que o Salário Mínimo Sênior, deverá receber um adicional de \$1,250 por cada jogo que ele comece no primeiro time durante a Temporada da Liga.

Caso um SPA de um Jogador da Reserva seja prorrogado para além de 31 de dezembro de seu segundo ano de trabalho, ele deverá ser pago, pelo menos, pelo Salário Mínimo Sênior. No caso da MLS/Time não prorrogar o contrato de trabalho de um Jogador da Reserva além do segundo ano, a MLS/Time e o Jogador podem concordar em assinar um novo SPA, desde que o Jogador seja um Jogador de Reserva que continue a cumprir o requisito de idade nos termos do Artigo 2.

Seção 10.3 Associações de Bônus Compartilhados pela MLS: As seguintes bonificações do Time serão pagas, dentro da Associação de Bonificação do Time, para o Time apropriado:

- Campeão da Copa da MLS: \$275,000
- Vice-campeão da Copa da MLS: \$80,000
- Vencedor do *Supporters's Shield*:
 - 2015 – 2016: \$55,000 (em lugar de, e não somado ao, bônus do Campeão da Conferência ou qualificado para o bônus dos *Playoffs*)
 - 2017 – 2019: \$130,000 (em lugar de, e não somado ao, bônus do Campeão da Conferência ou qualificado para o bônus dos *Playoffs*)
- Campeão da Temporada Regular da Conferência: \$35,000 (em lugar de, e não somado ao, bônus qualificado para os *Playoffs*)
- Qualificado para os *Playoffs*: \$20,000 (não Campeão da Conferência e não Campeão do “Supporters Shield”)
- Campeão do Jogo da Temporada Regular:
 - 2015: \$7,500
 - 2016: \$7,500
 - 2017: \$7,500
 - 2018: \$7,500
 - 2019: \$7,500
 - As bonificações ganhas na Temporada Regular serão distribuídas, sob orientação do Sindicato, para um Time específico, em base mensal. Caso contrário, o compartilhamento de bonificação do Time será distribuído, sob orientação do Sindicato, no final do Ano da Liga.

Não obstante o acima, no caso de alterações no formato, a MLS e o Sindicato deverão se reunir e atribuir, respeitando a alteração, a bonificação do calendário acima. Em nenhum caso o valor total em dólar do compartilhamento de bonificação diminui como resultado de mudanças no formato.

Seção 10.4 Associações de Bônus Compartilhados de Torneio: As seguintes bonificações do Time serão pagas, dentro da Associação de Bonificação do Time, para o Time apropriado:

(i) Copa Aberta Lamar Hunt U.S.: A *US Soccer* irá pagar essas bonificações ou outros montantes dessa ordem, se houver, que a *US Soccer* poderá disponibilizar. Se a *US Soccer* não pagar tais bonificações, a MLS não terá a obrigação de fazê-lo.

- Campeão da USOC: \$250,000
- Vice-Campeão da USOC: \$60,000

(ii) Campeonato Canadense: O CSA pode pagar tais bonificações e, se isto acontecer, a MLS ficará isenta da obrigação desse pagamento.

- Campeão do Campeonato Canadense: \$50,000

(iii) Liga dos Campeões da CONCACAF: A MLS pagará as seguintes bonificações, que não são agregadas:

- o Vencedor Preliminar: \$3,000
- o Qualificação para a Fase de Grupo: \$40,000
- o Vencedor na Fase de Grupo: \$4,000
- o Time que avança para as quartas de final: \$35,000
- o Time que avança para a semifinal: \$40,000
- o Time que avança para a final: \$45,000
- o Time vencedor na final: \$50,000

Não obstante o acima, caso o formato da Liga de Campeões da CONCACAF mude, a MLS e o Sindicato deverão se reunir e atribuir, respeitando a alteração, a bonificação do calendário acima.

(iv) Copa dos Campeões EUA-México (se houver): a MLS pagará as seguintes bonificações, que não são agregadas, a menos que o dinheiro do prêmio seja concedido, caso em que a Seção 10.4(vi) deverá ser aplicada, se isso for resultar em um aumento do bônus:

- o Time participante da Copa dos Campeões: \$100,000
- o Time vencedor da Copa dos Campeões: \$50,000

(v) Outro Torneio EUA-México: Se a MLS criar um Torneio Não Compulsório EUA-México, distinto da Copa dos Campeões EUA-México, a MLS determinará o formato de bonificação para tal torneio, após negociações, de boa-fé, com o Sindicato.

(vi) Torneio Compulsório/Torneio Não Compulsório: Se um Time da MLS ou a MLS receber um prêmio em dinheiro, em virtude do desempenho do Time e/ou a sua participação em um Torneio Compulsório ou um Torneio Não Compulsório (outros que os torneios estabelecidos acima, isto é, USOC, Campeonato Canadense, CCL), os Jogadores competindo em tal torneio irão receber o seguinte:

- o Se o Time ou a MLS receber um prêmio em dinheiro, cinquenta por cento (50%) de tal prêmio em dinheiro, até o pagamento máximo aos Jogadores (coletivamente) de \$750,000 por torneio.

Seção 10.5 Associações de Bônus Compartilhados de Jogos Amistosos: Para jogos amistosos em casa ou fora de casa, a partir do primeiro dia da Temporada Regular da MLS até 31 de dezembro, a MLS irá pagar as seguintes bonificações, dentro da Associação de Bonificação do Time, para o Time apropriado:

i. Jogos Amistosos Nível 1: Para Jogos Amistosos Nível 1, a MLS deverá pagar como apropriado na Associação de Bonificação do Time, \$ 54,000. Um Jogo Amistoso Nível 1 é o jogo no qual o Time da MLS joga contra um time que, a partir da data do jogo amistoso, está (i) na primeira divisão dos seguintes países e (ii) compete na Liga dos Campeões ou na Liga da Europa,

ou se tais competições foram encerradas, tenha sido qualificado para as competições no ano seguinte:

- Inglaterra
- França
- Alemanha
- Itália
- Espanha

Um Jogo Amistoso Nível 1 também incluirá quaisquer jogos contra:

- AC Milan
- Arsenal
- Bayern Munich
- Chelsea
- Chivas
- Club America
- FC Barcelona
- Liverpool
- Manchester City
- Manchester United
- Real Madrid

Um Jogo Amistoso Nível 1 também deverá incluir qualquer jogo fechado, que ocorra entre a eliminação do Time na Pós-Temporada e a Data de Início do Treino de Campo da Pré-Temporada da temporada seguinte, independente do adversário. Para esses Jogos Amistosos Nível 1 específicos, o Time também deve pagar o voo fretado ou a viagem em classe executiva, se o tempo de voo (um trecho) para participar no jogo for de sete horas ou mais.

ii. Jogos Amistosos Nível 2: Para Jogos Amistosos Nível 2, a MLS deverá pagar como apropriado na Associação de Bonificação do Time, os valores estabelecidos abaixo. Jogos Amistosos Nível 2 deverá significar um jogo realizado contra qualquer time que não seja dos Jogos Amistosos Nível 1:

- 1st. Jogo Amistoso do Nível 2: Sem compensação adicional
- 2nd. ou maior Jogo Amistoso do Nível 2: \$27,000

Seção 10.6 Orçamento Salarial por Time:

(a) Para cada ano coberto por este Acordo, a MLS concorda que o Orçamento Salarial por Time não deverá ser menor que o seguinte:

2015: \$3,490,000

2016: \$3,660,000
2017: \$3,845,000
2018: \$4,035,000
2019: \$4,240,000

(b) Cálculo do Valor do Orçamento do Salário do Jogador:

A Liga irá determinar, a seu critério, o Valor do Orçamento de Salário do Jogador de acordo com a seguinte fórmula, embora, no entanto, a MLS disponha da prerrogativa de diminuir o Orçamento Salarial do Jogador em casos individuais:

1. tomando por base o salário anual do Jogador, multiplicando-o por 1.04;
2. somado a qualquer bônus de admissão pagos ou a pagar para o Jogador com base no fluxo de caixa;
3. somado a qualquer bônus individual por metas realizáveis no contrato do Jogador (calculado em grande parte, mas não exclusivamente, tendo como referência o desempenho do Jogador no ano anterior). Para Jogadores novos na Liga ou aqueles que estiveram machucados no ano anterior, os bônus por metas alcançadas deverão ser determinados pela MLS, após consulta ao Sindicato;
4. somado a qualquer auxílio de moradia ou carro incluído no contrato do Jogador;
5. somado a qualquer bônus de lealdade;
6. somado a qualquer compensação adicional (incluindo qualquer bônus da lista);
7. somado a qualquer bônus de marketing (incluindo calçados/luvas);
8. somado ao seu custo de aquisição para empréstimo/transferência;
9. somado ao custo de processamento de visto ou green card;
10. somado a qualquer taxa pagável a um agente ou representante; e
11. somado a quaisquer outros custos envolvidos, considerados razoáveis pela MLS, após consulta ao Sindicato.

(c) O Valor Máximo do Orçamento de Salário para um Jogador não deverá ser maior que 12.5% do Orçamento de Salário do Time. A MLS poderá reduzir a percentagem do Valor Máximo do Orçamento de Salário do Jogador a seu critério; desde que, como no Artigo 29, o Valor Máximo do Orçamento de Salário seja estabelecido em 12.5% do Orçamento Salarial do Time.

(d) O Valor do Jogador Designado para toda a temporada no Orçamento Salarial do Time, deverá ser estabelecido em não mais que 12.5% do Orçamento de Salário do Time. A MLS pode reduzir a percentagem do Valor do Orçamento de Salário do Jogador Designado a seu critério.

(e) O Valor do Jogador Designado para meia temporada no Orçamento Salarial do Time, deverá ser estabelecido em não mais que 6.25% do Orçamento de Salário do Time. A MLS pode reduzir a percentagem do Valor do Orçamento de Salário do Jogador Designado para a meia temporada a seu critério.

(f) O Sindicato terá o direito a inspecionar, com o objetivo de confirmação e em base confidencial, cada Valor do Orçamento de Salário do Jogador.

(g) Em qualquer caso onde a MLS reduz o Valor do Orçamento de Salário, o valor mais baixo do Orçamento Salarial não estará fechado como um novo teto para este Orçamento Salarial.

(h) Piso do Orçamento de Salário: A MLS concorda que, a cada ano, a Liga irá gastar com toda a Liga um mínimo de 95% do Orçamento Salarial combinado do Time, como previsto na Seção 10.6(a) acima. De forma a calcular o gasto mínimo, o Orçamento Salarial do Time deverá ser medido de acordo com a Seção 10.6(b) no momento da Data de Congelamento da Lista, e também incluirá quaisquer aquisições do mesmo Ano da Liga que não sejam aquisições como na Seção 10.22. À medida em que a Liga estiver abaixo do piso de salário orçado no momento da Data de Congelamento da Lista, a Liga terá o direito de usar essa subutilização na Data de Congelamento da Lista na Temporada da Liga imediatamente subsequente.

Seção 10.7 Capacidade para se Qualificar para os Bônus: A MLS não tentará influenciar ou determinar as decisões do Time que digam respeito ao tempo de jogo ou a seleção *All-Star*, com o objetivo de afetar a capacidade do Jogador para se qualificar para bonificações e/ou ajustes na base salarial especificado em seu SPA, nem irá influenciar no direito de bônus do Jogador se ele estiver nomeado no Time dos Onze Melhores, ou se ele receber qualquer outra premiação. As decisões do Time em relação ao tempo de jogo ou a seleção *All-Star* não deverão estar baseadas, de forma alguma, na capacidade do Jogador de se qualificar para bonificações e/ou ajustes na base salarial especificados em seu SPA. As escolhas do Comissário para o nível *All-Star* não violam esta disposição, desde, no entanto, o direito do Jogador a um bônus e/ou ajuste na base salarial por atingir o nível *All-Star* não tenha influência no fato de o Jogador ser nomeado como uma escolha do Comissário. Além disso, desde que o Jogador tenha um bônus individual que esteja condicionado a manutenção de tal premiação ou estatística, o Jogador terá o direito de receber esse bônus.

Seção 10.8 Plano de Aposentadoria

(i) O plano 401(k) deverá ser mantido permitindo diferimentos eletivos (isto é, contribuições dos Jogadores). As contribuições dos Jogadores serão permitidas até o limite estabelecido pela Receita Federal Americana (I.R.S). O plano canadense será estruturado de forma a coincidir, o mais próximo possível, com a fórmula de contribuição na alínea (iii).

(ii) A MLS deverá fornecer a cada Jogador as informações de inscrição e os documentos necessários para a inscrição.

(iii) Independente do Jogador fazer uma contribuição própria, a MLS irá fazer as seguintes contribuições do empregador (nos limites do IRS) para a conta do 401(k) de cada Jogador que se inscrever, baseadas na base salarial paga a cada Jogador, em cada período de pagamento:

2015: 3.75 por cento do salário base do Jogador

2016: 3.75 por cento do salário base do Jogador

2017: 3.75 por cento do salário base do Jogador

2018: 3.75 por cento do salário base do Jogador

2019: 3.75 por cento do salário base do Jogador

A taxa do 401(k) de 2015 será a efetiva em 1º. de março de 2015.

- (iv) As contribuições do Jogador e as contribuições do empregador da MLS deverão ser atribuídas imediatamente.
- (v) A opção Roth do plano 401(k) deverá ser oferecida como uma opção para Jogadores com diferimento eletivo de renda em suas contas no 401(k).

Seção 10.9 Diárias de Refeições Permitidas: A diária do Jogador, enquanto em viagem rodoviária pela MLS, deverá ser paga de acordo com as taxas estabelecidas abaixo. Quando um Time estiver na estrada por menos de um dia inteiro, uma diária parcial será paga, baseada no horário de saída de ou chegada em, na cidade de origem do Time:

(i) Saída após às 9h00/chegada antes das 7h00, e o Time não tenha um treino, reunião obrigatória ou qualquer outro evento que requeira a presença do Jogador entre às 7h00 e às 9h00, com duração maior que trinta (30) minutos – nenhuma despesa com café da manhã;

(ii) Saída após às 13h00/chegada antes das 11h30, e o Time não tenha um treino, reunião obrigatória ou qualquer outro evento que requeira a presença do Jogador entre às 11h30 e 13h00, com duração maior que trinta (30) minutos – nenhuma despesa com almoço;

(iii) Saída após às 19h00/chegada antes das 17h30, e o Time não tenha um treino, reunião obrigatória ou qualquer outro evento que requeira a presença do Jogador entre às 17h30 e 19h00, com duração maior que trinta (30) minutos – nenhuma despesa com jantar.

(iv) Se uma viagem rodoviária é de 3 dias ou menos, o total das diárias de viagem deverá ser pago em uma única parcela no momento da partida. Se maior que 3 dias, as diárias podem ser pagas em dois (2) pagamentos iguais.

(v) O Time pode providenciar refeições preparadas com toda ou parte da diária, se assim preferir, desde que tais refeições estejam em linha com o nível da diária. As refeições em companhias aéreas não causarão uma redução na diária permitida. O dinheiro da diária perdido pelo Jogador não será repostado.

(vi) Taxas

2015: \$74.00 (\$18 para café da manhã; \$23 para almoço; \$33 para jantar)

2016: \$81.00 (\$21 para café da manhã; \$25 para almoço; \$35 para jantar)

2017: \$88.00 (\$21 para café da manhã; \$28 para almoço; \$39 para jantar)

2018: \$94.00 (\$22 para café da manhã; \$31 para almoço; \$41 para jantar)

2019: \$100.00 (\$23 para café da manhã; \$33 para almoço; \$44 para jantar)

Além dos valores acima, os Jogadores receberão \$20 por dia de viagem rodoviária da MLS para despesas extras.

(vii) Refeições Pré-Treino e Pós-Treino. Os Times providenciarão refeições pertinentes de pré e pós treino. Refeições pertinentes pré-treino significam, no mínimo, um café da manhã continental frio.

Seção 10.10 Despesas de Viagem: Para deslocamento até o aeroporto, ou viagem por outros meios que não o aéreo, para o local apropriado, cada Time, a seu critério, irá providenciar tanto (i) um ônibus do Time do local de treino ou estádio para o aeroporto ou (ii) irá reembolsar o Jogador das despesas de estacionamento, desde que pertinente.

Cada Time deverá providenciar ou fornecer local apropriado para estacionamento do carro dos Jogadores em seu próprio estádio e centro de treinamento, em dias de jogo e de treinos, sem custo para os Jogadores.

Os Times deverão designar um local de treinamento em, pelo menos, 45 dias antes da primeira sessão de treino na região de domicílio do Time.

Se o local de treinamento for transferido durante o ano de modo que o Jogador tenha que se deslocar mais que 15 milhas extras para o treino, o Jogador impactado será reembolsado pelos custos de deslocamento que excedam a distância total de deslocamento anterior mais 15 milhas. Por exemplo, se o deslocamento anterior do Jogador era de 10 milhas e o centro de treinamento for transferido, e a distância do trecho do Jogador para o trabalho fique em 30 milhas, o Jogador deverá ser reembolsado por um adicional de 10 milhas de despesa de deslocamento (5 milhas em cada trecho – ida e volta).

Seção 10.11 Despesas de Transferência: Os Jogadores deverão ser reembolsados pelas despesas necessárias, ocorridas em função de sua mudança para a nova cidade do seu Time, de acordo com os seguintes termos:

(i) Jogadores Profissionais Iniciantes: Cada Jogador cujo SPA da MLS seja o seu primeiro contrato profissional assinado, deverá ter direito a:

(a) escolher entre (1) ser reembolsado em até \$7,500 nas despesas de transferência documentadas, pertinentes e necessárias, ou (2) receber uma compensação em dinheiro no valor de \$5,000;

(b) Despesas com moradia e diárias por até quatorze (14) dias;

(c) Aluguel de carro por até dez (10) dias (se o Jogador não tiver carteira de motorista, despesas pertinentes com transporte serão reembolsadas); e

(d) Passagem aérea na classe econômica para o Jogador e sua Família Direta, ou se o Jogador e/ou sua Família Direta escolher viajar de carro, reembolso na taxa de milhagem do I.R.S, entre a casa do Jogador e a área metropolitana onde está localizado o seu Time.

(e) Para fins deste parágrafo, contratos celebrados com um Jogador da Base ou um jogador protegido por uma faculdade em um time ou liga de divisão inferior, nos Estados Unidos ou no Canadá, não serão considerados “contrato profissional”.

(ii) Outros Jogadores Iniciantes na MLS/Jogadores que Retornam para a MLS: Cada jogador cujo SPA com a MLS não é o primeiro contrato profissional assinado por ele, deverá ter direito a:

(a) Reembolso em até US\$7,500 em despesas de mudança, desde que documentadas e consideradas razoáveis e necessárias;

(b) Despesas com moradia e diárias por até quatorze (14) dias;

(c) Aluguel de carro por até dez (10) dias (se o Jogador não tiver carteira de motorista, despesas pertinentes com transporte serão reembolsadas); e

(d) Passagem aérea na classe econômica para o Jogador e sua Família Direta, ou se o Jogador e/ou sua Família Direta escolher viajar de carro, reembolso na taxa de milhagem do I.R.S, entre a casa do Jogador e a área metropolitana onde está localizado o seu Time.

(iii) Jogadores Negociados ou Retribuídos: Quando o Jogador é negociado ou, de algum modo, transferido para um novo Time, ele terá o direito a:

(a) Reembolso da todas as despesas de mudança documentadas e consideradas razoáveis e necessárias;

(b) Reembolso para pagamentos de aluguel ou prestação de casa, se o Jogador for obrigado legalmente a fazer tais pagamentos em sua residência anterior, desde que a obrigação em pagar esse reembolso não exceda a três (3) meses de período reembolsado, e o valor total do reembolso seja limitado a US\$13,000;

(c) Despesas com moradia e diárias por até vinte e um (21) dias;

(d) Aluguel de carro por até dez (10) dias (se o Jogador não tiver carteira de motorista, despesas pertinentes com transporte serão reembolsadas);

(e) Duas passagens aéreas de ida e volta, na classe econômica, para o Jogador retornar à sua cidade anterior, e uma passagem aérea de ida e volta, na classe econômica, para cada membro da Família Direta do Jogador retornar à cidade anterior; e

(f) Remuneração no valor de \$3,000 (como estabelecido na Seção 15.1).

(iv) Jogadores dispensados: Quando o SPA do Jogador é encerrado, ele terá direito a:

(a) Reembolso das despesas de mudança do jogador da área metropolitana do Time para sua cidade natal, desde que documentadas e consideradas razoáveis e necessárias;

(b) Reembolso para pagamentos de aluguel ou prestação de casa, se o Jogador for obrigado legalmente a fazer tais pagamentos em sua residência anterior, desde que a obrigação em pagar esse reembolso não exceda a dois (2) meses de período reembolsado, e o valor total do reembolso seja limitado a US\$5,000;

(c) Um trecho de passagem aérea na classe econômica para o retorno do Jogador e sua Família Direta para sua cidade natal, ou, se o jogador e/ou sua Família Direta escolher viajar de carro, o reembolso na taxa de milhagem estipulada no I.R.S.

(d) Se o jogador é dispensado antes da Data de Cumprimento da Lista do seu ano de início no seu SPA, e (1) ele recebeu o aviso, por escrito, de que poderia não ser recolocado na área metropolitana do Time antes ou após a Data de Cumprimento da Lista, e (2) ele tinha garantida a despesa com moradia do início ao final do seu SPA, esse jogador não terá direito às despesas estabelecidas na subseção (iv)(a) e (iv)(b).

(v) Nenhuma despesa com transferência deverá ser paga onde a instalação principal de treino do Time designado ou do Time encerrado estiver localizada em uma distância razoável da casa do jogador. No entanto, um jogador transferido ou dispensado deverá ter direito as despesas de relocação na mudança da cidade de seu Time para sua cidade de origem, mesmo que o jogador mantenha uma residência na cidade do Time.

(vi) SPAs Vencidos: Jogadores cujos SPAs vençam (incluindo aqueles em que a MLS abre mão de exercer sua opção de extensão), não têm direito a despesas de transferências, exceto se tal jogador tenha o direito a uma passagem aérea na classe econômica para sua cidade de origem.

(vii) Programações do SPA: Todas as Programações do SPA deverão conter uma seção para despesas de mudança como segue:

“Despesas com Mudança: O Acordo Coletivo de Trabalho entre a MLS e o Sindicato dos Jogadores da MLS exige que a MLS, no mínimo, reembolse os Jogadores na mudança de seus bens como segue: (a) para um profissional cujo SPA da MLS não seja o seu primeiro contrato profissional, até \$ 7,500 em despesas de mudanças documentadas, necessárias e pertinentes, ou (b) para jogadores que assinam seu primeiro contrato profissional, ou Jogadores da Base, ou jogadores protegidos por universidade em times ou ligas de divisões inferiores nos EUA e Canadá, em até \$7,500 em despesas de mudanças necessárias, pertinentes e documentadas, ou se o Jogador escolher, uma quantia em dinheiro no valor de \$5,000 que será tratado como rendimento tributável do Jogador. A MLS concorda em oferecer ao Jogador despesas adicionais de relocação como se segue: [].”

Seção 10.12 Despesas de Treino em Campo: Qualquer jogador que esteja no treino de campo de um Time na Pré-Temporada, que não esteja sob contrato, e que estava: (i) na lista do *draft*, (ii) na lista durante o ano anterior, (iii) ou é um Jogador da Base, deverá receber diária e moradia, a menos que tal jogador more em uma distância razoável do local de treino.

Seção 10.13 Reembolso de Despesas: Sujeito à entrega dos relatórios de despesa (em até sessenta (60) dias após a data de realização da despesa), a MLS deverá reembolsar o Jogador em trinta (30) dias por todas as despesas pertinentes e necessárias que o Jogador tiver em relação a: (i) consultas médicas fora das instalações do Time; e (ii) qualquer apresentação, demonstrações de habilidade, e responsabilidades como porta-voz, que sejam requisitadas pela MLS ou o Time. O valor do reembolso de milhagem para o transporte que não seja providenciado pela MLS ou o Time deverá ser na taxa estipulada pelo *Internal Revenue Service*. Reembolso de refeição deverá ser no valor dos recibos de refeições pertinentes, ou no valor da diária se o Jogador não fornecer o recibo.

Reembolsos de despesas de mudança estabelecido na Seção 10.11 estão sujeitos às exigências de que o Jogador forneça um aviso prévio por escrito de tais despesas ao Time ou a MLS, e que o Jogador receba uma autorização prévia, por escrito, de tais despesas. Esta autorização pode ser retida apenas se o Time ou a MLS providenciar uma empresa de mudança respeitável para fazer a mudança do Jogador. Para evitar dúvidas, o Time tem o direito de exigir que o Jogador use a companhia de mudança designada pelo Time. O Jogador deverá submeter seus recibos para reembolso de despesas de mudança em até sessenta (60) dias do ocorrido, e a MLS ou o Time deverão reembolsar o Jogador por tais despesas em trinta (30) dias após o recebimento das mesmas.

Para assegurar o prazo de pagamento de todos os reembolsos, a Liga irá designar um empregado seu para recolher as solicitações de despesas de reembolso do Jogador submetidas aos Times, e acompanhar o reembolso de todas as despesas do Jogador. Esta informação será compartilhada, quinzenalmente, com o Sindicato. A Liga irá disponibilizar as informações de contato de seu empregado responsável com o Sindicato e os Jogadores, e este empregado estará disponível para ajudar os Jogadores.

Seção 10.14 Frequência de Pagamento: O pagamento do salário do Jogador deverá ser feito em parcelas quinzenais consecutivas, rateada em qualquer parte do mês em que o Jogador estiver empregado na MLS.

Seção 10.15 Depósito Direto: Os Jogadores podem escolher em ter seu pagamento de salário depositado diretamente em qualquer instituição financeira que aceite depósito direto. Para Jogadores nos EUA, o depósito direto em um banco nos EUA, e para Jogadores no Canadá, depósito direto em um banco nos EUA ou no Canadá.

Seção 10.16 Gastos com a Geração adidas/Jogador da Base: a MLS irá manter a média de gastos por time da Geração adidas de 2014 durante a vigência do CBA, desde que a MLS possa dispendir tais montantes em outros programas “fora do orçamento”, como determinado pela MLS (por exemplo, Jogadores da Base). A MLS pode gastar até 10 (dez%) a menos em um determinado ano, desde que o valor não dispendido seja transferido para o ano seguinte e todo o seu valor seja gasto antes do encerramento do CBA. Este valor não deverá ser aplicado em prejuízo do Orçamento de Salário do Time.

Seção 10.17 Alocação do Final da Temporada: Os valores alocados no “Final da Temporada” deverão ser, no mínimo, de \$250,000 multiplicado pelo número de Times que não fizeram a Pós-Temporada em tal ano. A MLS detém o direito de distribuir o total em diferentes valores de alocação entre cada Time (independente do Time fazer a Pós-Temporada), desde que os valores sejam distribuídos entre um número de Times igual a, pelo menos, dois menos que o número de Times que não fizeram a Pós-Temporada. A MLS pode aumentar, a seu critério, os seus gastos em tais alocações. Caso a MLS aumente seus gastos em tais alocações, o aumento dispendido não será bloqueado como um novo gasto mínimo exigido.

Seção 10.18 Alocações de Expansão:

(a) Uma alocação de expansão deverá ser concedida a novos Times no primeiro ano dos Times na MLS, em um mínimo de \$ 1,100,000 por aumento de Time (\$500,00 da MLS e \$ 600 do Time). A MLS pode aumentar, a seu critério, tanto o total alocado por expansão de Time ou sua porção em tal alocação.

(b) Além disso, em qualquer ano de expansão, a MLS irá distribuir um total de alocação de compartilhamento de \$100,000 multiplicado pelo número dos Times já existentes na MLS. A MLS pode distribuir, a seu critério, a alocação de compartilhamento, desde que nenhuma porção que um Time receba seja menor que \$50,000 em dinheiro alocado. A MLS pode aumentar, a seu critério, o total de alocação de compartilhamento.

Seção 10.19 Alocações Adicionais:

(a) Cada Time irá receber um valor de alocação anual, que pode ser usado para reduzir o Valor do Orçamento de Salário de qualquer Jogador, de acordo com as atuais Diretrizes de Competição relativas a alocações:

2015: \$150,000
2016: \$150,000
2017: \$200,000
2018: \$200,000
2019: \$250,000

(b) Cada Time também receberá um valor de alocação anual, que pode ser usado como estabelecido na Seção 10.21, não inferior a:

2015: \$100,000
2016: \$100,000
2017: \$100,000
2018: \$100,000
2019: \$100,000

A Liga pode, mediante consulta ao Sindicato, criar regras para o gasto específico da alocação na Seção 10.19(b).

(c) A MLS deverá manter o seu direito de conceder alocações adicionais e/ou aumentar os valores das alocações, desde que consulte o Sindicato antes de fazê-lo. A MLS não é obrigada a consultar o Sindicato sobre alocações concedidas aos Times como resultado de receita de transferência ou empréstimos declarados.

(d) Alocação de Competição: Um total de alocação de, pelo menos, \$200,000 será disponibilizado para os Times participantes em competições que não sejam da MLS, como por exemplo a Liga dos Campeões da CONCACAF, U.S. Open Cup, Copa do Canadá, entre outras. As bases para tais alocações deverão ser a critério da MLS, deste que, pelo menos, \$200,000 sejam disponibilizados.

(e) Alocação de Transferência/Empréstimo: Caso um Jogador seja transferido ou emprestado fora da MLS, o Time será autorizado a receber uma parte da receita de transferência, de acordo com a divisão entre a Liga/Time (como determinado pela MLS), e poderá usar até \$650,000 de tal divisão como uma alocação.

(f) Terceiro Jogador Designado: Um Time que tenha um terceiro Jogador Designado deverá fazer um pagamento anual de cento e cinquenta mil dólares (\$150,000) para a Liga, por cada temporada em que ele tenha três (3) Jogadores Designados. O pagamento anual não deverá ser aplicado se qualquer dos três (3) Jogadores Designados forem Jogadores Designados Juvenis. Os pagamentos do terceiro Jogador Designado deverão ser divididos entre os Times com dois ou menos Jogadores Designados como uma alocação, segundo as Diretrizes de Competição. A Liga pode, a seu critério, reduzir ou eliminar tais pagamentos anuais do terceiro Jogador Designado, desde que ela reponha tais valores que foram reduzidos ou eliminados com novas alocações, que podem ser usadas de acordo com outras alocações não especificadas neste acordo (por exemplo, a alocação “Não fazer os *Playoffs*”), e as Diretrizes de Competição (isto é, tais novas alocações podem ser usadas para reduzir o custo do Orçamento de Salário do Jogador). Tal valor de nova alocação deverá ser igual ao valor médio pago pelos Times com três (3) Jogadores Designados ao longo das três (3) temporadas anteriores.

Seção 10.20 Notificação de Alocação: A MLS deverá notificar o Sindicato no prazo de cinco (5) dias úteis da concessão da alocação para qualquer Time, e deverá, mediante solicitação, fornecer uma cópia ao Sindicato do valor da alocação usada/pendente para cada Time. O Sindicato terá o direito de verificar as alocações, com o propósito de confirmação e em âmbito confidencial.

Seção 10.21 Uso/Distribuição do Valor Alocado: A Liga deverá manter o seu arbítrio quanto ao uso dos valores alocados. A MLS mantém a política que permite que as alocações sejam divididas; as alocações podem, portanto, ser divididas de acordo com as Diretrizes de Competição; e os Times deverão ter a permissão para repartir a porção da alocação devida ao Jogador em toda a Vigência do SPA do Jogador (es), de acordo com as Diretrizes de Competição no uso de alocação.

Os Times podem usar as alocações para reduzir o Número de Jogador Designado no Orçamento de Salário, de acordo com as Diretrizes de Competição sobre redução de alocação, na sua versão modificada ocasionalmente.

Seção 10.22 Contrato Anual de Aquisição: O Time deverá ter a permissão de adquirir um (1) contrato de Jogador durante o período Fora da Temporada ou Pré-Temporada, e tal valor no Orçamento de Salário do Jogador deverá ser eliminado. No que diz respeito a aquisição anual ou qualquer outra compra, a MLS tem que fornecer a notificação ao Sindicato, num prazo de quarenta e oito (48) horas antes de celebrar qualquer acordo de compra com o Jogador, para o qual ela dê qualquer garantia em dinheiro.

ARTIGO 11

VIAGEM E INGRESSOS PARA JOGO

Seção 11.1 Meios de Transporte: As viagens do Time superiores a duzentos e cinquenta (250) milhas deverão ser em companhias aéreas comerciais regulares, quando relativamente práticas. A determinação de se a viagem é maior que 250 milhas deverá ser medida pela distância entre os aeroportos das duas cidades. Quando em viagem aérea em voos comerciais, o Time deverá se esforçar para evitar conexões, e também para que os assentos dos Jogadores no voo sejam na janela ou no corredor. Os pontos/premiações de milhagem aérea deverão ser disponibilizados para os Jogadores em suas viagens nas companhias aéreas. Não haverá nenhuma obrigação da MLS e/ou o Time de providenciar voo fretado. A MLS deverá prosseguir com sua política de permitir aos Times que providenciem voos fretados para quatro trechos de voos por ano, e nada neste CBA deverá proibir a MLS, a seu critério exclusivo e absoluto, de providenciar voos fretados adicionais. Para facilitar as viagens internacionais, inclusive entre os Estados Unidos e o Canadá, a MLS e/ou seu Time deverá pagar aos Jogadores os privilégios de viagem da Global Entry and Nexus, e seus equivalentes canadenses, se houver.

Seção 11.2 Acomodações nos Hotéis: Em viagens domésticas, durante a noite, para a participação em jogos da Temporada Regular e da Pós-Temporada, os Jogadores serão hospedados em hotéis listados no Anexo 4, com não mais que dois (2) Jogadores por quarto. Esta disposição não se aplica às viagens domésticas ou internacionais em outros períodos, onde os Jogadores podem ser acomodados em outros lugares que não sejam hotéis padrão (isto é, apartamentos), e que não deverão ter mais que dois (2) Jogadores por quarto. No entanto, o Time e/ou a MLS, se aplicável, irão fazer o máximo para assegurar acomodações com conforto comparável aos hotéis usados durante a Temporada Regular. Se permitido pelo hotel, os Jogadores deverão receber os pontos/premiações pelos quartos do hotel, desde que a MLS não tenha nenhuma responsabilidade de determinar a maneira como o hotel irá fazer a divisão desses pontos entre os Jogadores que dividam um mesmo quarto.

Se o preço de qualquer hotel aprovado aumentar em 7.5% ou mais, de um ano para o outro (por exemplo, se o preço em 2016 for 7.5% maior que o preço em 2015), a MLS pode retirar tal hotel da lista aprovada. Nesse caso, a MLS pode propor (se necessário) um hotel substituto, e o Sindicato não negará, sem motivo pertinente, o seu consentimento para a inclusão de tal hotel substituto.

Seção 11.3 Ingressos para Jogos: Os Jogadores deverão ter o direito de requerer, e de receber, a título de cortesia, (i) quatro (4) ingressos para os jogos na casa (independente se no estádio do Time da casa ou em outro estádio em sua área metropolitana); (ii) dois (2) ingressos para jogos longe e em local neutro; (iii) quatro (4) ingressos para o jogo *All-Star* da MLS, se eles estiverem participando do jogo, ou de um jogo em conexão com o *All-Star* da MLS; e (iv) quatro (4) ingressos para a Copa da MLS se eles estiverem participando do jogo, ou de um jogo em conexão com a Copa MLS, desde que haja ingressos disponíveis no momento em que a solicitação é feita.

(i) Os Jogadores que não solicitaram os ingressos não receberão ingressos, não terão nenhum direito de receber ingressos e, sob nenhuma circunstância, serão taxados no valor dos ingressos que eles tinham direito a pedir, mas não pediram ou receberam.

(ii) A MLS e seus Times concordam que eles deverão se esforçar para fornecer os ingressos solicitados pelos Jogadores, de maneira que tais Jogadores não sejam cobrados por esses ingressos. A MLS e seus Times irão, no entanto, de acordo com o exigido por lei, e como determinado a critério da MLS, reter os impostos nos salários dos Jogadores dos ingressos de cortesia recebidos.

(iii) A MLS e o Sindicato concordam que eles deverão apresentar uma carta complementar com maiores explicações de todo o processo para os Jogadores solicitarem e receberem ingressos de cortesia, e as partes concordam que, caso o código fiscal dos Estados Unidos, Canadá, ou qualquer estado ou província seja mudado e que, de alguma forma, afete a taxaço de ingressos de cortesia, as partes deverão reabrir o Acordo com o único objetivo de negociar o sistema para fornecer ingressos de cortesia para os Jogadores, sem taxaço, na medida do permitido por lei, e como determinado a critério da MLS.

(iv) Seis (6) ingressos deverão ser disponibilizados para compra por representantes autorizados do Sindicato em cada jogo da Temporada Regular, jogo da Pós-Temporada, jogo do *All-Star* da MLS ou jogo amistoso. A MLS e/ou o Time deverá se esforçar para fornecer os ingressos na seção (ões) de nível inferior ou no mezanino do estádio. O Sindicato deverá, também, ter o direito a compra de um box de luxo privativo no jogo do *All-Star* da MLS e na Copa da MLS a um preço mais acessível. Preço mais acessível exclui boxes extras fornecidos pela MLS ou SUM e se aplicam apenas a boxes equivalentes. O direito do Sindicato em comprar tal box está sujeito a disponibilidade, e a MLS tem o direito de reter os boxes para uso em necessidades comerciais pertinentes.

ARTIGO 12

TESTE DE DROGAS

Seção 12.1 Proibições e Procedimentos: Os Jogadores estão sujeitos ao Programa e Política de Saúde Comportamental e Abuso de Substâncias do Jogador da MLS (“SABH”), estabelecido no Anexo 5 deste CBA. Os Jogadores deverão fazer quaisquer autorizações necessárias para o consentimento do teste e para liberar e usar as informações nos termos do SABH.

Seção 12.2 Mudanças na Política: Após consulta ao Sindicato, a MLS pode incluir substâncias na lista daquelas proibidas pelo SABH, desde que tais substâncias tenham sido adotadas pela Agência Anti-Doping dos Estados Unidos ou a FIFA. A MLS pode impor qualquer procedimento de teste que seja aprovado pelo diretor do *Laboratoire de controle du dopagem* (IRNS – Instituto Armand-Frappier) em Montreal, Quebec e pelos Profissionais do Programa SABH. Salvo disposição em contrário prevista nesta Seção 12.2, os Jogadores deverão receber o aviso de qualquer inclusão na lista de substâncias proibidas antes da data em que tal inclusão se torne efetiva. Após o recebimento do aviso, os Jogadores não podem ser punidos por teste positivo para a substância (s) incluída por (i) o período reconhecido para tais substâncias não serem detectáveis após o uso; ou (ii) se não houver uma certeza médica apropriada sobre este período, em três (3) meses. Não é obrigatório nenhum aviso sobre a inclusão de substância ilegal como uma substância proibida no SABH, desde que os Jogadores não possam ser punidos por testes positivos de tais substâncias ilegais adicionadas a partir da data que elas se tornem ilegal até (i) o final do período reconhecido para tal substância não ser detectável após o uso; ou (ii) se não houver uma certeza médica apropriada sobre este período, em três (3) meses.

Seção 12.3 Privacidade: A privacidade dos resultados dos testes de droga ou álcool realizados de acordo com o SABH deverão ser preservadas como descrito no SABH. Além dos termos de confidencialidade nele contidos, a MLS limitará a comunicação, dentro do escritório da Liga, como sendo informação confidencial o que for relativa aos resultados dos testes dos Jogadores ou outra informação relacionada ao SABH, na medida do possível. A MLS irá notificar o Time do Jogador sobre tal informação confidencial apenas quando necessário.

ARTIGO 13

FÉRIAS E OUTRAS FOLGAS

Seção 13.1 Férias: O Jogador deverá ter o direito a seis (6) semanas de férias a cada ano, a serem tiradas apenas durante o período Fora da Temporada, no período que for aprovado pela MLS. Desse período de seis semanas, cada jogador deverá ter cinco (5) semanas consecutivas de férias, mas nem os dias dedicados as obrigações da seleção nacional nem os dias dedicados a competições internacionais pela MLS (que deverá incluir o período de quatorze dias de treinamento que antecedem tal competição de acordo com os termos desta Seção 13.1), deverão ser considerados uma interrupção nas férias do Jogador. Dias dedicados às responsabilidades com a seleção nacional deverão ser considerados parte do período de férias do Jogador. Dias dedicados a competições internacionais para a MLS, no entanto, não deverão contar como período de férias no cálculo do direito das seis semanas. Jogadores no mesmo Time não serão obrigados a tirar férias de cinco semanas consecutivas no mesmo período, desde que, no entanto, os Times e/ou a MLS, conforme o caso, se esforcem para acomodar o período das solicitações de férias dos Jogadores.

Seção 13.2 Folgas: Os Times deverão se empenhar para proporcionar aos Jogadores, pelos menos, um (1) dia de folga por semana, e não podem passar de catorze (14) dias consecutivos sem oferecer, pelo menos, um (1) dia de folga. Os Times devem proporcionar, pelo menos, dez (10) dias de folga a cada dez (10) semanas. Obrigações com a Seleção Nacional deverão ser consideradas folgas no que diz respeito a essa disposição. Dias em viagem não serão considerados folgas. Dias de folga concedidos ao Time do Jogador, enquanto o Jogador estiver em férias, deverão ser considerados dias de folga para o referido Jogador.

ARTIGO 14

DRAFT DE ADMISSÃO, DRAFT DE EXPANSÃO E INFORMAÇÃO DA ACADEMIA AO JOGADOR

Seção 14.1 Rodadas do Draft de Admissão: Não deverá haver mais que quatro (4) rodadas do *draft* de admissão incluindo qualquer *draft* suplementar. Outras disposições do *draft* são conforme previstas nas Diretrizes de Competição.

(i) Jogadores Sem Oferta de Contrato. Um jogador no *draft* deverá ser convidado, pelo Time que o convocou, a participar em todos os treinos da Pré-Temporada no ano em que estiver convocado. Desde que tal jogador esteja treinando com o Time por cinco (5) semanas e, ainda, desde que ele não tenha sido colocado para dispensa, se ele não tiver recebido uma oferta de contrato do Time que o convocou, no dia seguinte ao jogo do Time que o convocou na primeira Temporada Regular, em tal data ou mediante solicitação do Jogador, ele será colocado como dispensado e ficará disponível para todos os Times. Se for colocado como dispensado, ele tem que receber uma proposta de contrato em nada menos que o Salário Mínimo Sênior (ou Salário Mínimo da Reserva se aplicável). Se não for considerado ou não for colocado como dispensado o jogador permanece na lista protegida do *draft* do Time da Universidade (isto é, o Time em que ele está no *draft* tem o direito de preferência) até o segundo 31 de dezembro imediatamente seguinte ao *draft* de dispensa.

(ii) Jogadores Com Oferta de Contrato. Se um jogador no *draft* receber uma oferta de contrato, mas declinar a assiná-la, ele tem o status de protegido pela universidade (o Time em que ele está no *draft* tem seus direitos na MLS) até o segundo 31 de dezembro imediatamente seguinte ao *draft* de dispensa.

Seção 14.2 Draft de Expansão: A MLS irá consultar o Sindicato sobre os procedimentos no caso de ser necessário um *draft* de expansão, mas a MLS detém o direito de conduzir tal *draft* (s) de expansão a seu critério.

Seção 14.3 Informação da Academia ao Jogador: A MLS irá fornecer, anualmente, a todos os jogadores da Academia, um folheto informativo detalhando as regras vigentes para o Jogador da Base. O folheto informativo deverá incluir as informações de contato do Sindicato.

ARTIGO 15

EMPRÉSTIMOS E TRANSFERÊNCIAS

Seção 15.1 Salvo acordo em contrário em um adendo no SPA, o Jogador pode ser obrigado, sem seu consentimento, a se mudar para qualquer Time da Liga conforme indicação da MLS. No que diz respeito, especificamente, a negociações feitas durante a Temporada da Liga, tais negociações só podem acontecer durante as janelas de transferência da FIFA para os Estados Unidos.

Qualquer Jogador negociado ou transferido deverá receber um pagamento no valor de três mil dólares (\$3,000), no prazo de trinta (30) dias da negociação ou transferência, a menos que o Jogador seja negociado ou transferido novamente antes de se mudar para o local de base do Time para o qual ele foi negociado ou transferido.

O Jogador que está atribuído a outro Time deve apresentar-se ao Time em vinte e quatro (24) horas. No prazo de duas (2) semanas após sua apresentação ao seu novo Time, o Jogador terá três (3) dias consecutivos para organizar seus assuntos pessoais. A permissão para o Jogador em ter um ou mais desses três dias antes de se apresentar ao seu novo Time não deverá ser retida sem razão.

Seção 15.2 A MLS deverá ter o direito, durante a Vigência do SPA do Jogador, de emprestar os serviços ou de transferir o Jogador, ceder e/ou vender os direitos dos serviços do Jogador para qualquer time de futebol profissional ou liga fora da MLS, desde que o Jogador consinta com tal empréstimo, transferência, cessão ou venda.

Não obstante o acima, um Jogador com vinte e quatro (24) anos de idade ou menos pode concordar com um empréstimo futuro para um Time Afiliado da USL por meio de um adendo no seu SPA, que deve ser assinado separadamente. A MLS e o Sindicato concordarão com um adendo no SPA com este propósito. O Sindicato não irá aconselhar ou influenciar nenhum Jogador para não assinar o adendo.

Enquanto emprestado para um Afiliado da USL, o Jogador continua com seu SPA corrente e seu nível salarial atual, e continuará coberto pela compensação dos trabalhadores da MLS, seguro saúde, seguro de vida e plano de aposentadoria, inclusive recebendo a contribuição do empregador contida na Seção 10.8. No caso de tal empréstimo requerer que o Jogador se mude para uma nova cidade, o Jogador será reembolsado por todas as despesas de transferência necessárias e pertinentes relacionadas a mudança no início de cada empréstimo, bem como o reembolso por despesas de transferência para quando o Jogador for chamado novamente pelo seu Time na MLS. Se um jogador profissional iniciante escolher receber o montante em dinheiro estabelecido na Seção 10.11, e se tal Jogador é emprestado para um Afiliado da USL antes da Data de Cumprimento da Lista durante a primeira temporada profissional do Jogador, ele não será também reembolsado por despesas de transferência no início do empréstimo, ainda que tal Jogador: (1) tenha recebido o aviso por escrito de que ele não deveria se mudar para a área metropolitana do Time até ou após a Data de Cumprimento da Lista e (2) ele tenha recebido despesas de moradia do início de seu SPA até a data do empréstimo para um Afiliado da USL antes da Data de Cumprimento da Lista. Cada Time deverá notificar os Jogadores, tão logo quanto possível, que ele espera que o Jogador será emprestado para o seu Afiliado da USL. Além disso, o Jogador emprestado não é responsável pelo pagamento de moradia em ambos os mercados da MLS e da USL. Os Times podem optar em

acomodar os Jogadores em apartamentos mobiliados ao invés das despesas com moradia compatíveis com as regras de orçamento de salário da Liga. Em todos os outros aspectos, os Jogadores estarão sujeitos as regras e regulamentos da USL.

O Jogador emprestado para um Afiliado da USL pela temporada completa da USL, não deverá resultar em um Ano de Serviço na MLS, a menos que:

- (i) jogue em um jogo da Temporada Regular ou da Pós-Temporada durante o Ano da Liga em que esteja emprestado; ou
- (ii) esteja incluído na lista dos 18 jogadores no dia do jogo do seu Time durante o período entre a data do primeiro jogo da temporada regular da USL até o jogo final da temporada da liga (inclusive os *playoffs*) do time da USL para o qual ele está emprestado.

Seção 15.3 Exceto disposição contrária neste CBA ou de outro modo acordado, por escrito e a qualquer momento, entre o Jogador e a MLS, o Jogador deverá ter o direito a receber da MLS (imediatamente após o recebimento da MLS de tal contrapartida), dez por cento (10%) de qualquer contrapartida recebida pela MLS por qualquer empréstimo ou transferência dos serviços do Jogador para um time ou liga fora da MLS. Esta Seção não deverá ser aplicada para empréstimo a um Afiliado da USL, se a taxa do empréstimo for usada apenas como um mecanismo para cobrir o salário do jogador.

Seção 15.4 A MLS e o Jogador concordam que qualquer empréstimo, transferência, consignação ou venda dos direitos da MLS referentes aos serviços do Jogador, seja antes ou após o encerramento do SPA do Jogador, só deverá ser feito de acordo com todas as regras e regulamentos aplicados pela FIFA e qualquer órgão relevante, desde que tais regras e regulamentos não sejam conflitantes com quaisquer disposições ou prerrogativas estabelecidas neste CBA ou o legislação do estado de Nova Iorque ou federal; desde que, no entanto, após o encerramento do SPA do Jogador, tal Jogador fique livre para assinar um contrato com qualquer time de futebol profissional ou liga fora da MLS, sem a MLS ou qualquer Time requisitar que o time que assina com o Jogador venha a pagar compensações de treinamento, uma taxa de transferência, ou qualquer remuneração, penalidade, restrição ou obrigação similar de qualquer tipo para a MLS ou para qualquer Time.

Seção 15.5 A menos que proibido de alguma forma por qualquer disposição neste CBA, a MLS terá a permissão de agir de acordo com todas as disposições do Estatuto e Regulamento de Transferência de Jogadores (Regulamentos) adotado pela FIFA em 22 de março de 2014, efetivo em 1º de agosto de 2014, cujos Regulamentos podem ser alterados ou interpretados pela FIFA ao longo do tempo.

Seção 15.6 Empréstimos entre a Liga: Quando o Jogador é emprestado dentro da MLS, ele deverá ter o direito aos mesmos benefícios de relocação que o Jogador negociado, e, além disso, não será responsável pelo pagamento de moradia em ambos os mercados da MLS. Os Times podem optar em alojar esses jogadores em apartamentos mobiliados ao invés de pagar as despesas com moradia compatíveis com as regras do orçamento de salário da Liga.

ARTIGO 16

PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES PERIGOSAS E OUTROS ESPORTES PROIBIDOS

O Jogador e a MLS reconhecem e concordam que, a participação do Jogador em outros esportes ou atividades, pode prejudicar ou destruir a sua capacidade e habilidade como jogador de futebol. Portanto, o Jogador concorda que ele não irá participar em esportes ou atividades que sejam uma ameaça substancial para a sua saúde e segurança (incluindo, mas não limitado a, futebol Americano ou Canadense, boxe ou luta livre, motociclismo, andar de bicicleta motorizada, corrida de automóvel, paraquedismo, skate in-line, esqui em declive, mountain biking, corrida de bicicleta, escalada e rapel em montanhas, espeleologia e asa delta); e que, exceto com o consentimento anterior por escrito da, ou em nome do Time ou da MLS, ele não (exceto em atividades casuais em família) participará em qualquer jogo ou amistoso de basquete, futebol, beisebol, softball, tênis, voley, hockey, lacrosse, futebol de praia ou outro esporte atlético, sob pena de multa e/ou suspensão que podem ser impostas pelo Time ou a MLS. A falha da MLS ou do Time em se opor a participação do Jogador em outros esportes atléticos não constituirá um consentimento implícito para participação futura em tais atividades. Nenhuma informação aqui contida deverá ter a intenção de exigir que o Jogador obtenha o consentimento por escrito do Time ou da MLS com o objetivo de permitir que o Jogador participe, de forma amadora, em esportes como golfe, natação ou trilha (não incluindo escalada no gelo ou outro tipo de escalada que necessite de grampos ou outro equipamento especial).

ARTIGO 17

PROGRAMAÇÃO DA LIGA E OUTRAS PROGRAMAÇÕES DE JOGOS

Seção 17.1 Duração da Temporada da Liga: Sujeito aos requerimentos no Artigo 13, e as limitações estabelecidas neste Artigo 17, não há limitação para a duração da Temporada da Liga.

Seção 17.2 Treinos Pré e Pós-Temporada:

(a) Final da Temporada Regular/Pós-Temporada – 30 de novembro. Conforme a Seção 17.3, o Jogador poderá ser obrigado a treinar entre o final da Temporada Regular ou o jogo da Pós-Temporada de seu Time e 30 de novembro se:

- i. O Time do Jogador tenha um Torneio Compulsório ou um Torneio Não Compulsório, ou um jogo amistoso fechado, caso em que o Jogador pode ser obrigado a se apresentar para o treino não antes que cinco (5) dias de antecedência da data de tal jogo; ou
- ii. O Time conduz tal treino de acordo com a melhores práticas recomendadas pelo Comitê de Treinamento Fora da Temporada, de acordo com a Seção 24.3; ou
- iii. Não há melhores práticas recomendadas e o contrato do Jogador tiver sido prorrogado até a temporada seguinte.

(b) Data do Início do Treino em Campo na Pré-Temporada – Depois do último (i) 30 de novembro e (ii) a data em que o Time é eliminado da Pós-Temporada, nenhum Time pode solicitar que seus Jogadores se apresentem ao Time antes de 6 semanas da data do primeiro jogo da Temporada Regular (a “Data do Início do Treino em Campo na Pré-Temporada”), exceto como estabelecido na Seção 7.2(c).

(c) Exceções da Data de Início do Treino em Campo na Pré-Temporada: As seguintes exceções estão sujeitas ao Artigo 13 e a Seção 17.4 (Nenhuma Atividade de Futebol):

- i. Exceção em Torneio Compulsório: Para um Torneio Compulsório, torneio oficial sancionado pela FIFA (por exemplo, a Copa Libertadores) ou um (1) torneio adicional da Liga, os Jogadores podem ser obrigados a se apresentar aos treinos em não antes que vinte e um (21) dias de antecedência do início de tais jogos; ou
- ii. Torneios Não-Compulsórios/Jogos amistosos: Os Times podem realizar jogos amistosos entre 30 de novembro e a Data de Início dos Treinos em Campo na Pré-Temporada desde que (i) a programação seja estabelecida e fornecida aos Jogadores o mais tardar em cinco (5) dias seguintes ao último jogo ou último dia de treino do Time, o que acontecer por último, (ii) os pagamentos pelo jogo(s) sejam feitos de acordo com a estrutura de bônus estabelecida na Seção 10.5, e (iii) passagens de ida e volta sejam providenciadas as custas da MLS/Time, entre a casa do Jogador Fora da

Temporada e o local em que ele tenha que se apresentar. Se tais requerimentos forem alcançados e o Time programa um jogo amistoso durante este período, os Jogadores podem ser obrigados a se apresentarem ao treino não antes que cinco (5) dias de antecedência do início de tais jogos.

A intenção das partes em permitir tais partidas e treinos é a de capacitar a MLS para participar em competições significativas, e não para fugir da exigência de que o treino em campo da Pré-Temporada comece em não mais que seis (6) semanas de antecedência do primeiro jogo da Temporada Regular. A MLS não deverá abusar desta disposição e desta intenção declarada em programar partidas e treinos relacionados no período Fora da Temporada.

(d) **Condicionamento Fora da Temporada.** Os Times podem exigir condicionamento Fora da Temporada e um relatório remoto de tal condicionamento.

Seção 17.3 Feriado do *Thanksgiving*:

(a) Jogadores Participantes na Pós-Temporada: Jogadores convocados para participar de jogos na Pós-Temporada, durante o final de semana do *Thanksgiving*, terão direito a receber folgas durante as duas semanas de pausa na Pós-Temporada (atualmente, entre a 2ª. Etapa da Conferência da Semifinal e a 1ª. Etapa da Conferência da Final), da seguinte forma, de acordo com o critério do Time:

- (i) Opção 1: três dias de folga consecutivos; ou
- (ii) Opção 2: final de semana de folga (do meio-dia de sexta-feira até domingo – os Times podem treinar na sexta até o meio-dia), mais um dia de folga adicional.

(b) Jogadores que Não Participam da Pós-Temporada: Jogadores que são convocados para treinar após o seu jogo final na MLS irão receber três (3) dias de folga consecutivos, inclusive o dia de *Thanksgiving*, conforme determinado a critério do time.

Seção 17.4 Sem Atividade de Futebol: Os Times não irão se envolver em qualquer atividade relacionada ao futebol por um mínimo de quatro (4) semanas consecutivas por ano, por volta de 16 de dezembro a 13 de janeiro. Em, ou antes de 15 de janeiro de cada ano, a MLS deverá informar ao Sindicato as semanas exatas para as quais esta disposição deverá ser aplicada no próximo ano. Não obstante o acima, caso a Liga determine, a seu critério, que um jogo amistoso não possa ser marcado em outro dia, a MLS pode, após consulta ao Sindicato, marcar tais jogos antes de 23 de dezembro ou após 6 de janeiro, desde que os requisitos de férias do Jogador e outras disposições do presente Artigo (que não seja o requisito estabelecido de 15 de janeiro de acordo com a Seção 17.4), sejam, de alguma forma, cumpridos. A critério de cada Time, os requisitos desta Seção 17.4 podem ser, inclusive, os requisitos de férias estabelecidos no Artigo 13 (isto é, cada Time pode usar essas 4 semanas sem atividade de futebol para satisfazer parte do total das seis (6) semanas ou 5 finais de semanas de férias requeridas).

Seção 17.5 Número de Jogos: Do início da Temporada Regular até o dia 23 de dezembro, cada Time não pode jogar mais que:

- (i) O maior entre (a) trinta e seis (36) jogos na Temporada Regular ou (b) até o número de jogos exigidos por cada Time para jogar com cada outro Time, duas vezes por temporada; desde que, a fase da programação e as datas disponíveis permitam, razoavelmente, a acomodação de tais jogos. A MLS reconhece que, uma vez que a Liga aumente para vinte e dois (22) Times, a atual fase exigirá que a MLS faça uma adaptação pertinente para conseguir um equilíbrio (casa e casa) na programação;
- (ii) Seis (6) jogos na Pós-Temporada, incluindo a Copa da MLS; desde que a MLS tenha o direito de dividir os jogos da Temporada Regular e da Pós-Temporada a seu critério, dentro do número total definido dos jogos da Temporada Regular e da Pós-Temporada.
- (iii) Cinco (5) jogos amistosos/jogos de Torneio Não Compulsório;
- (iv) Todos os Torneios Compulsórios da FIFA/CONCACAF/US Soccer/CSA, bem como quaisquer torneios ou jogos de qualificação (isto é, Copa Libertadores, U.S. Open Cup, Campeonato Canadense, CCL);
- (v) Um (1) torneio adicional gerido pela Liga; e
- (vi) Recém-criada Copa dos Campeões EUA-México (a MLS irá consultar o Sindicato sobre questões relativas ao calendário e outras questões relacionadas ao Jogador para tal partida).

A MLS não irá convocar os Jogadores para quatro (4) jogos em um período de sete (7) dias, a menos que esse agendamento seja inevitável.

Nenhum Time pode participar de um jogo em até trinta e seis (36) horas após o final de seu jogo anterior, a menos que esse agendamento seja inevitável, caso em que nenhum Jogador deverá jogar em ambos os jogos.

Para evitar dúvidas, as obrigações com a seleção nacional (incluindo os times das seleções sênior e juvenil, ou times Olímpicos de qualquer país), não serão considerados nessa limitação, mas podem, de alguma forma, estar sujeitas as limitações estabelecidas na Seção 8.3.

Não há nenhuma limitação quanto ao número de partidas jogadas entre a Data de Início do Treino em Campo da Pré-Temporada e o início da Temporada Regular.

Seção 17.6 Formato da Pós-Temporada: A Liga deverá consultar o Sindicato antes de mudar o formato da Pós-Temporada.

Seção 17.7 Arbítrio da MLS: O Sindicato reconhece que, exceto como apresentado neste Artigo 17, a MLS tem o direito, a seu único critério, de agendar jogos na Pré-Temporada e na

Temporada da Liga, e de agendar a participação dos Jogadores em jogos, sejam internacionais ou domésticos.

ARTIGO 18

CONTRATO PADRÃO DO JOGADOR

Seção 18.1 Formulário do Contrato:

(i) Todos os Jogadores irão cumprir um Contrato Padrão de Jogador (no formulário incluído como Anexo 1). Nenhum acordo referente aos termos e condições de trabalho dos Jogadores será válido, a menos que: seja entre o Jogador e a MLS e esteja assinado por cada parte, e esteja contido em um dos formulários referidos acima, inclusive qualquer Programação do mesmo.

(ii) A MLS deverá fornecer cópias dos referidos acordos/contratos e dos documentos relacionados, incluindo acordos de marketing, cartas de rescisão, acordos de compra, transferências e empréstimos, que sejam relevantes para o Orçamento de Salário ou de alocação, e verificar as autorizações, para o Sindicato, no prazo de cinco (5) dias úteis de sua execução. Se o documento não exigir a assinatura do Jogador, como a carta de rescisão, a MLS deverá fornecer o mesmo para o Sindicato em até cinco (5) dias do recebimento ou envio do mesmo pela MLS ou do próprio time. Se cada documento não estiver assinado pelo Jogador no momento, a MLS irá fornecer os documentos ao Sindicato a medida em que sejam assinados. Por exemplo, se o Jogador assina e envia a Programação de seu Contrato Padrão de Jogador para o seu Time e/ou a MLS em 1º. de janeiro, e depois envia o Contrato Padrão do Jogador para seu Time e/ou MLS em 10 de janeiro, a MLS deverá fornecer a Programação ao Sindicato em cinco (5) dias úteis a partir de 1º. de janeiro, e o Contrato Padrão do Jogador em cinco (5) dias úteis a partir de 10 de janeiro. Se, no momento do envio ao Sindicato de quaisquer dos documentos aqui referidos, tal documento(s) não foram assinados pela MLS, então a MLS deverá fornecer ao Sindicato cópias de documentos firmados e em vigor, em cinco (5) dias úteis de sua execução pela MLS. A MLS deverá fornecer os documentos ao Sindicato na forma estabelecida neste Parágrafo, por meio de e-mails semanais, na segunda-feira e sexta-feira de cada semana, para o endereço de e-mail determinado pelo Sindicato.

(iii) A MLS irá fornecer o aviso da Programação de cada Jogador em Francês, Italiano, Português e Espanhol e, mediante solicitação, o SPA em Francês, Italiano, Português e Espanhol. Sob solicitação de um Jogador cuja língua pátria seja Francês, Italiano, Português ou Espanhol, a MLS irá fornecer a tradução de tal SPA para o Jogador específico. A MLS irá manter as traduções arquivadas. Em todos os casos de tradução, a versão na língua inglesa do contrato deverá prevalecer.

Seção 18.2 Status do SPA Anterior e do Novo: Todos os SPAs e/ou quaisquer acordos que tenham sido feitos entre a MLS e qualquer Jogador, antes da data de efetivação deste CBA, deverão permanecer em vigor e efetivos em seus termos estabelecidos e quaisquer anos de opção, a não ser que esses SPAs sejam considerados alterados, de tal maneira, que obrigue as partes a cumprir todos os termos deste CBA, incluindo os termos do SPA incluído como Anexo 1. Todos os SPAs celebrados após a data de vigência do presente Acordo estarão sujeitos aos termos deste Acordo, incluindo o formulário revisado em anexo.

Seção 18.3 Agentes do Jogador e Certificação de Agente

(i) O Jogador pode, se quiser, designar um agente para conduzir em seu nome, ou para auxiliá-lo na negociação do salário individual e/ou benefícios adicionais, desde que, se o Sindicato desenvolver e implementar um programa de certificação de agente, o agente tenha sido certificado pela MLS e seus Times como autorizado a agir como agente do jogador para tais propósitos. No caso de Jogadores de outra liga negociando sua entrada na MLS, ou transferência de Jogadores para fora da MLS, o Jogador pode designar um agente não certificado pelo Sindicato.

(ii) Se o Sindicato desenvolver e implementar um programa de certificação de agente, o Sindicato deverá fornecer a MLS uma lista detalhada do agente(s) certificado que cada Jogador tenha designado a agir em seu nome, para os propósitos estabelecidos nesta Seção 18.3.

(iii) Se, de acordo com a Seção 18.3(ii), o Sindicato tenha notificado a MLS que um Jogador designou um agente ou agentes de jogador certificado específico para agir em seu nome com o objetivo descrito nesta Seção, a MLS pode não negociar ou tentar negociar um salário individual e/ou benefícios adicionais a serem incluídos em um SPA para tal Jogador com qualquer agente(s) que não este agente(s) de jogador designado.

(iv) O programa de certificação de agente do Sindicato deverá incluir um procedimento para a MLS apresentar reclamações ao Sindicato no que disser respeito a conduta do agente de jogador certificado, e para que tais reclamações sejam investigadas e respondidas a MLS.

(v) Nenhum consultor contratado pela MLS deverá ser pago por, ou deverá solicitar uma comissão do Jogador

Seção 18.4 Descumprimento: O Jogador pode encerrar seu SPA em dez (10) dias úteis, mediante aviso por escrito para a MLS e o Sindicato, se (i) A MLS não cumprir sua obrigação de pagar o salário estabelecido no Parágrafo 1 previsto neste SPA, ou deixar de cumprir qualquer outra obrigação material acordada de ser realizada por ela sob este contrato e (ii) a MLS não reparar tais omissões em dez (10) dias úteis, ou dar um aviso de intenção de decisão no prazo de sete (7) dias úteis após o aviso do Jogador de tal inadimplência, por escrito, para a MLS e ao Sindicato. O Jogador concorda que ele não terá o direito de rescindir seu contrato antes da conclusão de sua vigência (incluindo quaisquer períodos de opção), a não ser o expressamente estabelecido neste CBA ou por um acordo mútuo, por escrito, com a MLS. No caso de a MLS contestar uma afirmação do Jogador de que está inadimplente com suas obrigações estabelecidas no Parágrafo 1 do SPA, ou que ela esteja, de alguma forma, deixando de realizar qualquer outra obrigação material sob o SPA, e que posteriormente seja determinado de acordo com os procedimentos de Agravo estabelecidos no Artigo 21 deste CBA que um descumprimento tenha ocorrido, a MLS deverá ter dez (dez) dias úteis da data de tal constatação para sanar tal falha. Durante a pendência de qualquer processo de Agravo referente a um descumprimento existente, o SPA do Jogador permanecerá efetivo.

Seção 18.5 Validade do SPA: Nenhuma compensação de qualquer espécie será devida para qualquer Jogador (mesmo sob um contrato Garantido ou outro tipo) no que diz respeito a qualquer período de greve ou paralização, mas uma greve ou paralização não irá evitar ou, de alguma forma, afetar a validade e aplicabilidade de um SPA após a conclusão da interrupção do trabalho. Durante a paralização do trabalho, o Jogador pode ter um emprego como jogador de futebol profissional fora da MLS, mas qualquer contrato de trabalho do Jogador com outro clube durante uma paralização de

trabalho na MLS deve garantir que o Jogador retornará para a MLS após a conclusão da interrupção de trabalho, se a validade de seu SPA continuar em vigor. A MLS não deverá ter nenhum recurso contra o Sindicato no caso de um Jogador descumprir esta disposição.

Seção 18.6 Contratos Garantidos:

a. Limitações na Rescisão do Contrato Garantido: Onde a Categoria do Jogador é Garantida, um SPA não pode ser rescindido pela MLS em virtude, exclusivamente, da qualidade do desempenho do Jogador em campo, ou pelo fato de que o Jogador possa ter sofrido uma lesão (incluindo lesão que cause invalidez ou morte), durante o desempenho de suas funções como um Jogador da MLS, bem como suas responsabilidades na Seleção Nacional, embora possa ser rescindido diante de outras disposições nos termos do CBA relativos a rescisão de um SPA.

b. Garantia Automática: Os contratos estarão Garantidos para todos os Jogadores que tenham, pelo menos, vinte e quatro (24) anos de idade, e tenham completado, pelo menos, um (1) Ano de Serviço Garantido na MLS. Com o objetivo de determinar se a Categoria do Jogador é Garantida, o Jogador deve fazer 24 anos antes ou ao longo do ano vigente. Por exemplo, se o Jogador faz vinte e quatro (24) anos em 2016, está sob contrato por toda a Temporada da Liga em 2015 e incluído na seguinte Data de Cumprimento da Lista de 2016, o contrato do Jogador será Garantido.

Seção 18.7 Contratos Semi-Garantidos:

(i) Sem limitar as demais disposições do presente CBA referentes a rescisão de um SPA, e sujeito às limitações relativas no SPA de um Jogador lesionado, onde a Categoria do Jogador é Semi-Garantida, a MLS pode rescindir um SPA entre 1º de janeiro e a Data de Garantia do Contrato de um determinado ano, sem maiores obrigações de ambas as partes, se o Jogador falhar, a critério absoluto e exclusivo da MLS, em demonstrar qualidades suficientes ou capacidade competitiva para se qualificar para ou continuar como membro ativo da lista do Time. Ao fazer esta determinação, a MLS pode, mas não será exigida a, considerar, dentre outros fatores, a compensação do Jogador em comparação com outros Jogadores ou jogadores que a MLS queira contratar, e qualquer lista aplicável e/ou diretrizes do orçamento da MLS e do Time.

(ii) Sujeito a outras provisões no presente CBA referentes a rescisão de SPA de Jogadores lesionados, se a MLS não rescindir um SPA de acordo com a subseção (i) acima, antes da Data de Garantia de Contrato de um determinado ano, ela não pode rescindir tal SPA até imediatamente após 31 de dezembro seguinte.

Seção 18.8 Duração Mínima do SPA/SPA de Curto Prazo: Sujeito a Seção 18.7, se aplicável, o SPA de um Jogador irá expirar não antes que 31 de dezembro do ano em que foi assinado, exceto por:

(i) Jogadores emprestados para clubes/ligas fora dos EUA e Canadá, desde que a Data de Vencimento coincida com o vencimento do empréstimo;

(ii) Jogadores entrando na MLS a partir de uma liga fora dos EUA e Canadá;

(iii) Para Jogadores (a) jogando em um Afiliado da USL; e (b) emprestado para um Time afiliado da MLS, tal SPA pode expirar antes de 31 de dezembro do ano em que o SPA é assinado, desde que o referido jogador (1) tenha vinte e cinco (25) anos de idade ou menos e (2) tenha assinado não mais que quatro (4) contratos de quatro (4) dias, com a duração total (isto é, um máximo de dezesseis (16) dias), tal Jogador pode ser incluído no dia na lista dos 18 jogadores por não mais que quatro (4), e jogar em não mais que dois (2) jogos da Temporada da Liga, desde que durante este período, o Jogador possa jogar em jogos do U.S. Open Cup, jogos amistosos e jogos do Campeonato da Liga da CONCACAF (cada um, um “SPA de Curto Prazo”). Se um Jogador signatário de um SPA de Curto Prazo participa em jogos do Campeonato da Liga, ele deverá ter o direito a um Ano de Serviço na MLS com o único objetivo de determinar se o Jogador cumpre os requerimentos para a Agência Livre ou o *Draft* de readmissão, mas, de outra forma, nenhum ano de Serviço na MLS deverá ser revertido para esse Jogador pelo tempo durante o qual ele é signatário de um SPA de Curto Prazo.

Jogadores sob tais SPA de Curto Prazo não terão o direito ou estarão submetidos ao que se segue: benefícios especificados nas Seções 10.8 (Plano de Aposentadoria), 10.11 (Despesas de Transferência) a exceção de benefícios de moradia e diárias estabelecidos nessa Seção, e 10.15 (Depósito Direto); benefícios de férias e folgas especificados no Artigo 13, desde que, no entanto, se o seu Time tiver um dia de folga, o Jogador signatário de um SPA de Curto Prazo também deverá receber tal dia de folga; verbas rescisórias estabelecidas na Seção 18.11; e cobertura de seguros estabelecidos no Artigo 22, exceto pelos benefícios do seguro de compensação dos empregados estabelecidos na Seção 22.5.

Jogadores signatários de um SPA de Curto Prazo serão pagos com um adicional de \$250 por cada jogo em que o Jogador estiver na lista do dia do jogo dos dezoito (18) jogadores, \$500 por cada jogo em que ele participe, e \$750 por cada jogo em que ele participe desde o início. Tais pagamentos não são acumulativos (por exemplo, o Jogador com um SPA de Curto Prazo que inicie no jogo irá receber \$750).

Seção 18.9 Efeito da Rescisão de um SPA: Salvo disposição em contrário aqui estabelecida, após o término de um SPA tanto pelo Jogador ou a MLS, todas as obrigações da MLS com o Jogador, incluindo, sem limitação, qualquer obrigação em pagar quaisquer valores para o Jogador, deverão ser encerradas na data efetiva da rescisão, mas a MLS ou o Jogador permanecerão responsáveis por todas e quaisquer obrigações ocorridas antes da data de rescisão. Após a rescisão, e a menos que estabelecido de alguma forma neste CBA, a MLS deverá cumprir os regulamentos da FIFA que digam respeito ao registro internacional do jogador e seus direitos de jogo.

Seção 18.10 Rescisões Decorrentes de Redução: Caso a MLS reduza o número de Times na Liga, os Jogadores com Contratos Semi-Garantidos contratados no Time podem ter seus SPAs rescindidos. Após os Jogadores sob a contratação de um Time serem distribuídos para outros Times na Liga, os Jogadores em tais outros Times podem ter seus contratos rescindidos de forma consistente com seus SPAs e o CBA.

Seção 18.11 Pagamento da Rescisão: O pagamento da rescisão para um Jogador com SPA Semi-Garantido que é rescindido antes da Data de Garantia do Contrato, deverá ser pago no valor de seis semanas de seu salário base.

Seção 18.12 Aumento Anual da Base Salarial: Cada SPA que cubra mais que uma (1) Temporada da Liga (inclusive anos nos quais a MLS tenha a opção de prorrogar o SPA), e que forneça ao Jogador uma Base Salarial de \$150,000 ou menos, deverá ter aumento anual na base de salário em não menos que cinco por cento (5%) por ano, a menos que uma parte de seu contrato inclua uma vigência inicial garantida de dezesseis (16) meses ou mais, caso em que o período inicial não necessita conter um aumento anual de 5%.

Seção 18.13 Opções:

(a) Para todos os SPAs celebrados após a Data de Execução, a MLS não pode incluir mais que três (3) opções unilaterais em qualquer SPA de Jogador, e tais opções, no total, podem prorrogar o SPA por não mais que três (3) anos. Para Jogadores com até vinte e quatro (24) anos de idade e que tenham, pelo menos, dois (2) Anos de Serviço na MLS, a MLS não pode incluir mais que duas (2) opções unilaterais no SPA do Jogador, e tais opções, no total, podem prorrogar o SPA por não mais que dois (2) anos. Com o objetivo de determinar a limitação de opção, o Jogador deve fazer vinte e quatro (24) anos antes ou durante o ano em que o SPA é executado. Por exemplo, se o Jogador faz vinte e quatro (24) anos em 2016, e ganhou os Anos de Serviço da MLS na Temporada da Liga em 2014 e 2015, a limitação de opção se aplicaria em qualquer SPA assinado no primeiro ano, que é 2016, ou após a Temporada da Liga.

Para jogadores que tenham, pelo menos, vinte e oito (28) anos de idade e, pelo menos, oito (8) Anos de Serviço na MLS, além da limitação acima, a MLS pode incluir, apenas, o número de opções comparáveis com o número de anos Garantidos para o Jogador (isto é, se o Jogador recebe um contrato com dois (2) ano de Garantia, a Liga pode incluir duas (2) opções, cada uma de um (1) ano de duração (2+1+1). Tal parâmetro não deverá ser aplicado para Jogadores que assinam por meio de Agência Livre.

Além disso, para aqueles Jogadores cuja base salarial seja menor que US\$150,000, cada opção unilateral será estabelecida em não menos que 10% de aumento no salário base, desde que o Jogador participe em, pelo menos, 66% dos jogos (vinte (20) jogos em uma temporada de trinta (30) jogos) durante a Temporada anterior da Liga.

Para Jogadores cuja base salarial seja menor que \$150,000, cada opção unilateral será estabelecida em não menos que 12.5% de aumento no salário base, desde que o Jogador participe em, pelo menos, 75% dos jogos (vinte e três (23) jogos em uma temporada de trinta (30) jogos) durante a Temporada anterior da Liga.

(b) A MLS criará um formulário de reconhecimento para ser assinado pelo Jogador, atestando que o mesmo reconhece a existência de um número específico de opções unilaterais em seu contrato. Além disso, mediante requisição, a MLS irá traduzir a linguagem de opção no contrato do Jogador na língua nativa do mesmo.

(c) Em todos os casos de tradução, a versão na língua inglesa do contrato deverá prevalecer.

Seção 18.14 Data do Exercício de Opção: A data do exercício de opção de cada Jogador deverá ser, o mais tardar, depois de (i) 1º. de dezembro e (ii) o dia após o Time do Jogador ser eliminado dos *playoffs*, ou vencer a Copa da MLS, ou jogar na Copa dos Campeões EUA-México (se cabível), mas, em nenhum caso, após 16 de dezembro. Se a Data de Exercício da Opção for após 1º. de dezembro e a opção do Jogador não for exercida, a Liga deverá continuar a pagar o Jogador e fornecer seguro saúde até a data de trinta e sete (37) dias após a Data de Exercício de Opção (por exemplo, se a Data de Exercício de Opção for 8 de dezembro de 2015, o Jogador com a opção não exercida será pago e o seguro de saúde será estendido até 14 de janeiro de 2016).

Seção 18.15 Registro do Jogador: Os procedimentos de registro do Jogador deverão estar de acordo com as políticas e diretrizes da USSF ou, se aplicável, do CSA.

ARTIGO 19

LISTAS

Seção 19.1 Tamanho da Lista: As listas do Time deverão ser compostas de acordo com os procedimentos a seguir:

(a) Lista Sênior: Cada Time deverá ter de dezoito (18) a vinte (20) homens na lista sênior (a “Lista Sênior”). Os Jogadores na Lista Sênior deverão ser pagos na base salarial igual ou maior que o Salário Mínimo Sênior estabelecido na Seção 10.1. Para fins de Orçamento de Salário do Time, se um Time não preencher um mínimo de dezoito (18) vagas, a Liga irá calcular o Salário Mínimo Sênior pelas vagas não preenchida até dezoito (18). Para maior clareza, o Time pode ter 17 Jogadores na Lista Sênior, mas, para fins de Orçamento do Salário do Time, a Liga irá calcular um 18º. Jogador no Salário Mínimo Sênior.

(b) Lista de Reserva: Cada Time deverá ter uma Lista de Reserva de até oito (8) Jogadores adicionais. Não é obrigatório que todas as vagas sejam preenchidas. As vagas da Lista de Reserva não serão levadas em conta no Orçamento de Salário do Time. As vagas da Lista de Reserva deverão incluir Jogadores não graduados da Geração adidas.

- Vagas na lista 21-24: Até quatro (4) Jogadores serão pagos na base salarial de, pelo menos, o Salário Mínimo Sênior; e
- Vagas na lista 25-28: Até quatro (4) Jogadores serão pagos na base salarial de, pelo menos, o Salário Mínimo da Reserva, desde que outras regras referentes aos Jogadores com Salário Mínimo de Reserva estabelecidas na Seção 10.2 sejam cumpridas.

(c) Mais de 28 vagas podem ser incluídas na lista, a critério da Liga, e os Jogadores ocupantes de tais vagas deverão receber uma base salarial que não seja menor que o Salário Mínimo da Reserva, desde que outras regras referentes aos Jogadores com Salário Mínimo de Reserva estabelecidas na Seção 10.2 sejam cumpridas. Tais vagas na lista não deverão ser imputadas no Orçamento de Salário do Time.

Seção 19.2 Data de Cumprimento da Lista: A Data de Cumprimento da Lista não será antes de (i) 1º. de março e (ii) duas semanas após o início da Pré-Temporada. A Data de Cumprimento da Lista se aplica apenas a Temporada Regular.

Seção 19.3 Data de Congelamento da Lista: A Data de Congelamento da Lista será, o mais tardar, depois de (i) 15 de setembro e (ii) quatro semanas antes do início da Pós-Temporada. A Data de Congelamento da Lista se aplica apenas a Temporada Regular e a Pós-Temporada.

ARTIGO 20

MEDIDAS DISCIPLINARES; REGRAS E REGULAMENTOS

Seção 20.1 Medida Disciplinar por Justa Causa:

(i) Medida Disciplinar do Time: O Time pode impor uma medida disciplinar, por justa causa, de acordo com os itens abaixo ou de acordo com as regras acordadas pelo Time. As medidas disciplinares do Time estarão sujeitas às disposições de arbitragem-agravo do Artigo 21, neste ato. O Sindicato irá receber um aviso imediato de qualquer medida disciplinar do Time.

(a) Atrasos

Os Jogadores receberão um aviso sobre o seu primeiro incidente envolvendo atraso em uma prática agendada, consulta médica, apresentação, reunião ou outra função do Time.

- A multa máxima por atraso, para Jogadores que recebam até \$400,000 de salário, por uma segunda infração, deverá ser de \$300.
- A multa máxima por atraso, para Jogadores que recebam de \$400,000.01 até \$750,000 de salário, por uma segunda infração, deverá ser de \$ 500.
- A multa máxima por atraso, para Jogadores que recebam um salário maior que \$750,000, por uma segunda infração, deverá ser de \$750.
- Os Jogadores poderão ser penalizados por cada incidente recorrente. Infrações adicionais serão avaliadas caso a caso, sujeitas ao aumento das multas e, inclusive, a suspensão sem pagamento e/ou rescisão.

O descrito acima não se aplicará a atraso para um jogo, que estará submetido a outras disposições da presente seção, ao CBA e ao SPA.

(b) Não Comparecimento

Os Jogadores serão multados no primeiro caso em que não comparecerem a uma prática agendada, consulta médica, apresentação, reunião ou outra função do Time.

- A multa máxima por não comparecimento para Jogadores que recebam até \$400,000 de salário, será de \$500 para o primeiro caso.
- A multa máxima por não comparecimento para Jogadores que recebam de \$400,000.01 até \$750,000 de salário, será de \$750 para o primeiro caso.
- A multa máxima por não comparecimento para Jogadores que recebam mais que \$750,000 de salário, será de \$1,000 para o primeiro caso.

- Os Jogadores poderão ser penalizados por cada incidente recorrente. Infrações adicionais serão avaliadas caso a caso e sujeitas ao aumento das multas e, inclusive, a suspensão sem pagamento e/ou rescisão.

O descrito acima não se aplicará a atraso para um jogo, que estará submetido a outras disposições da presente seção, no CBA e no SPA.

(c) Regras e Multas do Time

Os Jogadores e os Times podem criar regras para outras questões locais (por exemplo, código de vestuário, uso do telefone celular em reuniões).

- As regras do Time estão sujeitas as outras disposições no CBA e SPA relacionadas as obrigações e disciplina do jogador.
- A adoção final das regras está sujeita à aprovação do Comissário, a seu critério.
- As penalidades pelo primeiro e segundo incidente de atraso ou não comparecimento, nas regras do Time, não podem ser maiores que as estabelecidas na Seção 20.1(i)(a) e (b).

Apesar da criação das regras do Time incluindo a aprovação do Comissário, a Liga pode, a seu critério, impor uma medida disciplinar sem levar em conta as regras do Time para qualquer má conduta, nos termos da Seção 20.1(ii) ou 20.2(ii). Nesse caso, a Seção 20.1(iii) será aplicada.

(ii) Medidas Disciplinares Determinadas pelo Comissário: As medidas disciplinares do Comissário para má conduta fora do campo que não sejam determinadas pelo Comissário (ou seu designado) como consideradas prejudiciais para a reputação ou imagem pública da MLS, o Time e/ou o jogo de futebol (ou seja, no âmbito da Seção 20.2 abaixo), estarão sujeitas à norma de “justa causa”, e deverão ser resolvidas por um Árbitro Imparcial, como previsto nas disposições de arbitragem-agravo do Artigo 21 deste ato.

(iii) Sem Duplicação: Embora ambos, o Time e a Liga, possam ter a autoridade para penalizar o Jogador por má conduta, no caso de ambos, o Time e a Liga, imporem uma punição pela mesma conduta, apenas a medida disciplinar imposta pela Liga deverá ser efetiva.

Seção 20.2 Medidas Disciplinares para Conduta no Campo e Conduta Prejudicial Fora do Campo: Fica entendido e acordado que a medida disciplinar do Jogador por má conduta em campo, ou má conduta fora do campo prejudicial para a reputação e imagem pública da MLS, o Time e/ou o jogo de futebol, deverá ser determinada, como descrito mais detalhadamente a seguir, pelo Comissário ou seu designado.

(i) Má Conduta em Campo: “Má Conduta em Campo” deverá incluir conduta indevida que ocorra em qualquer estádio ou instalação de jogo, em e/ou em torno do estádio ou instalação de jogo (envolvendo qualquer pessoa(s) ou propriedades em e em volta do estádio, ou instalação de jogo), incluindo, mas não limitado a: o campo de jogo, vestuários, estacionamentos, arquibancadas

ou outras instalações para o público, outras áreas subterrâneas e fundos, incluindo aquelas utilizadas pela produção de televisão e outros meios de comunicação), e que ocorram em, durante ou em conexão com qualquer jogo ou torneio em que o Jogador compete.

A medida disciplinar por má conduta em campo será, geralmente, considerada e imposta pela Comissão Disciplinar da MLS, atuando como designado pelo Comissário. Essa comissão será composta por 5 (cinco) membros, sendo que um deles deverá ser nomeado pelo Comissário, e, pelo menos dois (2) dos nomeados da Liga deverão ser ex-jogadores da MLS. Para quaisquer alterações referentes aos membros da Comissão Disciplinar, a MLS irá consultar o Sindicato antes de efetuar um novo compromisso. Um outro membro deverá ser nomeado pelo Sindicato e deverá ser um ex-jogador da MLS, mas não deverá ser um jogador na ativa e nem um empregado do Sindicato. A medida disciplinar por má conduta em campo pode incluir a rescisão de um SPA ou uma suspensão sem remuneração, e/ou multa, e pode ser imposta independentemente da emissão de um cartão amarelo ou vermelho. A MLS irá fornecer ao Sindicato uma cópia das regras e procedimentos da Comissão Disciplinar. Tais regras e procedimentos estão sujeitos as alterações feitas pela Liga ao longo do tempo, a seu critério, e após aviso de e consulta ao Sindicato. A MLS consultará o Sindicato antes de modificar o processo de recurso do cartão vermelho.

Qualquer medida disciplinar do Comissário para má conduta em campo sob esta Seção 20.2(i) de uma suspensão de cinco (5) ou mais jogos, ou uma multa de \$5,000 ou mais, pode ser apelada para um Árbitro Imparcial nos termos do Artigo 21. A única questão perante o Árbitro Imparcial deverá ser se a decisão do Comissário em impor ou confirmar a recomendação da Comissão Disciplinar, se tal medida disciplinar em questão foi imposta de forma arbitrária ou tendenciosa.

(ii) Conduta Fora do Campo Prejudicial para a Reputação e Imagem Pública da MLS:

- (a) Caso o Comissário ou seu representante determine que a suposta conduta fora de campo seja prejudicial para a imagem pública e/ou reputação da MLS, o Time e/ou o jogo de futebol, o incidente e a medida disciplinar a ser imposta, se houver, deverá ser considerada e decidida pelo Comissário ou seu representante (que pode rescindir um SPA ou impor uma multa e/ou suspensão, com ou sem remuneração, ou outra penalidade menor no lugar da rescisão);
- (b) Sem limitação da Seção 20.2(ii)(a) acima, e de outras disposições neste CBA referentes a rescisão de um SPA, o Comissário pode rescindir um SPA (ou impor uma multa e/ou suspensão, com ou sem remuneração, ou outra penalidade menor no lugar da rescisão), a qualquer momento, sem maiores obrigações de qualquer parte do SPA, após vinte e quatro (24) horas do aviso por escrito para o Jogador e o Sindicato, por quaisquer das razões seguintes:
 - (i) se o Jogador violar o SABH ou estiver sujeito a quaisquer penalidades por teste positivo de substância proibida, por descumprimento, ou por se recusar a submeter a um teste de drogas como previsto no SABH;

- (ii) se o Jogador apostar, ou ter oferecido, ou tentado apostar, em dinheiro ou algo de valor em algum jogo de que tenha participado em qualquer Time que seja membro da MLS, ou por quaisquer jogadores da MLS, ou em quaisquer jogos de qualquer Seleção Nacional (incluindo, sem limitação, a participação em qualquer jogo de *fantasy*);
- (iii) se o Jogador receber um pagamento em dinheiro ou em espécie, de, ou entrar em acordo com o Operador do Time ou Entidade Relacionada ao Operador do Time, ou um terceiro agindo em associação com o Operador do Time, que contrarie, de forma material, as restrições sobre tal Jogador contidas na Seção 6 de seu SPA. Apesar do acima, o Comissário não pode rescindir o SPA do Jogador por violações *de minimis* nesta subseção (iii), mas pode impor outra medida disciplinar se o Jogador não tivesse, honestamente, esperado que o recebimento de um pagamento em dinheiro ou espécie pudesse infringir as regras do orçamento salarial da Liga;
- (iv) se o Jogador estiver envolvido em qualquer tentativa de alterar, lançar ou afetar impropriamente qualquer jogo da MLS ou de qualquer Seleção Nacional;
- (v) se o Jogador estiver envolvido na entrega ou oferta de qualquer suborno, ou jogo que envolva suborno, em qualquer jogo da MLS.
- (vi) se o Jogador tiver conhecimento de, mas não reportar para a MLS ou o Time sobre qualquer tentativa de qualquer pessoa que envolva em dar ou receber suborno, ou para alterar, lançar ou afetar impropriamente qualquer jogo da MLS;
- (vii) se o Jogador se envolver em um caso de insubordinação deliberada ou no flagrante de um único ato de insubordinação;
- (viii) se o Jogador falhar em manter um nível apropriado de condição física e mental de um atleta profissional, ou se recusar ou falhar em se submeter as avaliações médicas ou tratamento médico recomendado, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Artigo 9;
- (ix) se o Jogador falhar, recusar ou negligenciar em prestar os seus serviços sob o seu SPA ou este CBA (na ausência de uma emergência médica ou familiar comprovada ou uma condição de força maior, como por exemplo, desastres naturais além do controle do Jogador), ou de qualquer outra forma relevante violar seu SPA ou suas obrigações sob o CBA, e falhar em consertar tais violações o quanto antes após o aviso por escrito da MLS para ele sobre tal violação, ou

tenha recebido o aviso por escrito de violação em três ou mais ocasiões por conduta fora do campo ou conduta em campo que resultaram em medida disciplinar que poderia afetar tanto os termos do Artigo 21 ou 22 de seu Contrato, e tal medida não foi posta de lado seja pelo Árbitro Imparcial, a Comissão de situações de Agravado ou o Comissário (ou seu designado).

(iii) Aviso do Tipo de Medida Disciplinar: No momento em que o Comissário emite a medida disciplinar, o Comissário (ou seu designado) deverá especificar se a medida disciplinar é por conduta descrita na Seção 20.1, 20.2(i) ou 20.2(ii) acima. Uma determinação do Comissário de que o Jogador teve uma falha de conduta no âmbito de qualquer uma das Seções 20.1(i), 20.2(i) ou 20.2(ii), que não seja outra que essas três disposições, deverá ser apelável para um Árbitro Imparcial. Em qualquer apelação, a única questão perante o Árbitro Imparcial deverá ser se a decisão do Comissário referente as três disposições citadas foram aplicadas de forma arbitrária ou tendenciosa.

(iv) Recurso da Medida Disciplinar do Comissário: Disputas relacionadas a medida disciplinar imposta sob a Seção 20.2(i) ou (ii) acima, deverão ser processadas, exclusivamente, como se segue:

- (a) No que diz respeito às medidas disciplinares impostas nos termos da Seção 20.2(i), o Comissário deverá nomear um ex-jogador da MLS que não esteja na Comissão Disciplinar da MLS, que irá ser consultado antes da determinação final de um recurso do Comissário ou seu designado, desde que tal nomeação tenha sido feita mediante consulta do Sindicato. A Liga deverá se esforçar para se certificar de que o consultor esteja presente (inclusive via telefone) para o recurso, mas a presença do consultor não é obrigatória.
- (b) O Comissário ou seu designado irá enviar, imediatamente, um aviso por escrito de sua intervenção para o Jogador e o Sindicato.
- (c) Se uma medida disciplinar imposta sob a 20.2(i) for igual ou maior que \$750 para um Jogador que ganhe um salário de, pelo menos, o Salário Mínimo Sênior, ou for maior que \$250 para um Jogador que ganhe um salário menor que o Salário Mínimo Sênior, ou for igual ou maior que a suspensão em dois jogos, ou se a medida disciplinar for imposta sob a Seção 20.2(ii), independente da gravidade, o Sindicato pode apelar, por escrito, ao Comissário em:
 - (i) se a disputa se refere a uma medida disciplinar imposta sob a Seção 20.2(i), quarenta e oito horas após o recebimento da decisão disciplinar; ou
 - (ii) se a disputa se refere a uma medida disciplinar imposta sob a Seção 20.2(ii), dez (10) dias após o recebimento da decisão disciplinar.

- (d) Após o recebimento de tal aviso de apelação, o Comissário irá designar a data e o local da audiência em que ele ou seu designado irá presidir. A MLS deverá agendar uma apelação com o Comissário ou seu designado em data e local pertinentes, levando em conta o calendário de viagem do Jogador. O Jogador é obrigado a participar da apelação programada. Se o Comissário ou seu designado não estiver disponível para a apelação, a penalização fica na pendência do recurso. A MLS não é responsável pelos custos de viagem relacionados a tal audiência. A audiência de apelação pode ser feita em qualquer momento no período de dez (10) dias após o recibo do aviso do recurso do Sindicato. O Comissário irá consultar o Sindicato sobre a pessoa(s) para atender, a cada temporada, como designado do Comissário para as audiências de apelação.
- (e) A audiência será por telefone, *conference call*, a menos que o Jogador, o Sindicato ou a MLS requeiram que a audiência seja com a presença física. A parte que solicita uma audiência pessoal será obrigada a viajar para a cidade da outra parte, para tal audiência. Tão logo possível, após a conclusão de tal audiência, o Comissário irá processar uma decisão por escrito, exceto pelo estabelecido na Seção 20.2(i), e esta disposição será a completa, final e não passível de revisão (em arbitragem ou outra forma) da disputa, e será obrigatória para o Jogador envolvido e para as partes deste CBA. Qualquer medida disciplinar imposta pode ser firmada, reduzida ou liberada pelo Comissário em tal apelação, mas não pode ser aumentada. A suspensão não pode ser suspensa no recurso pendente, exceto pelo estabelecido na Seção 20.2(iv)(d).
- (f) Caso o Comissário tenha determinado que a conduta do Jogador foi falha no escopo do Artigo 16 ou na Seção 20.2(ii)(a), e tenha determinado que a infração justifique uma rescisão do contrato do Jogador, e o Sindicato declare que a razão(ões) fornecida pelo Comissário em apoio a determinação seja um pretexto para a decisão de rescisão, em função da MLS acreditar que o “valor” do Jogador não é compatível com a sua compensação contratual, o Sindicato pode apelar para a determinação de um Árbitro Imparcial.

Seção 20.3 Regras e Regulamentos: A MLS pode alterar a programação de advertência nos pontos de infração e nas multas, suspensões e outras penalidades nele previsto, nos termos do Artigo 5 (Direitos de Gestão), mas, ao exercer o seu direito para fazer tais modificações, a MLS não pode agir arbitrariamente ou levemente, e não pode aumentar as multas, suspensões ou outras penalidades sem a MLS (1) primeiro consultar o Sindicato e (2) ter boa-fé e a razão do resultado ser comprovada por uma mudança no formato de competição, um problema específico de comportamento, uma diretriz ou mudança de regra da USSF, CONCACAF ou FIFA, ou uma questão que precisa, de alguma forma, ser tratada.

Seção 20.4 Dedução das Multas: a MLS deverá deduzir os valores devidos, nos termos do Parágrafo 1, do SPA do Jogador, de qualquer multa ou penalidades aplicadas contra o Jogador pela MLS e/ou o seu Time, a menos (i) que a multa esteja sob apelação da Liga de acordo com o

procedimento estabelecido na Seção 20.2(iv) acima, ou (ii) a decisão do Comissário em relação a tal multa ou penalidade esteja sujeita a um Agravo nos termos do Artigo 21 incluso. Multas superiores a \$250 serão rateadas em parcelas razoáveis a critério do Jogador, em até oito (8) vezes na folha de pagamento, a menos que o Jogador tenha sido liberado ou seu SPA irá expirar dentro deste período.

Cinquenta por cento (50%) do valor das multas será distribuído para a caridade ou caridades designadas pelo Sindicato. O outro cinquenta por cento (50%) de verba das multas, serão uma contribuição para a caridade ou caridades designadas em conjunto pela Liga e o Sindicato.

Seção 20.5 Suspensões Pagas e Isentas: Uma suspensão automática resultante da emissão de um cartão vermelho não irá, por si só, resultar em perda de remuneração. Como observado na Seção 20.2, medidas disciplinares adicionais podem ser impostas pela mesma conduta que resulta em emissão de cartão vermelho.

Seção 20.6 Direito de Representação: o Sindicato deverá ser informado, previamente, de qualquer entrevista investigativa de um Jogador ou qualquer audiência envolvendo o Jogador. O Sindicato tem o direito de estar presente durante qualquer entrevista ou audiência. O agente do Jogador também pode estar presente, além de, mas não ao invés de, tal representante do Sindicato.

Seção 20.7 Reuniões do Sindicato com a Comissão Disciplinar: O Sindicato e a Comissão Disciplinar deverão se reunir, uma vez por ano, para discutir as decisões da Comissão Disciplinar e qualquer outra questão relevante referente ao trabalho desta Comissão.

ARTIGO 21

AGRAVOS E ARBITRAGENS

Seção 21.1 Definição: Um “Agravado” é qualquer disputa envolvendo a interpretação ou aplicação de, ou que diga respeito a, qualquer acordo entre o Sindicato e a MLS ou entre o jogador e a MLS. Os Agravos serão resolvidos, exclusivamente, de acordo com o procedimento estabelecido neste Artigo, salvo disposição em contrário neste CBA (incluindo o SPA). Qualquer violação do presente Acordo pelo Time, deverá, também, estar sujeita ao procedimento de agravo e arbitragem.

Seção 21.2 Início: Um Agravo pode ser iniciado apenas pela MLS ou o Sindicato. O Agravo deve ser iniciado em trinta (30) dias a partir da data da ocorrência ou não ocorrência do evento sobre o qual o Agravo está baseado, ou em trinta (30) dias a partir da data em que os fatos da questão se tornaram conhecidos ou deveriam ter se tornado conhecidos pela parte iniciante do Agravo, o que for mais tarde.

Seção 21.3 Apresentação: A parte deverá iniciar o Agravo apresentando uma notificação por escrito, por fax ou e-mail, e por telefone (inclusive mensagem de voz), para a outra parte. A notificação deverá expor os detalhes da suposta ação ou omissão que deu origem ao Agravo, e deverá citar a disposição deste CBA (incluindo qualquer SPA ou adendo) supostamente violado, e fornecer explicação dos itens que estão sendo declaradas, embora a parte não poderá ser impedida de declarar posteriormente, e o Árbitro Imparcial não será impedido de indicar que uma disposição ou acordo diferente tenha sido violado, ou que a sentença deva ser baseada em uma disposição diferente que do item declarado quando o Agravo foi iniciado. A parte atendida pelo Agravo irá responder por escrito, via fax ou e-mail, e por telefone (inclusive mensagem de voz) em dez (10) dias do recebimento do mesmo. A resposta deverá ser apresentada com as admissões ou negações dos fatos alegados. Se a resposta negar o Agravo, os motivos específicos para a negação, incluindo os itens que a suportam, deverão ser estabelecidos.

Seção 21.4 Comissão de Agravo:

(i) Se um Agravo não é resolvido em sete (7) dias após a questão ter sido apresentada, o Agravo deverá ser encaminhado para Comissão de situações de Agravo (a menos que as partes concordem em submeter a questão diretamente para o Árbitro Imparcial), constituída por um representante indicado pela MLS e um representante indicado pelo Sindicato. No período de quatorze (14) dias de tal encaminhamento, o Comitê de situações de Agravo deverá se reunir, por telefone, em data e hora acordada; desde que, no entanto, mediante solicitação de uma parte, a Comissão de situações de Agravo deva se encontrar pessoalmente, com tais reuniões a serem feitas em Washington, D.C. se a solicitação da mesma for da MLS, e Nova Iorque, NY, se a solicitação da reunião for do Sindicato, a menos que acordado de outra forma. Cada parte deverá custear suas próprias despesas referentes a sua participação em tais reuniões.

(ii) Na reunião da Comissão de situações de Agravo, as partes deverão discutir especificamente as reclamações, problemas e /ou questões apresentadas no Agravo, e analisar e discutir a solução e/ou decisão do Agravo.

(iii) Evidências de discussões de acordo ou ofertas feitas antes do Árbitro Imparcial serão inaceitáveis.

(iv) Nenhum Agravo deverá ser julgado sem que a Comissão de situações de Agravo seja antes ouvida.

Seção 21.5 Arbitragem: Se nenhuma parte solicitou que o Agravo fosse submetido à Comissão de situações de Agravo, a parte afetada pode, em trinta (30) dias a contar da data de vencimento da resposta do Agravo, se eleger para arbitrar o Agravo como estabelecido neste documento. Se o Agravo for submetido à Comissão de situações de Agravo e esta Comissão falhar em resolver o Agravo em sua reunião, a parte afetada pode, em dez (10) dias após a reunião da Comissão de situações de Agravo, se eleger para arbitrar o Agravo como estabelecido neste documento. A parte eleita para arbitrar o Agravo deverá fazê-lo por meio da apresentação de uma notificação por escrito de sua intenção de arbitrar, e enviá-la por correio, e-mail ou fax para o Árbitro Imparcial e a outra parte. Cada parte pode, em boa fé, levantar argumentos e fatos não apresentados no Agravo ou na resposta.

Seção 21.6 Seleção do Árbitro Imparcial: Haverá um árbitro imparcial, escolhido em conjunto pelas partes, que deverá servir ano após ano; desde que, no entanto, entre 1 e 15 de dezembro de qualquer ano, qualquer uma das partes do presente CBA pode exonerar o árbitro imparcial mediante aviso-prévio para ele/ela e para a outra parte deste CBA, durante este período (o “Árbitro Imparcial”). O Árbitro Imparcial então exonerado, deverá tomar decisões em casos onde a audiência (s) tenha sido realizada e o seu registro tenha sido feito, mas em nenhum outro caso. As partes, após pesquisa pertinente e diligência própria (*due diligence*), deverão acordar sobre um sucessor do Árbitro Imparcial ou, na falta de um acordo, um Árbitro *ad hoc* deverá ser selecionado para cada arbitragem de Agravo sob a disposição “Nomeação de um Júri” nas Regras de Trabalho da Associação de Arbitragem Americana em vigor.

Seção 21.7 Audiência: A intenção é que a testemunhas compareçam na audiência de arbitragem e que as audiências sejam realizadas pessoalmente, na presença de um Árbitro Imparcial. Cada uma das partes deverá se empenhar para requerer que as testemunhas compareçam na audiência agendada. Se a testemunha estiver indisponível, a parte que apresenta esta testemunha deverá notificar a outra parte, assim que souber da indisponibilidade da testemunha. Se as partes concordarem, a testemunha pode ser ouvida por telefone. Se as partes não concordarem, a data da audiência deverá ser escolhida com o objetivo de tomar o ouvir esta testemunha. O registro deverá ser fechado no final da audiência a menos que o Árbitro ordene em contrário.

Seção 21.8 Decisão do Árbitro e Sentença: O Árbitro Imparcial irá emitir sua decisão por escrito, em trinta (30) dias do fechamento do registro. A decisão do Árbitro Imparcial será considerada a disposição total, final e completa do Agravo, e será obrigatória para o Jogador (es) envolvido e as partes deste CBA; desde que, no entanto, o Árbitro Imparcial não tenha jurisdição ou autoridade para adicionar, subtrair de ou alterar de nenhuma forma as disposições deste CBA, ou qualquer SPA ou adendo. Resolvendo os Agravos, o Árbitro Imparcial terá autoridade para interpretar, aplicar e determinar a conformidade apenas com qualquer disposição deste CBA e/ou SPA. O Árbitro Imparcial não deverá ter autoridade para alterar ou modificar a relação ou status contratual entre o Jogador e a Liga, exceto quando tal reparação seja expressamente prevista neste CBA.

Seção 21.9 Limites do Time: Se qualquer Agravo não for processado ou resolvido de acordo com os limites de prazo prescritos em cada etapa, a menos que um aumento do prazo tenha sido acordado mutuamente e por escrito, a parte afetada, após notificar a outra parte de sua intenção por escrito, pode prosseguir para a etapa seguinte. A falha em apresentar o Agravo dentro do limite de prazo determinado na Seção 21.2 acima, deverá ser considerada uma renúncia a tal Agravo, e tal renúncia deverá ser obrigatória na arbitragem antes do Árbitro Imparcial.

Seção 21.10 Taxas e Custos: Salvo disposição em contrário aqui estabelecida, todos os custos de arbitragem, incluindo taxas e despesas com o Árbitro Imparcial, serão divididas igualmente entre as partes. Cada uma das partes deverá ser responsável pelos seus custos individuais.

Seção 21.11 Determinações Médicas: Está entendido que casos referentes ou que envolvam jogadores lesionados podem ser ouvidos pelo Árbitro Imparcial, mas, em tais casos, as conclusões médicas do Médico Independente deverão ser conclusivas e o Árbitro Imparcial não deverá ter jurisdição para fazer tais determinações médicas.

ARTIGO 22

COBERTURAS DE SEGUROS

Seção 22.1 Seguro Médico: A MLS deverá fornecer, aos Jogadores que tenham um Contrato Garantido ou Semi-Garantido válido (mas não a qualquer Jogador com um SPA de Curto Prazo), hospital de referência, cobertura médica e dentária. As descrições sumárias dos devidos planos estão disponíveis no escritório da MLS e serão fornecidas para o Sindicato. Cada Jogador que participe do SPA (e os dependentes de tais Jogadores, se aplicável) serão providos de benefícios médicos. Os requisitos de elegibilidade, as circunstâncias em que os benefícios podem ser encerrados, e a natureza dos benefícios estarão estabelecidos nas descrições do sumário do plano que será distribuído pela MLS para cada Jogador e para o Sindicato. A MLS deverá providenciar um plano canadense e internacional para Jogadores designados em Times localizados no Canadá, que seja estruturado, o mais próximo possível, do hospital, benefícios médicos e dentários previstos pelo presente Artigo para Jogadores designados em Times nos Estados Unidos.

Sujeito a quaisquer condições ou limitações contidas e em efeito no plano, o seguro médico irá providenciar que os Jogadores recebam, no mínimo (a) rede de serviços com uma dedução anual de não mais que \$250 para cobertura individual (\$500 para cobertura familiar), ou, para serviços fora da rede, uma dedução anual de não mais que \$500 para cobertura individual (\$1,000 para cobertura familiar); (b) sem limite de co-seguro para os serviços da rede, ou, para serviços fora da rede, um limite máximo de co-seguro de \$1,500 para cobertura individual (\$3,000 para cobertura familiar); (c) cobertura de 100% nos serviços da rede, após co-pagamento de \$25 (\$30 para um especialista), ou, para serviços fora da rede, cobertura de 80%; (d) benefícios máximos ilimitados ao longo da vida; e (e) cobertura para medicamentos como se segue: (i) \$15 de co-pagamento para medicamentos genéricos; (ii) \$20 de co-pagamento de marcas específicas de medicamentos contidos na lista do seguro; e (iii) \$35 de co-pagamento de medicamentos de marcas específicas não incluídos na lista do seguro.

Seção 22.2 Seguro Dentário: Cada Jogador que tenha um Contrato Garantido ou Semi-Garantido (mas não a qualquer Jogador com um SPA de Curto Prazo), e os dependentes diretos de tais Jogadores, se aplicável, irão receber um seguro dentário. Os requisitos de elegibilidade, as circunstâncias em que os benefícios podem ser encerrados, e a natureza dos benefícios estarão estabelecidos nas descrições do sumário do plano que será distribuído pela MLS a cada Jogador e para o Sindicato.

Sujeito a quaisquer condições ou limitações contidas e em efeito no plano, o seguro dentário irá providenciar que os Jogadores recebam, no mínimo, sem nenhuma dedução anual, a cobertura de 100% dos serviços básicos e preventivos (como definidos no plano atual do seguro); cobertura de 80% para as despesas dentárias gerais (como definidas no plano atual do seguro), após a dedução de \$50 para cobertura individual (\$100 por família); e cobertura de 50% para coroas, obturações, obturações de ouro, ponte fixa, após a dedução de \$50 para cobertura individual (\$100 por família). Os benefícios dentários estão sujeitos a um valor máximo individual de \$1,500 por ano.

Seção 22.3 Seguro de Vida: A Liga deverá manter em vigor a política de seguro de vida em grupo fornecendo o valor de cobertura de \$75,000 por Jogador elegível, os quais façam parte de um válido e atual SPA, e \$50,000 de cobertura para as esposas desses Jogadores, e \$10,000 de

cobertura para cada filho dependente do Jogador. Para cada Jogador com um SPA válido e corrente, a política de Morte Acidental e Mutilação também será mantida pela Liga, fornecendo benefícios de até \$75,000 por Jogador elegível. Os pagamentos sob tal política serão de acordo com o tipo de lesão sofrida, conforme os níveis de benefício estabelecidos na programação da operadora do seguro dos benefícios em efeito em 1º. de janeiro de 2005, que estão sujeitos a mudanças ao longo do tempo de acordo com o contrato corrente com a operadora, como aprovado pelo Comissário de Seguros do Estado de Nova Iorque. Caso haja uma alteração material em tais níveis de benefício, a MLS deverá obter uma cobertura com níveis similares aos benefícios de 1º. de janeiro de 2015, se tais níveis de benéficos estiverem disponíveis em outra seguradora.

Seção 22.4 Incapacidade de Longa Duração: O seguro de incapacidade de longa duração será fornecido, no caso de condições abrangidas, com benefício equivalente a sessenta (60%) do salário do Jogador, sendo o pagamento máximo mensal de \$10,000. Os prêmios de tal seguro deverão ser pagos pela MLS.

Seção 22.5 Compensação dos Trabalhadores: A MLS deverá fornecer os benefícios de compensação dos trabalhadores de acordo com os estatutos cabíveis, desde que, em qualquer estado ou província onde a cobertura de compensação dos trabalhadores não seja compulsória, a MLS faça, voluntariamente, a cobertura sob as leis de compensação do estado ou então garanta os benefícios equivalentes para o Jogador naquele estado ou província. A MLS não vai discordar, por falta de jurisdição, de uma reclamação de compensação trabalhista do Jogador apresentada no Estado de Nova Iorque. No que diz respeito a cobertura da compensação dos trabalhadores, as partes entendem e concordam que a MLS e o Time no qual o Jogador tenha sido designado, são empregadores conjuntos do Jogador. Onde permitido por lei, a MLS pode receber um reembolso, crédito, ou indenização, sobre o prêmio da compensação dos trabalhadores baseado na compensação paga pela MLS ao Jogador enquanto sob o SPA. Este reembolso, crédito ou indenização, no entanto, deverá ser limitado a cinquenta (50%) da taxa legal da compensação dos trabalhadores que teria sido paga pelo período de incapacidade durante o qual a MLS pagou ao Jogador seu salário total sob seu SPA, onde o período de incapacidade tenha sido entre o início da Pré-Temporada e o último jogo do Time do Jogador na Temporada da Liga, desde que, no entanto, o reembolso e/ou defesa contra as reclamações de perdas salariais na compensação dos trabalhadores durante a Vigência do SPA não esteja sujeita a esta limitação. Este reembolso será permitido, apenas, no que se refere a reclamações por lesões apresentadas após 1º. de fevereiro de 2010.

Seção 22.6 Fornecedores de Seguros: a MLS pode trocar a operadora de qualquer programa de seguro em andamento, a qualquer momento, durante a vigência deste CBA, após consulta ao Sindicato, desde que sujeita aos termos estabelecidos neste Artigo. Em nenhum caso a mudança de operadora de seguro resultará em diminuição material nos tipos ou níveis de quaisquer benefícios previstos acima.

ARTIGO 23

DIRETRIZES DE COMPETIÇÃO

Cada Jogador estará sujeito às disposições das Diretrizes de Competição. As Diretrizes de Competição em vigor a partir da data deste CBA estão incluídas como Anexo 6, e devem ser consideradas aqui incorporadas. No caso de conflito entre as Diretrizes de Competição e uma disposição expressa no CBA, a disposição expressa no CBA deverá permanecer. Uma cópia das Diretrizes de Competição e todas as suas alterações, estará disponível no escritório da MLS. Cada vez que a Liga alterar as Diretrizes de Competição, ela deverá, o quanto antes, distribuir uma cópia de tal documento (s) alterado para o Sindicato e, se solicitado pelo Sindicato, deverá providenciar para cada Jogador uma descrição por escrito das alterações feitas em tal documento (s).

ARTIGO 24

COMISSÕES; CONDIÇÕES DE JOGO

Seção 24.1 Comissão de Saúde e Segurança: Um representante do Sindicato deverá ser membro da Comissão de Saúde e Segurança (o qual irá, especificamente, mas sem limitação, endereçar as concussões). Esta Comissão fará recomendações para o Comissário referentes aos procedimentos e protocolos de saúde e segurança.

Seção 24.2 Comissão de Gestão-Trabalho Conjunto: Para promover uma maior cooperação e para analisar a administração deste Acordo, as partes irão estabelecer uma Comissão conjunta de Gestão, com igual número de representantes (mas não mais que três por parte), que irá se reunir, pelo menos, duas vezes por ano. As partes deverão trocar seus respectivos itens para a agenda três semanas antes da reunião.

Seção 24.3 Comissão de Treinamento Fora da Temporada: A Liga e o Sindicato irão formar uma comissão conjunta, com igual número de membros, para criar recomendações das melhores práticas de treinamento Fora da Temporada. Tal comissão irá enviar suas recomendações, que serão distribuídas para cada Time, o mais tardar em 1º. de setembro de 2015. Tais melhores práticas podem incluir práticas diferentes para as diferentes classificações dos jogadores (por exemplo, jogadores veteranos x jogadores com menos tempo de experiência), e uma vez recomendadas pela Comissão de Treinamento Fora da Temporada, as melhores práticas devem ser aprovadas por ela, em base anual, para manter a efetividade.

Seção 24.4 Comissão Técnica: A Liga irá solicitar contribuições do Sindicato referentes aos assuntos que são discutidos com a Comissão Técnica da MLS, e irá fornecer informações pertinentes e necessárias ao Sindicato para permitir contribuir, significativamente, com as questões a serem discutidas com a Comissão Técnica da MLS.

Seção 24.5 Instalações de Treinos e Jogos: As partes concordam que é de seu interesse mútuo que as instalações de treino e jogo, incluindo, mas não limitado a superfície de treino e jogo, seja segura e bem mantida. Embora não obrigada a fornecer isto, a MLS reconhece a necessidade de superfícies de grama para os jogos e treinos da MLS.

ARTIGO 25

JOGOS *ALL-STAR*; TODOS OS TIMES DA LIGA

Seção 25.1 **Jogo *All-Star*:** Para 2015 e 2016, no caso da MLS optar por realizar um jogo *All-Star* durante qualquer Temporada da Liga no período de Vigência, a MLS irá nomear trinta e dois (32) Jogadores como *All-Stars*, que deverão ser considerados *All-Stars* no que disser respeito a qualquer bônus de desempenho e/ou ajuste na base salarial do SPA do Jogador. Se nenhum jogo *All-Star* for realizado em 2015 ou 2016, um mínimo de trinta e dois (32) Jogadores deverá, mesmo assim, receber qualquer bônus de desempenho e/ou ajuste na base salarial do SPA do respectivo Jogador designado como sendo nomeado *All-Star* da MLS. Para 2017 e além, no caso de a MLS optar por realizar um jogo *All-Star* durante a Temporada da MLS no período de vigência deste CBA, a MLS irá nomear um mínimo de vinte e quatro (24) Jogadores como *All-Stars*, e todos esses Jogadores deverão ser considerados *All-Stars* no que disser respeito a qualquer bônus de desempenho e/ou ajuste na base salarial do SPA do Jogador. Se a MLS nomear mais que vinte e quatro (24) Jogadores como *All-Stars*, todos esses Jogadores deverão ser considerados *All-Stars* no que disser respeito a qualquer bônus de desempenho e/ou ajuste na base salarial no SPA do Jogador. Para maior clareza, se a MLS nomear mais que vinte e quatro (24) Jogadores como *All-Stars*, tal aumento do número só será relevante para aquele ano específico e não será estabelecido um novo piso. Se nenhum jogo *All-Star* for realizado em 2017 (ou em nenhum ano seguinte), um mínimo de vinte e quatro (24) Jogadores deverá, mesmo assim, receber qualquer bônus de desempenho e/ou ajuste na base salarial do SPA do respectivo Jogador designado como sendo nomeado um *All-Star* da MLS. A Liga mantém o seu direito exclusivo para decidir se deverá ser realizado um Jogo *All-Star* em qualquer temporada durante este CBA e, se for realizado um jogo *All-Star*, o formato de tal jogo e a composição da lista de jogadores, inclusive se o jogo deverá incluir jogadores que não sejam da MLS. A MLS concorda em consultar o Sindicato em quaisquer mudanças no processo de seleção da lista *All-Star*, e deverá exercer boa-fé em nomear Jogadores de qualidade *All Star* como os Jogadores que deverão receber o bônus e/ou ajuste na base salarial, se aplicável, de acordo com o seu SPA.

Seção 25.2 **Todos os Times da Liga:** Em cada temporada durante este CBA a Liga deverá nomear um Time em Toda a Liga MLS (os “Onze Melhores”), e cada Jogador nomeado para tal time deverá receber quaisquer bônus por desempenho e/ou ajuste na base salarial do SPA do Jogador designado como sendo nomeado para o os Onze Melhores.

Seção 25.3 **Jogo *All-Star* dos Jogadores da Base:** A MLS tem o direito, mas não a obrigação, de realizar um Jogo *All-Star* dos Jogadores da Base durante a Temporada da Liga. A menos que um Jogador tenha negociado, individualmente, um bônus maior em relação à ser nomeado para o Time *All-Star* dos Jogadores da Base, o Jogador nomeado para tal time deverá receber um bônus de \$750.

ARTIGO 26

NOTIFICAÇÕES

Seção 26.1 A menos que abordado em outro lugar do presente CBA, a Liga concorda que todas as notificações emitidas aos Jogadores como um grupo (por Time ou de outra forma) serão escritas em Inglês e Espanhol. Notificações disciplinares deverão incluir as informações de contato da pessoa responsável da MLS em relação a esta disciplina.

Seção 26.2 A menos que abordado em outro lugar do presente CBA, quaisquer e todas as notificações dadas ou que devam ser prestados nos termos do presente CBA deverão ser enviadas por entrega pessoal, da noite para o dia (por exemplo, UPS ou FedEx), ou por e-mail como estabelecido abaixo. O comprovante de e-mail deverá ser disponibilizado por meio da confirmação de recebimento (tanto via e-mail ou telefone). Notificações de Opção deverão ser enviadas ao Jogador apropriado, ou seu representante autorizado, como estabelecido no SPA do Jogador, ou como estabelecido no formulário assinado fornecido pela MLS, e podem, também, ser enviadas por correio certificado (com confirmação de recebimento). As notificações serão consideradas como tendo sido recebidas na data em que a mesma for entregue no endereço mencionado abaixo (ou qualquer outro endereço que seja especificado, por escrito, pelas partes aqui mencionadas) ou, em caso de correio certificado, no quinto (5º) dia útil seguinte a data em que ela foi colocada no correio:

Se para a MLS:

Major League Soccer
Attn.: Todd Durbin
todd.durbin@MLSsoccer.com
420 Fifth Avenue -7th floor
New York, New York 10018
Fax: (212) 450-1341; **E**

Attn.: William Ordower
bill.ordower@MLSsoccer.com
420 Fifth Avenue – 7th Floor
New York, NY 10018
Fax: (212) 450-1351 **E**

Proskauer Rose LLP
Attn: Howard Robbins
hrobbins@proskauer.com
11 Times Square
New York, NY 10036
Fax: (212) 969-2900

Se para o Sindicato:

MLS Players Union
Attn: Bob Foose
bfoose@mlsplayers.org
7700 Old Georgetown Rd, Suite 730
Bethesda, MD 20814
Fax: (301) 907-8212; **E**

Sherman, Dunn, Cohen, Leifer & Yellig, P.C.
Attn: Jon Newman
newman@shermardunn.com
900 7th Street, NW, Suite 1000
Washington, DC 20001
Fax: (202) 775-1950

Se for para o Jogador, o endereço estabelecido sob o seu nome, ou o nome de seu agente ou advogado, como estabelecido no SPA do Jogador ou no formulário assinado fornecido para a MLS. Na ausência de uma designação assinada pelo Jogador, as notificações para ele serão enviadas para o seu último endereço conhecido e para o Sindicato.

ARTIGO 27

DIVERSOS

Seção 27.1 Conflitos de Interesse: Nenhum Jogador poderá, direta ou indiretamente, emprestar dinheiro ou ser fiador de nenhum juiz, árbitro, bandeirinha ou oficial similar empregado pela Liga. Nenhum Jogador poderá representar, direta ou indiretamente, qualquer outro Jogador na Liga a não ser por meio do Sindicato, ou ter qualquer interesse financeiro ou participação em nenhuma entidade representante de jogadores que não seja o Sindicato.

Seção 27.2 Títulos: Os títulos, incluindo todos os números de Artigos, Seções e subseções neste CBA são exclusivamente para a conveniência das partes, e não deverão ser consideradas parte de, ou consideradas como parte fundamental na interpretação deste CBA.

Seção 27.3 Prazos: Salvo indicação expressa em contrário, a especificação de qualquer prazo neste CBA deve incluir qualquer dia não útil dentro deste período, a menos que o prazo final caia em um sábado, domingo ou feriado federal nos Estados Unidos, quando o primeiro dia útil subsequente deve ser considerado.

Seção 27.4 Anexos: Todos os seus documentos anexos são parte integral deste CBA.

Seção 27.5 Interpretação: As partes concordam que as disposições deste CBA deverão ser interpretadas de acordo com os princípios gerais aceitáveis e aplicáveis na arbitragem trabalhista dos Estados Unidos, e sem levar em consideração qual parte redigiu uma disposição em particular.

Seção 27.6 Integração: Este CBA, bem como todos os seus documentos anexos, constitui o completo entendimento entre as partes, e todos as propostas ou contrapropostas de conversas, entendimentos e comunicações, de forma oral ou escrita (incluindo qualquer esboço deste Acordo), entre a MLS e o Sindicato, ou em nome deles, estão integradas e substituídas por este Acordo e ficarão sem valor ou efeito, exceto quando expressamente citado neste documento. Nenhum entendimento contido neste Acordo deverá ser modificado, alterado ou corrigido, exceto quando por escrito e assinado pela parte contra a qual a execução é requerida.

ARTIGO 28

LICENCIAMENTO DO GRUPO

O Sindicato, em nome dos jogadores da MLS atuais e futuros, concorda que a MLS e seus cessionários ou licenciados, durante a vigência do Acordo de Licenciamento de Grupo entre a MLS e o Sindicato, datado de 1º. de dezembro de 2004, e alterado em 1º. de fevereiro de 2010 (“Acordo de Licenciamento de Grupo”), tem o direito exclusivo de usar a “imagem” de cada Jogador da MLS como tal termo é aqui definido, com a finalidade de licenciamento do grupo como estabelecido no presente SPA, e de acordo com os termos do Acordo de Licenciamento de Grupo.

ARTIGO 29

REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO DO JOGADOR

Seção 29.1 Draft de Readmissão – Jogadores que Não Exerceram as Opções: Para um Jogador não elegível para a Agência Livre, e que terá, pelo menos, vinte e três (23) anos de idade no ano em que o *Draft* de Readmissão aplicável será realizado, e que tenha completado, pelo menos, três (3) Anos de Serviço na MLS, se tal opção do Jogador não é exercida, logo, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Anexo 13:

(a) O Jogador é colocado no *Draft* de Readmissão e disponibilizado para todos os Times que não seja o seu Time anterior, durante a Fase Um do *Draft* de Readmissão. Se o Jogador optar em não participar da Fase Um do *Draft* de Readmissão, seu Time atual deverá manter seu direito de preferência se a Liga oferecer um contrato ao Jogador.

(b) Quando um Time escolhe um Jogador na Fase Um desta Seção, a opção deste Jogador deverá ser considerada como exercida pela MLS, e o Jogador deverá ser designado ao Time que o selecionou.

(c) Se o Jogador não for selecionado por outro Time na Fase Um, ele é colocado na Fase Dois do *Draft* de Readmissão. Se colocado na Fase Dois, o Time anterior do Jogador não poderá selecioná-lo até que todos os Times tenham esgotado todas as suas seleções na Fase Dois. Se o Jogador optar em não participar da Fase Dois do *Draft* de Readmissão, seu Time atual deverá manter seu direito de preferência se a Liga oferecer um contrato ao Jogador.

(d) Quando um Time reivindicar um Jogador na Fase Dois nos termos desta Seção: (i) se o Jogador tiver negociado e assinado um novo contrato com a Liga, o Jogador poderá ser designado para o Time que o escolheu sob este novo contrato; ou (ii) se o Jogador não tiver negociado e assinado um novo contrato com a Liga, a Liga poderá fazer uma oferta verdadeira ao Jogador em sete (7) dias, e, se aceita, o Jogador poderá ser designado para o Time que o selecionou.

(e) Se o Jogador não for selecionado na Fase Dois, o Jogador será, em seguida, disponibilizado para todos os Times na “ordem de chegada”.

Seção 29.2 Jogadores cujo Time queira dispensá-los: Para os Jogadores que tiverem, pelo menos, vinte e dois (22) anos de idade no Ano aplicável da Liga, e tiverem completado, pelo menos, um (1) Ano de Serviço na MLS, antes da MLS rescindir, de forma unilateral, o SPA do Jogador:

(a) O Jogador será colocado como dispensado ou em um projeto de dispensa, e disponibilizado para todos os Times com o seu salário atual.

(b) Se o Jogador não for reivindicado por um outro Time, o Jogador será disponibilizado na “ordem de chegada”.

Seção 29.3: Draft de Readmissão – Jogadores sem Contrato (25+4): Para os Jogadores que tiverem, pelo menos, vinte e cinco (25) anos de idade no ano em que a aplicação do *Draft* de Readmissão é realizada, e tiverem, pelo menos, quatro (4) Anos de Serviço na MLS que: (i) não sejam elegíveis para a Agência Livre, ou (ii) sejam elegíveis para a Agência Livre mas tenham notificado a Liga e o Sindicato, por escrito, de sua intenção de não optar por Agência Livre e dentro do *Draft* de Readmissão (“Jogador 25+4”), e se o contrato deste Jogador tiver expirado, desta forma, de acordo com o Anexo 13, o Jogador pode participar do *Draft* de Readmissão como se segue:

(a) Se o Jogador receber uma oferta *bona fide* 25+4 de seu Time atual, este Time irá manter o seu direito de preferência caso a Liga ofereça um contrato ao Jogador.

(b) Uma oferta *bona fide* 25+4 deverá ser de, pelos menos, 100% da última base de salário do Jogador, cuja base salarial em cada ano de opção aumenta em, pelo menos, cinco por cento (5%), e pelo menos o mesmo: (i) prêmios recorrentes de desempenho (ii) compensação recorrente de marketing e (iii) bônus recorrentes de assinatura, lealdade e outros bônus contidos no contrato expirado do Jogador.

(c) Se o Time anterior do Jogador não fizer uma oferta *bona fide* 25+4, o Jogador será colocado no *Draft* de Readmissão e disponibilizado para todos os outros Times que não o seu Time anterior, durante a Fase Um do *Draft* de Readmissão. Se o Jogador optar em não participar da Fase Um do *Draft* de Readmissão, seu Time anterior deverá manter o direito de preferência caso a Liga ofereça um contrato ao Jogador.

(d) Quando um Time seleciona um Jogador na Fase Um nos termos desta Seção, a MLS deverá oferecer ao Jogador um contrato que não seja menor que uma oferta *bona fide* 25+4.

(e) Se um Jogador 25+4 não é selecionado na Fase Um, ele deverá ser colocado na Fase Dois do *Draft* de Readmissão. Se colocado na Fase Dois, o Time anterior do Jogador não poderá selecioná-lo até que todos os Times tenham esgotado todas as suas escolhas na Fase Dois. Se o Jogador optar por não participar da Fase Dois do *Draft* de Readmissão, seu Time atual manterá o direito de preferência caso a Liga ofereça um contrato ao Jogador.

(f) Quando um Time reivindica um Jogador na Fase Dois nos termos desta Seção: (i) se o Jogador tiver negociado e assinado um novo contrato com a Liga, o Jogador deverá ser designado para o Time que o reivindicou, sob um novo contrato; ou (ii) se o Jogador não tiver negociado ou assinado um novo contrato com a Liga, a Liga deverá fazer uma oferta genuína para o Jogador em sete (7) dias, e, se aceita, o Jogador deverá ser designado para o Time que o selecionou.

(g) Se um Jogador 25+4 não for selecionado na Fase Dois, o Jogador deverá, então, ser disponibilizado para todos os Times “na ordem de chegada”.

Seção 29.4 Draft de Readmissão – Jogadores sem Contrato (30+8): Os Jogadores que tenham, pelo menos, trinta (30) anos de idade e tenham, pelo menos, oito (8) Anos de Serviço na MLS que: (i) não sejam elegíveis para a Agência Livre, ou (ii) sejam elegíveis para a Agência Livre mas tenham notificado a Liga e o Sindicato, por escrito, de sua intenção de não optar por Agência Livre e dentro do *Draft* de Readmissão (“Jogador 30+8”), e se o contrato deste Jogador tiver expirado,

assim, de acordo com o Anexo 13, o Jogador poderá participar do *Draft* de Readmissão como se segue:

(a) A menos que, de algum modo, elegível para a Agência Livre, se o Jogador receber uma oferta *bona fide* 30+8 de seu Time atual, este Time irá manter o seu direito de preferência caso a Liga tenha oferecido um contrato ao Jogador.

(b) Uma oferta *bona fide* 30+8 deverá ser de, pelos menos, 105% da última base de salário do Jogador, cuja base salarial em cada ano de opção aumenta em, pelo menos, cinco por cento (5%), e pelo menos o mesmo: (i) bônus recorrentes de desempenho (ii) compensação recorrente de marketing e (iii) bônus recorrente de assinatura, lealdade e outros bônus contidos no contrato expirado do Jogador.

(c) Se o Time anterior do Jogador não fizer uma oferta *bona fide* 30+8, o Jogador será colocado no *Draft* de Readmissão e disponibilizado para todos os outros Times que não o seu Time anterior, durante a Fase Um do *Draft* de Readmissão. Se o Jogador optar em não participar da Fase Um do *Draft* de Readmissão, seu Time anterior deverá manter o direito de preferência caso a Liga ofereça um contrato ao Jogador.

(d) Quando um Time selecione um Jogador na Fase Um nos termos desta Seção, a MLS deverá oferecer ao Jogador um contrato que não seja menor que uma oferta *bona fide* 30+8.

(e) Se um Jogador 30+8 não for selecionado na Fase Um, ele será colocado na Fase Dois do *Draft* de Readmissão. Se colocado na Fase Dois, o Time anterior do Jogador não poderá selecioná-lo até que todos os Times tenham esgotado todas as suas escolhas na Fase Dois. Se o Jogador optar por não participar da Fase Dois do *Draft* de Readmissão, seu Time atual deverá manter o direito de preferência caso a Liga ofereça um contrato ao Jogador.

(f) Quando um Time reivindica um Jogador na Fase Dois nos termos desta Seção: (i) se o Jogador tiver negociado e assinado um novo contrato com a Liga, o Jogador será designado para o Time que o reivindicou, sob um novo contrato; ou (ii) se o Jogador não tiver negociado ou assinado um novo contrato com a Liga, a Liga deverá fazer uma oferta genuína para o Jogador em sete (7) dias, e, se aceita, o Jogador deverá ser designado para o Time que o selecionou.

(g) Se um Jogador 30+8 não é selecionado na Fase Dois, o Jogador será, então, disponibilizado para todos os Times “na ordem de chegada”.

Seção 29.5 Agência Livre: Jogadores com Opção Recusada

(a) Elegibilidade - Opção Recusada:

(i) Idade e Anos de Serviço: A Agência Livre é disponibilizada para Jogadores que tiveram a opção recusada e que terão, pelo menos, vinte e oito (28) anos de idade no ano que anteceda, imediatamente, a conclusão da Temporada da Liga, e que tenham, pelo menos, oito (8) Anos de Serviço na MSL.

(b) Parâmetros - Processo de Agência Livre para Jogadores com Opção Recusada: O Jogador que cumpre os requisitos de elegibilidade estabelecidos acima e cuja opção tenha sido

recusada pelo seu Time, poderá selecionar um Time (em uma lista de Times interessados), de acordo com os seguintes parâmetros e segundo a Seção 29.9:

(i) O Jogador deverá ser incluído em uma lista de Jogadores elegíveis para a Agência Livre distribuída pela MLS para todos os Times e o Sindicato.

(ii) O Jogador poderá ser compensado de acordo com os termos de sua opção (ou seja, um Time (outro que não o seu Time atual) está disposto a exercer sua opção).

(iii) O Jogador poderá ser compensado em valor igual ou menor que seu preço de opção recusado, desde que tal compensação seja menor que o Valor Máximo do Orçamento Salarial.

(iv) O Jogador poderá ser compensado em um valor menor que o seu preço de opção recusado, mas maior que a Carga Máxima do Orçamento Salarial, desde que tal valor seja negociado entre a Liga e o Jogador. Para maior clareza, mesmo que um Time aponte que ele irá aceitar a compensação maior do Jogador, a negociação entre a Liga e o Jogador é determinante no que diz respeito a compensação do Jogador.

(c) O Jogador poderá assinar novamente com o seu Time atual por qualquer compensação, sujeita a aprovação e à critério da Liga, a qualquer momento antes do início da Fase Dois do *Draft* de Readmissão. Após esta fase, o Jogador poderá renovar com o seu Time atual, mas apenas com a compensação permitida nos termos da Seção 29.5(b), a menos que acordado de outra forma pela Liga.

Seção 29.6 Agência Livre: Jogadores Sem Contrato

(a) Elegibilidade - Jogadores Sem Contrato:

(i) Idade e Anos de Serviço: A Agência Livre para jogadores sem contrato é disponibilizada para Jogadores que terão, pelo menos, vinte e oito (28) anos de idade no ano que anteceda, imediatamente, a conclusão da Temporada da Liga e que tenham, pelo menos, oito (8) Anos de Serviço na MSL.

(ii) Limitação de Compensação: Um Jogador sem contrato cujo Valor no Orçamento Salarial exceda o Valor Máximo do Orçamento Salarial na Temporada imediatamente anterior da Liga, e cujo Valor no Orçamento Salarial para a próxima Temporada da Liga, baseada na oferta de seu Time atual, também irá exceder o Valor Máximo do Orçamento Salarial, não será elegível para a Agência Livre. Um Jogador sem contrato cujo Valor no Orçamento Salarial exceda o Valor Máximo do Orçamento Salarial na Temporada imediatamente anterior da Liga, e cujo time atual não fez uma oferta para ele que exceda o Valor Máximo do Orçamento Salarial, pode passar para a Agência Livre, desde que ele concorde com um novo SPA onde o seu Valor no Orçamento Salarial seja menor que o Valor Máximo no Orçamento Salarial.

(iii) Oferta *Bona Fide*: Sujeito a Seção 29.6(a)(ii), um Jogador sem contrato que receba uma oferta *bona fide* de seu Time atual pode continuar a participar da Agência Livre.

(b) Elegibilidade - Jogadores Sem Contrato: O Jogador que cumpra os requisitos de elegibilidade e que ficará sem contrato, poderá escolher o seu Time (em uma lista de Times interessados) conforme os seguintes parâmetros, e de acordo com a Seção 29.9:

(i) O Jogador deverá ser incluído em uma lista de Jogadores elegíveis para a Agência Livre, distribuída pela MLS para todos os Times e o Sindicato.

(ii) O Jogador poderá assinar novamente com seu Time atual por qualquer compensação, sujeita a aprovação e à critério da Liga, a qualquer momento antes da Fase Dois do *Draft* de Readmissão. Após esta fase, o Jogador poderá renovar com o seu Time atual, mas apenas com a compensação permitida nos termos da Seção 29.5(b)(iii), a menos que acordado de outra forma pela Liga.

(iii) O Jogador poderá ser compensando na seguinte base salarial, acima de sua base salarial do ano anterior:

- Jogadores recebendo até \$100,000 de salário: 125%;
- Jogadores recebendo entre \$100,000 e \$200,000 de salário: 120%
- Jogadores recebendo mais que \$200,000 de salário: 115%; ou
- Qualquer percentagem maior determinada nos termos da Seção 29.8.

Seção 29.7 Agência Livre: Diversos

(a) Sem Interferência da Liga. Para Jogadores com opção recusada, a Liga não irá impedir ou interferir na aceitação do Jogador pelo Time no seu preço de opção (Seção 29.5(b)(ii), ou no aumento máximo permitido na sua compensação quando for inferior ao seu preço de opção recusada e menor que o Valor Máximo do Orçamento de Salário. Para Jogadores sem contrato, a Liga não irá impedir ou interferir na aceitação do Jogador pelo Time no aumento máximo permitido de acordo com a Seção 29.6(b)(iii) ou Seção 29.8. Somado a isso, a Liga não irá impedir ou interferir na aceitação do Jogador pelo Time que seja menor que o aumento máximo permitido de acordo com a Seção 29.5(b)(iii) ou Seção 29.6(b)(iii).

(b) Alocação Compensatória: Qualquer Time que tenha uma perda líquida com Jogadores sem contrato como parte da Agência Livre, irá receber da Liga, a seu critério, uma compensação de \$50,000 de alocação por perda líquida com Jogador, desde que o Time tenha feito uma primeira oferta *bona fide* (uma oferta na base salarial igual ou maior que 105% do salário anterior) ao Jogador, antes do início da Agência Livre. A alocação será feita no final da temporada imediatamente subsequente após a perda do Jogador (es) sem contrato (por exemplo, a perda do Jogador acontece em dezembro de 2014, a alocação é feita em dezembro de 2015).

(c) Limitações: Nenhum Time pode adquirir mais que dois (2) Jogadores sem contrato, por meio da Agência Livre, em um mesmo ano. A MLS pode aumentar este número a seu critério.

(d) Vigência do Contrato: O Jogador participante da Agência Livre, de acordo tanto com a Seção 29.5 quanto com a Seção 29.6, entrará em um contrato com o novo Time no período seguinte, e com bônus e outros pagamentos recorrentes como estabelecido em seu contrato anterior:

- Jogadores com 28-30 anos: Dois (2) anos de Garantia de Contrato com o máximo de duas (2) opções, um (1) ano de opções unilaterais, com cada ano adicional garantido e ano de opção incluindo um aumento de 5% na base salarial; ou um (1) ano de Garantia de Contrato com o máximo de duas (2) opções, um (1) ano de opções unilaterais, com cada ano de opção adicional incluindo um aumento de 5% na base salarial.
- Jogadores com 31 anos ou +: Um (1) ano de Garantia de Contrato com até uma (1) opção, um (1) ano de opção unilateral com um aumento de 5% na base salarial.
- Qualquer outra estrutura de validade de opção deverá ser aprovada pela Liga.

(e) Limitação de Renegociações do Contrato do Jogador: Qualquer Jogador que seja retribuído a um novo Time por meio da Agência Livre, tal Jogador não poderá assinar um novo contrato até a Data de Congelamento da Lista imediatamente subsequente, e qualquer renegociação estará sujeita a aprovação da Liga. A MLS pode diminuir o período de tempo para esta limitação, a seu critério, na base do caso a caso.

(f) Limitação nas Negociações do Jogador: Qualquer Jogador elegível para a Agência Livre que assinar um novo contrato com o seu Time atual em um valor maior que a percentagem na qual ele deveria entrar na Agência Livre (isto é, 115%, 120% ou 125% da sua base salarial no ano anterior ou tal aumento de percentagem determinada nos termos da Seção 29.8), tal Jogador não poderá ser negociado até após a Temporada subsequente da Liga de forma a assegurar que tal assinatura não seja feita para contornar o processo. A MLS pode diminuir o período de tempo para esta limitação, a seu critério, na base do caso a caso.

(g) Aprovação da Liga. Todos os contratos com Jogadores envolvidos no processo de Agência Livre deverão ser aprovados pela Liga, a seu critério, sujeito aos termos e limitações deste Artigo 29.

Seção 29.8 Mecanismo de Desempenho Superior (Outperformance): A Liga irá consultar o Sindicato sobre a possibilidade de um jogador sem contrato, que tenha tido um desempenho superior relevante e seu contrato expirado. Caso a Liga determine que o jogador (i) está sem contrato; e (ii) tenha tido um desempenho superior relevante no contrato expirado, a Liga deverá, após consulta ao Sindicato, incluir esse jogador na Agência Livre com um valor maior que a percentagem na qual ele estaria, de alguma forma, designado para entrar na Agência Livre (isto é., 115%, 120% ou 125%). Com o objetivo de determinar se um jogador tem um “desempenho significativo e relevante” em seu contrato, os fatores seguintes que incidem sobre o valor do jogador da MLS, devem ser considerados:

- (i) Se o Jogador ganhou premiações do Time ou da Liga que ele não havia recebido no decorrer de sua carreira/contrato anterior (isto é, o Jogador se tornou *All-League* no ano final de seu contrato, mas não era *All-League* durante o período anterior de seu contrato/carreira);

- (ii) Aumento significativo em métricas objetivas de desempenho (gols marcados, etc.) durante o seu contrato;
- (iii) Aumento significativo de participações no time da seleção nacional do Jogador durante seu contrato;
- (iv) Aumento do período em que o Jogador desempenhou suas funções de forma significativa e relevante, e em nível mais alto, que o contabilizado no seu contrato atual; e
- (v) Expectativa razoável de desempenho futuro.

Seção 29.9 Processo e Prazo do *Draft* de Readmissão e da Agência Livre:

(a) Durante os anos em que a Liga não estiver adicionando nenhum aumento de Times para a próxima Temporada da MLS, a MLS deverá consultar o Sindicato sobre a data(s) do *Draft* de Readmissão e do início da Agência Livre, desde que: (i) tenha um mínimo de seis (6) dias entre a Fase 1 e a Fase 2 do *Draft* de Readmissão; (ii) o *Draft* de Readmissão seja concluído em não mais que doze (12) dias após a Copa da MLS; e (iii) o início da Agência Livre seja, o mais tardar, um (1) dia antes da Fase 1 do *Draft* de Readmissão.

(b) Durante os anos em que a Liga estiver adicionando um aumento de Time(s) na próxima temporada da MLS, a MLS deverá consultar o Sindicato sobre a data(s) do *Draft* de Readmissão e do início da Agência Livre, desde que: (i) tenha um mínimo de cinco (5) dias entre a Fase 1 e a Fase 2 do *Draft* de Readmissão; (ii) o *Draft* de Readmissão seja concluído em não mais que quatorze (14) dias após a Copa da MLS; e (iii) o início da Agência Livre seja, o mais tardar, um (1) dia antes da Fase 1 do *Draft* de Readmissão.

(c) Após o início da Agência Livre, uma vez que o Time e o Jogador concordam com os termos de um novo acordo, seja por meio do exercício de opção do Jogador ou um novo SPA, tais termos deverão ser estabelecidos em um Formulário de Compromisso e Programação assinados pelo Jogador e o Time, no formulário específico incluído no Anexo 14. O Formulário de Compromisso e a Programação pertinente deverão ser submetidos ao Sindicato e a Liga, e a Liga deverá, dentro dos limites estabelecidos na Seção 29.7(a), revisar os mesmos para aprovação. Após a abertura da Agência Livre, no final do dia em que qualquer Formulário de Compromisso e Programação for submetido, a Liga enviará aos Times e ao Sindicato uma lista atualizada de jogadores disponíveis (retirando aqueles jogadores que assinaram os Formulários de Compromisso). Uma vez aberta a Agência Livre, um jogador elegível pode, então, participar em tal processo.

ESTE CBA É CELEBRADO E EFETIVO NO DIA 1º. DE FEVEREIRO DE 2015.

MAJOR LEAGUE SOCCER

MAJOR LEAGUE SOCCER
PLAYERS UNION

Donald Garber
Commissioner

Robert L. Foose II
Executive Director

_____, 2015

_____, 2015